ANNO LI. NUMERO 132 — SEXTA FEIRA 11 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

ROMA, 9 de junho.

A Camara dos Deputados prosegue na discussão dos projectos de lei relativos á segurança publica, os quaes foram apresentados pelo governo. Os debates tem sido animadissimos, fazendo os deputados das provincias meridionaes grande opposição, e sustentando que o actual estado do paiz não exige medidas tão rigorosas.

COMMERCIAES

PARIS, 9 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 87 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 26 1/2 centimos por £.

BERLIM, 9 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 63 PFENNIGE por £.

LONDRES, 9 de junho.

Continuam as casas bancarias a descontar a 3 1/4 % ou a 1/4 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.

Fundos brasileiros, novo emprestimo de 1875, a 97.

Mercados de café e de assucar calmos, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 9 de junho.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 8.000 fardos, dos quaes 900 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 3/16 d. e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

SOUTHAMPTON, 9 de junho.

Sahio hoje d'aqui, levando 34,000 £, para o Brasil e Rio da Prata, o paquete inglez *BOYNE*, da companhia ROYAL MAIL.

HAVRE, 9 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

Procedentes do Brasil chegaram hoje aqui os vapores francezes *VILLE DE BAHIA* e *HENRI IV*, da companhia CHARGEURS REUNIS.

ANTUERPIA, 9 de junho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 9 de junho.

Mercado de café calmo.

LISBOA, 9 de junho.

Procedente de Bordéos chegou hontem aqui e sahio hoje para Pernambuco, o paquete inglez *GALICIA*, da companhia PACIFIC STEAMERS.

NEW-YORK, 9 de junho.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 116 1/2.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4 e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 15 3/4 CENTS por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje á todos os portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 10 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 1/2 a 27 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a 5$850.

BAHIA, 10 de junho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

Chegou hoje aqui, procedente do Rio de Janeiro, o paquete portuguez *ALMEIDA GARRET*, e sahio á tarde para Pernambuco.

PARA', 10 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 354 réis por franco.

Procedente de Nova-York por S. Thomaz, chegou hontem aqui o paquete americano *SOUTH AMERICA*, e sahio hoje para Pernambuco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Tendo nesta data indeferido o requerimento que veio annexo ao seu officio de hontem, sob n. 116, no qual o alferes do 5º batalhão de infantaria, José Bezerra de Menezes Sá, pedio permissão para esperar nesta provincia a deliberação do ministro da guerra, sobre a troca que requereu com o alferes do 9º da mesma arma, Francisco Marques de Oliveira Brito; assim o communico a V. Exc. afim de que faça embarcar o referido alferes para o Maranhão, na primeira opportunidade.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens, para que ás 4 horas da tarde se ache postada em frente a igreja matriz da Boa-Vista, a força sufficiente para fazer as honras funebres devidas ao alferes da guarda nacional deste municipio, Antonio Carlos de Lemos Duarte, cujo cadaver se acha depositado na referida igreja.

— Ao mesmo.—Expeça V. Exc. suas ordens afim de que regresse para o termo de Panellas, a escolta de 1ª linha que d'alli veio conduzindo alguns recrutas.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Uma vez que esse arsenal tem urgente necessidade da madeira de sicupira mencionada em seu officio de 5 do corrente, sob n. 247, com destino á obra da corveta *Recife*, autoriso V. S. a comprar directamente no mercado. Fica assim respondido o citado officio.

— Ao mesmo.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 28 de janeiro ultimo, ficar approvada a nomeação que fiz de Joaquim Honorio de Souza Rangel, para exercer interinamente o lugar de escrevente do patrão mór desse arsenal; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao capitão do porto.—Communico a V. S para os fins convenientes, que segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da marinha, de 30 de janeiro ultimo, foi naquella data autorisado o quartel general a nomear o pratico Antonio Pereira Gomes, afim de seguir para esta provincia, a desempenhar o serviço de sua especialidade, nos navios de guerra que delle precisarem em viagem para as provincias do norte, percebendo mensalmente a quantia de 200$.

— Ao director do arsenal de guerra.—A' praça da guarda local do municipio do Bonito, João Francisco dos Santos, mande V. S., de conformidade com as ordens anteriores, fornecer 24 pares de sapatos dos fabricados no paiz, e bem assim 12 sabres.

— Ao mesmo.—De accordo com o que dispõe a ultima parte do artigo 177, do regulamento n. 5,118, de 19 de outubro de 1872, e em observancia ao aviso do ministerio da guerra, do 1º do corrente, sirva-se V. S. de dar as necessarias ordens, afim de que sigam para a côrte com destino ao deposito de aprendizes artilheiros, os aprendizes artifices desse arsenal, que tendo completado 16 annos de idade, mostraram negação para officios mechanicos ou quizerem seguir a carreira das armas.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a satisfação do incluso pedido de objectos necessarios ao respectivo almoxarifado.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Limoeiro, bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde nesta cidade.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130, de 30 de abril do anno proximo findo, resolve nomear sargento da guarda local do municipio de Caruarú a Claudino Fernandes d'Andrade.—Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao presidente do tribunal da relação.—Para cumprimento do que exige o Exm. Sr. ministro dos negocios da fazenda, em aviso de 26 de janeiro findo, sirva se V. Exc. de informar se já passou em julgado o accordão proferido por esse tribunal contra Sebastião Manoel Lins, condemnado pelo jury desta capital como autor de roubo praticado na repartição do correio.

— Ao Dr. chefe de policia.—Havendo o delegado de policia do termo de Panellas, capitão honorario do exercito, Manoel Accioli de Moura Gondim, effectuado a captura dos criminosos Antonio Trajano Ceará, Severiano Bezerra Leite, Manoel Baptista de Oliveira, Claudino Domingos da Rocha, Luiz Amancio de Arruda, Antonio Bento da Silva, e Vicente Ferreira de Lima, louve-o V. S. em nome desta presidencia por estas importantes capturas.—Communicou-se a ordem suppra ao juiz de direito da comarca de Panellas, em resposta ao seu officio de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—Não se comprehendendo a descripção das obras no orçamento dos reparos necessarios ao quartel do destacamento existente na Passagem da Magdalena, convem que V. S. mande reforma-lo nesse sentido, e assim fica respondido seu officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., n. 152, de hontem, cumpre-me dizer-lhe que mande dissolver a força de 10 praças da guarda nacional, chamadas a serviço pelo delegado de policia do termo de Nazareth.—Igual ordem foi expedida ao commandante superior da referida guarda nacional.

3ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 157, do regulamento de 30 de junho do anno passado, resolve nomear João Emiliano de Lemos Duarte, para exercer o lugar de continuo do consulado provincial, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o inspector do thesouro provincial, em officio de 6 do corrente, sob n. 59, resolve nomear o cidadão José de Queiroz Lima, para exercer o lugar de cobrador da collectoria provincial do municipio de Flores.—Communicou se ao thesouro.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Ascendino Cavalcante Simões, promotor publico da comarca de Buique, para exercer o lugar de fiscal da respectiva collectoria provincial.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o fiscal da collectoria provincial do municipio do Limoeiro, bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, resolve conceder-lhe um mez de licença na forma da lei, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes ao pedido junto por copia, os quaes são necessarios ao almoxarifado do mesmo arsenal; assim o communico a V. S, para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Constando de communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha, de 30 de janeiro ultimo, ter sido nomeado o pratico Antonio Gomes Pereira, afim de vir prestar nesta provincia o serviço de sua especialidade aos navios de guerra que delle precisarem, em viagem para as provincias do norte, percebendo mensalmente a quantia de 200$000; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Ponderando o inspector do arsenal de marinha no officio junto por copia, a urgente necessidade que ha da madeira de sicupira mencionada no citado officio, autorisei-o nesta data a comprar dita madeira no mercado; o que communico a V. S, para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. o incluso diploma de habilitação do bacharel José Hygino Duarte Pereira ao cargo de juiz de direito, e bem assim a portaria desfazendo o equivoco com o nome do 2º tabellião do publico judicial e notas do termo de Aguas Bellas, Lourenço Pinheiro da Costa.

— Ao mesmo. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Palmares, bacharel Ernesto Vieira de Mello deixou, com licença, o exercicio do seu cargo com data de hontem sendo em seu lugar interinamente nomeado o bacharel João Zeferino Pires de Lyra.

— Ao mesmo. —Constando de aviso do ministerio da marinha, de 28 de janeiro ultimo, que foi approvada a nomeação feita por esta presidencia de Joaquim Honorio de Souza Rangel para exercer interinamente o emprego de escrevente do patrão mór do arsenal de marinha desta provincia; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Para os fins convenientes communico a Vmc. que nesta data se mandou fornecer ao commissario de policia do municipio do Bonito 24 pares de sapatos fabricados no paiz, e 12 gravatas de sola de lustre.

— Ao mesmo. —Mande Vmc. entregar ao Dr. Felippe de Figueirôa Faria, 2º secretario da assembléa provincial, a quantia de 3:000$, por conta da verba marcada no § 3º do art. 2º da lei n. 1,141 de 8 de junho do anno passado, para decoração do palacete da mesma assembléa.

4.ª secção.

Actos:

—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de Villa Bella, Joaquim Gonçalves Ayres, sobre que informou a inspectoria da instrucção publica, em officio de 6 de corrente, n. 39, resolve prorogar por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença que lhe foi ultimamente concedida.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora de Villa Bella, Joaquina Ayres de Lima, sobre que informou a inspectoria da instrucção publica, em officio de 6 do corrente, n. 39, resolve prorogar por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença que lhe foi ultimamente concedida.

Officios:

— Ao regedor do gymnasio provincial. — Haja V. Rvm. de admittir nesse instituto, havendo vaga, o menor Sebastião Antonio de Mello Rego, como pensionista da provincia, ou do estabelecimento.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia de Limoeiro, José Antonio Pestana.—Remetto a Vmc. a inclusa copia do officio que em 4 do corrente dirigi ao 3º juiz de paz dessa freguezia, e assim respondo a sua consulta da mesma data.

5.ª secção.

Officio:

— Ao representante da Brasilian Submarine Telegraph Company.—Em aviso n. 6, de 26 de janeiro ultimo, declarou o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas que a despeza com a compra e collocação de boias, amarras e ancoras para determinar no lamarão o lugar onde está submergido o cabo dessa companhia, deve correr por conta propria e não do governo imperial; o que communico a V. S. em solução ao seu pedido feito a tal respeito.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. —Mande Vmc. com urgencia estudar e orçar uma estrada economica que parta da estação de Frecheiras ou da de Una, e vá terminar na villa do Bonito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2.ª secção.

Officios:

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e em resposta ao officio de V. S., de 6 do corrente, communico-lhe que nesta data ordenou-se que regressasse para esse termo a escolta de praças de 1ª linha que dahi vem conduzindo alguns recrutas.

—Igual ao delegado de policia do termo de Panellas.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem communicando que o bacharel Ernesto Vieira de Mello deixou naquella data, com licença, o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca sendo interinamente nomeado o bacharel João Zeferino Pires de Lyra, que tomou posse na mesma data.

— Ao bacharel João Zeferino Pires de Lyra, accusando o recebimento de seu officio em que communica ter entrado no exercicio de promotor publico da dita comarca.

— Ao Dr. Lourenço Tinteiro da Costa, communicando achar-se na thesouraria de fazenda a portaria desfazendo o equivoco em seu nome.

—Ao bacharel José Hygino Duarte Pereira, que na mesma thesouraria acha se o seu diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito.

— Ao commissario de policia de Caruarú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 6, de 4 do corrente, communicando haver no dia 1º tomado posse do cargo de commissario de policia desse municipio, para onde fora removido do de Bom Jardim.

— Ao commissario de policia do municipio do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data se expedio ordem ao director do arsenal de guerra, afim de lhe fornecer 24 pares de sapatos, e 22 gravatas de sola de lustre, conforme solicitou V. S. em seu officio de 7 do corrente.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que o commissario de policia do municipio de Caruarú, Antonio Floriano de Mello, para onde fora removido do de Bom Jardim, tomou posse de seu cargo em 1 do corrente.

4ª secção.

Officio:

—Ao Dr. Felippe de Figueiroa Faria.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia faço constar a V. S. que o thesouro provincial se acha habilitado a entregar-lhe a quantia solicitada em officio de 8 do corrente, do modo e para o fim indicado no referido officio.

5.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. Exc., para que entre no numero dos objectos que teem de figurar na futura exposição, as amostras que a este acompanham, vindas como de marmore, mas que são ao que parece de kaolin ou greda propria para o fabrico de porcelana.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1875.

Conego Antonio José Firmino de Novaes. —Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Dr. Elyseu de Souza Martins.—Sim.

Hilario Manoel da Conceição. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Emilia Ferreira Maciel. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcante.—Como requer.

— 8 —

Alfredo Cardoso Pereira. — Nego provimento ao recurso, em vista da informação do thesouro provincial.

Fr. Antonio de Santa Rita. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Anacleto José de Mattos. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão Sebrinho.—Passe portaria.

Ernesto Augusto de Athayde. —Encaminhe-se.

Commendador Francisco Antonio Pereira da Silva.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

José Ignacio Correia de Queiroz.—Deferido com o officio desta data dirigido á thesouraria de fazenda.

Padre João Olympio de Souza Lyra.— Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre Manoel José Pereira de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

O mesmo. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Caetano Vieira da Paz.— Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Maria das Mercês.—Deferido com o officio desta data ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

Rosa Maria dos Prazeres. —Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE JUNHO DE 1875.

A missão Tejedor.

Difficil e até impossivel é por em quanto julgar a missão diplomatica que, ao Rio de Janeiro, mandou o governo de Buenos-Ayres, tendo por alvo negocios do Rio da Prata e do Paraguay pendentes de exame e solução após á guerra, que, como alliados, fizeram o Brazil, o Estado Oriental e a Republica Argentina; e dizemos difficil e até impossivel esse julgamento, porque, em assumptos de tamanha importancia e transcendencia, em que se empenha a honra e a dignidade nacional, não bastam, não podem bastar simples conjecturas, oriundas de telegrammas, que podem ter por origem incompletas informações, para determinarem um juizo seguro, verdadeiro e inteiramente escoimado de quaesquer paixões, sempre más conselheiras, maxime no que se refere á interesses da maior monta, em cuja apreciação deve entrar toda a calma, toda a reflexão, e um perfeito conhecimento dos factos.

Temos nós esse perfeito conhecimento dos factos? Não. O que sabemos é apenas: que, havendo pendencias entre os governos brasileiro, argentino e paraguayo, nomearam elles commissarios para resolverem n'as; que esses commissarios se reuniram no Rio de Janeiro, sendo o da Republica Argentina o ex-ministro de estrangeiros do governo de Buenos Ayres, o Sr. Carlos Tejedor; que os mesmos commissarios tiveram differentes conferencias; e que, á final, o Sr. Tejedor partio do Rio para o seu paiz, infringindo, segundo telegramma, as pragmaticas da diplomacia.

E' isto por ventura quanto baste para que possa alguem formar um juizo seguro da missão do Sr. Tejedor, dos resultados das conferencias do Rio, e da partida impolitica do commissario argentino?

Cremos que ninguem de bôa fé o dira; e, pois, forçosamente se chega a conclusão de que é cedo ainda para julgar da missão Tejedor e do estado dos negocios do Brazil em relação aos factos posteriores a guerra do Paraguay, factos capiciosamente originados dos tratados da alliança pela arrogante attitude do governo de Buenos-Ayres.

Para que melhor se avalie quanto é precipitado qualquer juizo sobre a missão Tejedor, vejamos quaes tem sido os telegrammas que tem servido de base á uma certa ordem de dolorosas reflexões, que uma perfeita comprehensão do patriotismo es clarecido devia ter evitado.

Disse um *telegramma* de 28 de maio: *a partida do Sr. Carlos Tejedor está definitivamente fixada para o dia 2 de junho proximo,* Á PEZAR DE NÃO ACHAREM-SE DE TODO TERMINADAS AS PENDENCIAS QUE FAZIAM PARTE DA SUA MISSÃO.

Outro de 2 de junho assim se expressou: *acham-se terminadas as negociações de que foi encarregado o Sr. Carlos Tejedor. O tratado firmado* DISPÕE QUE A REPUBLICA DO PARAGUAY CEDERÁ Á REPUBLICA ARGENTINA A CIDADE OCCIDENTAL DO CERRITO.

Outro ainda, de 3 do corrente, disse:

« O tratado celebrado pelo Sr. Carlos Tejedor, enviado extraordinario argentino, com o representante do governo da Republica Oriental do Uruguay, foi feito *ad-referendum* e sem o concenso expresso do governo brasileiro.

« O Sr. Tejedor partio hontem para Buenos-Ayres, sem ir despedir-se de S. M. o Imperador.

« Essa infracção dos usos estabelecidos tem dado lugar, no mundo politico, á innumeros commentarios. »

Outro, de 6, disse por sua vez:

« Annuncia se hoje, semi-officialmente, que o governo não considera a partida do Sr. Carlos Tejedor, enviado extraordinario da Republica Argentina, do Rio de Janeiro para Buenos-Ayres, sem despedir se de S. M. o Imperador, como motivo para um incidente assustador. »

Outro de 8 accrescentou:

« A partida do Sr. Carlos Tejedor continúa a ser assumpto para innumeros commentarios; mas crê-se em geral que a sua partida d'aqui para Buenos-Ayres, sem despedir se de S. M. o Imperador, foi antes um esquecimento da etiqueta diplomatica, do que proposito de offender intencionalmente o Brasil. »

Outro finalmente de 9 do corrente assim se exprimio:

« Despachos telegraphicos aqui recebidos, de Buenos-Ayres e de Montevidéo, dizem que a noticia da partida do Sr. Carlos Tejedor, do Rio de Janeiro, sem despedir-se de S. M. o Imperador, causou nessas duas cidades immensa sensação. »

Ainda mais. Um telegramma do Rio para Montevidéo assim se expressou: « O Dr. Tejedor ajustou definitivamente todas as nossas questões com o Brasil. A villa occidental e a ilha do Cerrito pertencem á Republica Argentina. »

Pelo telegramma de 28 de maio vê se que a partida do Sr. Tejedor estava previamente fixada para 2 de junho corrente, e factos posteriores confirmaram essa parte do telegramma; mas o mesmo não aconteceu á segunda parte, á que se refere *á não conclusão das pendencias*, visto como essa parte em certo modo ficou aballada pelo telegramma de 2 de junho que deu como *terminadas as negociações*, e até como cedido pelo Paraguay á Republica Argentina *a cidade occidental do Cerrito*.

Abstrahindo da má redacção, senão erro, do telegramma, erro áliás corrigido pelo telegramma expedido para Montevidéo, em que se diz que a *cessão foi da villa occidental e da ilha do Cerrito*, ainda assim é clara a ignorancia, de quem o expedio, em relação aos negocios da missão Tejedor, e essa ignorancia ainda mais patente se tornou com o telegramma de 3, em que se disse estar firmado um tractado *ad referendum* e *sem o consenso expresso do governo brasileiro, entre os governos argentino e oriental.*

Em vista de taes contradicções, de taes descon chavos, o que pois se póde concluir? Como saber quaes foram os tratados celebrados e quaes os seus signatarios?

Ao que é que se refere o *sem o consenso expresso do governo brasileiro?* Ao tratado em separado entre os governos paraguayo e argentino, ou á *algum tratado* (!) entre os governos argentino e oriental? E, na primeira hypothese, se não houve concenso *expresso* houve-o por ventura *tacito?*

Tudo são enigmas indecifraveis nesses telegrammas inconciliaveis; e, pois, em face delles, nada se pode concluir em relação á partida do Sr. Tejedor, tanto mais quanto, á despeito da *infracção dos usos estabelecidos* pela diplomacia, *infracção que deu azo á innumeros commentarios no mundo politico* da côrte, segundo o telegramma de 3, e *causou immensa censação em Buenos-Ayres e Montevidéo*, segundo o telegramma de 9, *acredita-se no Rio*, segundo o telegramma de 8, que o facto de o Sr. Tejedor se não ter despedido de S. M. o Imperador *foi antes um esquecimento da etiqueta diplomatica, do que proposito de offender intencionalmente o Brasil*, e de accordo com isso parece estar o governo imperial, que, segundo o telegramma de 6, *não considera e sa partida como motivo para um incidente assustador.*

E, com effeito, se não houve intenção offensiva no procedimento do Sr. Tejedor; se apenas se deu um deploravel esquecimento das bôas praticas de cortezia consagradas na diplomacia; como tirar d'ahi consequencias inquietadoras para as relações politicas entre o Brasil e a Republica Argentina?

Não, repetimos, não convém de modo nenhum formar juizos precipitados sobre assumptos tão transcendentes como são os que dizem respeito com a honra nacional, nem convém tão pouco semear ventos de que possam resultar tempestades internacionaes.

Quer o Brasil, quer a Republica Argentina tem carencia de paz interna e externa para proseguirem nas suas missões civilisadoras; e nós temos esperança de que, sem quebra da honra nacional, sem offensa á nossa dignidade de nação livre e independente, não será quebrantada a paz que mantemos com a Republica Argentina.

Nessa esperança, que nos lisongeia, vai de envolta a confiança que depositamos no gabinete de 7 de março, que tantos e tão reaes serviços tem prestado ao paiz, e á quem sobra patriotismo, energia, dignidade e prudencia, cousas estas que se não excluem; e de certo a nossa confiança não será vã, nem hão de ser illudidas as nossas esperanças.

O governo imperial, em tempo opportuno, ha-de explicar todos os factos e occurrencias que se prendem á missão Tejedor; e então, mas só então, poderão ser julgados esses factos, que o não podem ser por deducções de telegrammas incompletos e até erroneos e contradictorios, embora filhos da bôa fé e do desejo de bem servir á uma causa justa.

A crise e a questão das cambiaes.

Tal é a epigraphe de um bem elaborado artigo que, em sua columna de honra, publicou a *Nação*, da côrte, relativamente á crise que se manifestou no commercio fluminense e ás causas que motivaram o recambio dos saques tomados, pelo governo imperial, ao Banco Mauá, sobre a praça de Londres.

Transcrevendo esse artigo, afim de que possa ser lido por aquelles que nos honram com a sua confiança, temos por movel—de um lado—tirar de sobre o governo umas tantas accusações que lhe teem sido feitas sem fundamento,—e de outro—facilitar o julgamento da causa em que se acha envolvido o nome honrado do Sr. Visconde de Mauá.

Eis o artigo em questão:

« O senado approvou hontem para ser dirigida á sancção imperial, a proposta que autorisa o governo a prestar auxilio aos bancos durante a crise que tem affligido a nossa praça, sendo logo sorteada a deputação que tem de apresentar a S. M. o IMPERADOR o projecto de lei em tão boa hora adoptado pelas duas casas do parlamento.

« A camara dos deputados, comprehendendo a gravidade da situação, approvou em dous dias a proposta do poder executivo. No senado, porém, entendeu a opposição dever demorar o debate, consumindo, a partir do dia 21 do corrente, sete longas sessões, não tanto no exame calmo e reflectido das medidas a adoptar para que a crise podesse ser de prompto conjurada, mas em aggressões violentas ao gabinete e em acres censuras dirigidas ao honrado Sr. presidente do conselho.

« Dos opposicionistas que se fizeram ouvir, apenas os Srs. Silveira da Motta e F. Octaviano recommendaram se pela linguagem moderada. Os outros, os Srs. Zacarias, Saraiva, Figueira de Mello, Candido Mendes e Silveira Lobo, julgaram dever dirigir os mais rudes ataques ao ministerio, sendo que os dous ultimos os levaram a um extremo de exageração, que o paiz julgará.

« A proposta foi defendida brilhantemente em varios discursos pelos nossos distinctos amigos Srs. presidente do conselho, ministro da guerra, marquez de S. Vicente e Teixeira Junior. Os outros amigos do ministerio, se não occuparam a tribuna como os dous ultimos, porque não convinha demorar a passagem da proposta, manifestaram-se em apartes no correr da discussão, apoiando calorosamente as nobres palavras do illustre chefe do gabinete e a convencida defeza que S. Exc. produzio dos seus actos, acudindo quatro vezes á tribuna, onde mostrou aquella calma e sobranceria que só uma consciencia pura póde dar.

« A questão que os opposicionistas procuraram explorar em todos os tons para tornar odioso o gabinete, foi a do recambio das letras do banco Mauá.

« Di se-se que esse facto era uma pagina negra da nossa historia financeira; chegou se a fallar em —lama—, e não sabemos que mais; mas o que está na consciencia publica é que nenhum ministro da fazenda está livre de que lhe succeda um sinistro igual, por mais cauteloso que seja esse ministro, e por maior que possa ser o escrupulo e severidade com que proceda.

« Não foi, como se disse, levado pela amisade ou pela condescendencia, que o distincto Sr. Visconde do Rio Branco tomou essas cambiaes á casa bancaria dirigida pelo Visconde de Mauá.

« O honrado chefe do gabinete tem demonstrado por factos eloquentes em sua longa vida politica, que sabe sempre antepôr com uma nobre altivez o interesse publico a quaesquer considerações pessoaes.

« S. Exc. preferio a casa Mauá pela confiança que lhe merecia o chefe desse estabelecimento, e pela pontualidade com que ella satisfizera a todos os seus compromissos anteriores, inspirando por isso honrosa confiança a mais de um ministro da fazenda do Brasil, e por vezes, e ainda agora, a governos estrangeiros.

« Só nos ultimos tempos tomou S. Exc. todas as cambiaes á casa Mauá, e isto fez já por impedir fluctuações de cambio, que se manifestaram sempre que o thesouro dividio os saques, já por se estar em negociações sobre um avultado emprestimo em Londres, e não convir que as operações de saque fossem realisadas sem a conveniente reserva e discrição.

« Nunca, porém, tomou S. Exc. todas as cambiaes que poderia tomar, attentos os pagamentos que tinhamos a fazer na Europa, havendo sempre um deficit que era coberto pelos nossos agentes financeiros em Londres.

« Pelo resumo do discurso do Sr. conselheiro Junqueira, publicado hoje no *Globo*, vemos que o Sr. conselheiro Zacarias censurou o nobre Sr. presidente do conselho por haver ultimamente tomado todos os saques a uma só casa. Não deve haver muita fidelidade nesse ponto do resumo do *Globo*. O Sr. conselheiro Zacarias não poderia ter censurado o que S. Exc. fez quando ministro da fazenda, pois é sabido que durante o seu ministerio S. Exc. só effectuou transacções desse genero com um estabelecimento de credito, aliás respeitavel, que, se quasi sempre sacava sobre outros bancos, algumas vezes sacou tambem, segundo nos informam, sobre sua propria firma.

« O facto, porem, de se tomar cambiaes a um banco que saca sobre outra firma, não torna impossivel um sinistro semelhante. Quando não havia o cabo telegraphico para a Europa, por exemplo, não se podia ter noticia do aceite em Londres senão quasi dous mezes depois de realisada aqui a operação.

« As ultimas cambiaes tomadas á casa Mauá são de janeiro, e anteriores a noticia da assignatura do contrato para o emprestimo ultimamente levantado.

« Alguns dos censores do honrado Sr. ministro da fazenda suppunham que S. Exc. havia tomado cambiaes depois do emprestimo, e o Sr. conselheiro Saraiva, em um aparte, revelou estar persuadido de que ellas haviam sido tomadas depois do desastre occorrido ao Banco Mauá de Montevidéo.

« A discussão mostrou que havia engano da parte dos nobres senadores. O thesouro não comprou nem podia comprar saques sobre Londres, desde que tinha nessa praça com a realisação do emprestimo, fundos disponiveis; nem comprou cambiaes á casa Mauá depois do desastre de Montevidéo, como suppunha o Sr. Saraiva, porque o fechamento dessa filial deu-se em 23 de fevereiro, e os ultimos saques do thesouro são de 18 de janeiro, antes de conhecida aqui a assignatura do contrato para o emprestimo, e 35 dias antes das occurrencias inesperadas de Montevidéo.

« Não merecia o Banco Mauá a confiança que nelle depositou o honrado Sr. ministro da fazenda.

« Eis a que se reduz a questão, e por isso a paixão politica fez com que os adversarios do illustre ministro e inimigos ou desaffeiçoados do Visconde de Mauá, argumentando a *posteriori*, procurassem sustentar que esse banco estava desde muito tempo em más condições.

« Não é esse, porém, o juizo de homens muito notaveis que conheciam e se informaram miudamente do estado das casas dirigidas pelo Visconde de Mauá entre os quaes poderiamos citar um dos nossos illustres financeiros para quem já começou a justiça desapaixonada da historia.

« O facto de dever o Banco Mauá ao Banco do Brasil, quando vendia saques ao thesouro, não é uma prova de que estivesse em más condições. Se isso fosse prova, o Banco do Brasil tambem não poderia inspirar confiança, porque tambem deve, como devem todos os bancos.

« A situação das casas dirigidas pelo Visconde de Mauá era a mais prospera, segundo ouvimos a alguns dos nossos mais illustres estadistas e a outras pessoas distinctas do commercio, quando se deram em fins de fevereiro as occurrencias de Montevidéo.

« Foi esse um sinistro inesperado. Alguns inimigos do Banco Brasileiro, como era chamado em Montevidéo o Banco Mauá, tendo do seu lado o governo actual da Republica do Uruguay, moveram uma guerra surda a esse estabelecimento, provocaram contra elle uma corrida, que obrigou-o a fechar as portas, e durante um mez o poder executivo desse Estado exerceu a mais violenta e escandalosa pressão sobre os tribunaes do paiz, ameaçando com prisão e o desterro os juizes que se mostravam dispostos a cumprir os preceitos do Codigo Commercial da Republica.

« As consequencias dessa perseguição á importante casa Mauá de Montevidéo fizeram se sentir em todas as casas da mesma firma estabelecidas no Imperio. Cessaram as remessas do Rio da Prata, e a casa central teve de acudir a todas as filiaes.

« D'ahi veio que o Visconde de Mauá não pôde pagar em Londres as letras que se venceram em abril e maio. As vencidas em março, um mez depois do sinistro, foram pontualmente pagas.

« O que ha em tudo isto, portanto, é um caso de força maior, um desastre lamentavel que não se podia prever, e a que estão sujeitos todos os estabelecimentos de credito, por mais solidos que sejam.

« Não é possivel que um homem como o Visconde de Mauá, andasse em todo este negocio de má fé, como propalam raros inimigos, e procurasse por meio de falsas informações illudir o honrado Sr. ministro da fazenda. Elle tinha a zelar um nome, uma reputação de honradez conquistada em longos annos de vida commercial, e não se pode conceber que procurasse por tal modo macular esse nome, deixando intencionalmente em posição desagradavel e afflictiva o honrado Sr. ministro da fazenda.

« Não devemos ao Visconde de Mauá o mais insignificante favor, e só provas de estima e consideração. Não gozamos de sua intimidade nos dias prosperos, e, pois, podemos hoje fallar com inteira isenção de espirito, fazendo justiça aos honrados sentimentos desse illustre brasileiro, cujo infortunio lamentamos profundamente, e cuja dôr não procuraremos, como outros, aggravar neste momento.

« Estamos, além disso, convencidos de que o thesouro nacional não soffrerá prejuizo algum, e que o distincto brasileiro, na liquidação de suas casas, saberá honrar a confiança, que mereceu do governo de seu paiz.

« No senado e na camara dos deputados foi ainda o gabinete censurado por haver feito do Banco Mauá de Montevidéo, o depositario das sommas que eram d'aqui enviadas para as nossas despezas no Rio da Prata, Uruguay e Paraguay, e por ser o Banco Mauá de Santos o intermediario para as remessas do rendimento da alfandega dessa cidade.

« Não foi o gabinete actual quem supprimio a agencia fiscal de Montevidéo, encarregando o Banco Mauá desse serviço, e quanto aos saques de Santos, desde muitos annos são elles feitos por intermedio da casa filial dessa firma.

« A discussão provocada pelo triste acontecimento do recambio das letras sobre Londres, tem sido muito acrimoniosa, e por todos os meios se tem procurado magoar o honrado Sr. ministro da fazenda, que, mais do que ninguem, lamenta semelhante facto.

« Nenhum ministro da fazenda, porém, está livre, como já dissemos, de que lhe succeda o mesmo.

« E'-nos grato, entretanto, registrar que em um paiz como o nosso, onde, segundo declarou ha annos no parlamento inglez lord Palmerston, lamentando os excessos da nossa tribuna parlamentar e da nossa imprensa, tão facilmente se desrespeitam uns aos outros os homens politicos, barateando a reputação de seus adversarios, desta vez todos os oradores opposicionistas que intervieram no debate, os Srs. Silveira Martins, Zacarias, Saraiva, F. Octaviano e Figueira de Mello, fizeram justiça em um ponto ao digno Sr. ministro da fazenda, reconhecendo a sua immaculada probidade. O mesmo procedimento tem tido a imprensa politica. Sobre os discursos dos Srs. Candido Mendes e Silveira Lobo, nada podemos dizer porque os não ouvimos nem foram ainda publicados.

« E' que o honrado Sr. Visconde do Rio Branco, para confundir os calumniadores, —se calumniadores apparecessem que ousassem tentar ferir uma reputação como a sua, conquistada em longos annos de sacrificios á causa publica, — poderia apresentar agora a sua vida sempre modesta, quer na sociedade, quer no lar domestico, e poderia appellar ainda para o futuro, para o unico

legado que deixará um dia a seus filhos, e que não será outro senão a pobreza honrada, e um nome que á custa de perseverantes esforços soube tornar dos mais illustres e gloriosos de sua patria. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

ORDEM DO DIA.

1ª parte.

Entra em discussão o projecto n. 27 deste anno, approvando posturas da camara municipal do Recife, com a emenda offerecida.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« A commissão de exame de posturas e de negocios de camaras, resolve apresentar as seguintes emendas additivas do projecto n. 27 do corrente anno.

« Ao art. 3º, antes de duzentas—diga-se—até.

« Ao art 2º, em vez de cada kilogrammo de peso—diga-se cada peso de kilogramma.

« Supprimam-se os arts 8º e 9.º

« O art. 1º das posturas, fica substituido pelo seguinte:—os donos dos estabelecimentos que venderem generos ou fazendas, que sejam sujeitos a medidas ou pesos pelo systema metrico decimal, vão obrigados a cumprir o presente regulamento; aquelles que não o fizerem, incorrem nas penas do art. 188 das posturas municipaes de 25 de junho de 1873.

« No art. 2º, em vez de revenderem—diga-se—venderem.

« No art. 4º, em vez de qualidade — diga-se — quantidade.

« Supprima-se a ultima parte do art. 5.º

Capitulo II

« Regulamento da repartição de aferições.

« Art. 15. A repartição de aferições, que fica creada na camara municipal do Recife, terá um director, um adjunto, um amanuense e dous continuos.

« Art. 16. Ao director compete:

« § 1.º Dirigir a repartição, determinando a marcha do serviço e designando a freguezia em que deve ser feita a aferição.

« § 2.º Manter a ordem e regularidadado do trabalho.

« § 3º Assignar os bilhetes ou guias para o recolhimento das quantias a arrecadar se.

« § 4º Fazer com a indispensavel regularidade a aferição dos pesos e medidas de capacidade e medidas lineares.

« § 5.º Rubricar os livros, em que o adjunto deve tomar nota das aferições.

« § 6.º Fazer escripturar nos livros competentes o registro das aferições dos estabelecimentos, declarando quaes as medidas e pesos aferidos e o seu numero.

« § 7.º Proceder á revisão das aferições no tempo competente.

« Art. 17. Ao adjunto ou marcador compete:

« § 1.º Marcar, segundo a praxe estabelecida, os pesos e medidas de comprimento e de capacidade, que lhe forem apresentados na repartição.

« § 2.º Examinar, depois de concluido o prazo da aferição se os estabelecimentos estão providos do numero de pesos e medidas, determinados pela camara, e se estão aferidos.

« § 3º No tempo marcado para a revisão, fornecer os bilhetes de talão, com declaração da qualidade e quantidade dos pesos aferidos, e do valor a receber se na thesouraria da camara.

« 4.º Escrever no mesmo bilhete a revisão com as declarações indicadas para os mesmos fins.

« § 5.º Communicar ao director as faltas encontradas, com declaração do nome do negociante, ou de quem suas vezes fizer, da rua e numero do estabelecimento para ser lhe applicada a devida multa.

« Art 18. Ao amanuense compete:

« § 1.º Inscrever em um livro especial os nomes dos portadores dos pesos e medidas, á proporção de suas chegadas, para que se guarde a necessariaria regularidade no serviço da aferição, não podendo ser anteposto o nome de um ao de outro, salvo quando aquelle a quem competir se houver retirado.

« § 2.º Encher os bilhetes de aferição com declaração do numero de medidas e pesos aferidos, nomes dos proprietarios, data da aferição, importancia que deve pagar, e ser recolhida á thesouraria da camara.

« § 3.º Registrar nos livros competentes todo este processo, declarando a rua e nome do dono do estabelecimento.

« Art. 19 Aos continuos compete:

« § 1.º Cuidar da limpeza e aceio da repartição, transportar de fóra para dentro todos os objectos trazidos á aferição, na ordem indicada pelo amanuense, fazer entrega dos mesmos, depois de aferidos, levar ou trazer qualquer correspondencia, e occupar se em qualquer serviço, que lhes for designado pelo director, podendo até substituir qualquer dos empregados, caso pareça isto necessario ao director.

« § 2.º Cada continuo servirá alternadamente de porteiro pelo tempo de um mez, por distribuição do director.

« Art. 20. A aferição começará ás 9 horas da manhã e acabará ás 3 da tarde, podendo ser prorogada por mais uma hora, segundo as necessidades do serviço, e será feita do modo seguinte:

« Outubro—Boa-Vista e Santo Antonio.
« Novembro—S. José e Recife.
« Dezembro—Afogados e Varzea.
« Janeiro—Graça, Poço e S. Lourenço.

« Revisões.

« Abril—Boa Vista e Santo Antonio.
« Maio—S. José e Recife.
« Junho—Afogados e Varzea.
« Julho—Graça, Poço e S. Lourenço.

« Art. 21. Os que não forem á repartição afer no tempo determinado, pagarão a multa de 10$000 a 20$000, e na reincidencia de 20$000 a 30$000, além do que houverem de pagar pelo serviço.

« Art. 22. Nos mezes intermediarios se procederá á collecta e sua revisão.

« Art. 23. A repartição estará sob a inspecção immediata de um vereador, designado pelo presidente da camara, no tempo em que tiver de nomear-se commmissões, a qual ministrará todas as informações e esclarecimentos que lhe forem pedidos.

« Capitulo III.

« Vencimentos dos empregados.

« Art. 24. Os vencimentos dos empregados da repartição de aferições serão os constantes da tabella seguinte:

« Director 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação - 2:000$.

« Adjunto 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação - 1:500$.

« Amanuense 800$ de ordenado e 400$ de gratificação—1:200$.

« Dous continuos a 800$ cada um 1:600$.—Sala das commissões, 13 de maio de 1875.— *Dr. Manoel do Rego.—Attico Leite.*»

Encerrado o debate, é approvada a emenda que tem, na fórma do regimento, de soffrer uma outra discussão, ficando, portanto, adiada a votação do projecto.

A emenda offerecida pelo Sr. Domingos Pinto ficou prejudicada.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 37 deste anno, approvando o contrato celebrado com a companhia Ferro Carril em 12 dd fevereiro de 1875.

Depois de algumas observações, pela ordem, feitas pelos Srs. N. Portella, J. de Mello Rego, Vieira de Araujo e F. de Figueirôa, o Sr. presidente retira do debate o mesmo projecto.

2ª parte.

Entra em 2ª discussão o art. 2º do projecto n. 54 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876.

O SR. RATIS E SILVA:—Sr. presidente, assustado com a escuridade do quadro que quasi todos os dias nos tem sido aqui desenhado pelo nobre deputado pelo 3º districto, membro da commissão do orçamento, acerca das finanças da provincia, carregando-o de côres por demasido negras.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Sou mão pintor.

O SR. RATIS E SILVA:—...eu procurei ver se nas verbas das despezas encontrava alguma cousa que podesse ser reduzida, em ordem a diminuil as e dar lugar a sobras que podessem occorrer a despezas mais necessarias, mais urgentes.

No art. 2º § 4º descubro em uma verba em que se consigna 3:000$ para as despezas do expediente e asseio desta casa.

Comecemos por nós mesmos, senhores, se temos de fazer economias, se temos de reduzir as despezas, esta reducção deve começar por nós; a justiça deve começar por casa.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—E' bem entendido.

O SR. RATIS E SILVA: – Sr. presidente, quando se acaba de montar esta casa, quando se acaba de substituir os objectos velhos que ella tinha, por outros novos, quando ella está renovada, quando parece que nada mais falta para o seu aceio, é que se determina uma verba de 3:000$ para este fim? Parece-me que esta consignação é excessiva, assim, pois, eu offereço á consideração da casa uma emenda reduzindo-a a 2:000$, que julgo ser sufficiente.

Pode ser, Sr. presidente, que eu esteja em perfeito engano, em erro, mas considerando, como acabei de dizer, que a casa acaba de ser decorada e com todo o asseio possivel, com a devida decencia, me pareceu muito grande a verba consignada para occorrer a esta despeza; e se não ha necessidade de tão grande verba, entendo que no intuito de se reduzirem as despezas do modo a melhorarem-se as finanças da provincia e poder-se occorrer a outras mais necessarias e urgentes, devemos começar por casa, devemos ser nós os primeiros a dar o exemplo de economia nas despezas da repartição que nos pertence.

Se acaso o meu pensamento não é acertado, eu aguardarei os esclarecimentos da casa, e á vista das considerações que forem feitas, não terei duvida alguma até de retirar a minha emenda. Entretanto a remetto á mesa para ser apreciada.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

« Emenda ao art. 2º § 4º.—Em vez de 3:000$—diga-se 2:000$.—*Ratis e Silva.* »

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Senhores, está em discussão o art. 20 do projecto n. 54, que fixa a despeza e a receita provincial; e usando da faculdade que me confere o art. 125 do regimento, proponho-me a fazer algumas considerações sobre todo o projecto, em vista das prévias considerações, que tambem fez á casa o nobre deputado pelo 3º districto, em relação ao estado financeiro da provincia.

Procurarei, Sr. presidente, fazer um esforço e um esforço supremo para conseguir o meu desideratum, visto como não só faltam-me as habilitações proprias (não apoiados) como porque sabe V. Exc. e sabe a casa que até hoje apenas o relatorio do inspector do thesouro provincial foi aqui distribuido e no dia 30 do mez proximo passado, isto é, no ultimo dia do segundo mez das nossas sessões.

Comprehende V. Exc. que esta falta ou esta negligencia de quem quer que seja, concorre poderosamente para que não tenhamos aquellas habilitações precisas para tratarmos dos negocios da provincia.

E' assim que por causa dessa falta eu apenas poderei limitar-me a simples considerações quanto ao projecto de orçamento.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Mas V. Exc. vai fallar sobre todo o orçamento ou pretende referir-se somente ao art. 2º?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Vou fallar sobre todo o orçamento.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Não sei se será permittido.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — O art. 125 do regimento permitte fallar sobre todo o projecto de orçamento na 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: –O regimento não permitte isso; o nobre deputado não pode entrar em considerações politicas no 2º art. do orçamento.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — No primeiro sim.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Mas o primeiro não foi posto em discussão.

O SR. PRESIDENTE: –Não podia ser.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Logo essa attribuição que confere o regimento passa para o art. 2.º

O SR. PRESIDENTE:—E' na 1ª discussão que se trata de fazer considerações a respeito de todo o projecto.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: —E' na 2ª discussão. Peço a V. Exc. que se digne de ver o art 125 do regimento.

O SR PRESIDENTE:—Sim, senhor: (lê)

« Art. 125. O projecto de lei de orçamento terá somente duas discussões, que corresponderão á segunda e terceira: quando se discutir o primeiro artigo, poder-se-ha fallar em geral sobre a utilidade ou inconveniencia do projecto. »

Bem; mas quando o regimento foi feito o projecto de orçamento tinha somente duas discussões, e por consequencia correspondiam á segunda e terceira. Hoje, porem, não é assim: ha tres discussões, e na primeira é que se trata em geral do projecto, podendo-se entrar na analyse das questões politicas. Este é o costume.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Então V. Exc. com esta decisão veda-me o uso da palavra a respeito de todo o projecto?

O SR. PRESIDENTE:—Perdoe-me; eu não privo o nobre deputado do uso da palavra; apenas digo que o que está em discussão é o art. 2.º

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—A limitar-me ao art. 2º, nada poderei dizer. Eu queria mostrar á casa os excessos do despeza; a falta do equilibrio da receita com a despeza, quando aliás elle foi apresentado pela nobre commissão de orçamento; a consignação de verbas que não estão decretadas em lei em quantia superior a 10:766$000; autorisações ....

O SR. PRESIDENTE:—Em cada uma das verbas respectivas o nobre deputado pode ter a palavra.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Bem; estou expondo aquillo que eu queria dizer a respeito do projecto, mas que não posso fazer...

(Ha um apparte.)

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Pretendia mostrar á casa que no estado em que se acha a provincia, na opinião autorisada de um nobre deputado, membro da commissão de orçamento, não se deve conceder á administração da provincia uma autorisação de cento e tantos contos para obras publicas. Queria mostrar ainda que a verba do consulado foi reduzida quando apenas se conceda autorisação á administração para diminuir o pessoal, caso se deem certas circumstancias a respeito da arrecadação do imposto de consumo.

O SR. J. MELLO REGO:—Mas falla o nobre deputado em geral.

O SR. MANOEL DO REGO:—Vá continuando, a exemplo do que fez hontem o Sr. Pinto Pessoa.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Sr. presidente, vou sujeitar me á deliberação de V. Exc., e então farei em muitas vezes aquillo que poderia fazer em uma só.

O SR. SOARES dá um aparte.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Venho todos os dias á assembléa; o nobre deputado consulte as actas e ha de ver que não tenho faltado ás sessões deste anno, como não tenho faltado ás dos annos passados.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu o seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra, é approvado o art. 2.º com a emenda do Sr. Ratis e Silva.

Entra em discussão o art. 3.º

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao art. 3º § 2.º—Em vez de 3:500$000—diga-se 3:000$000.—*Ratis e Silva.* »

O SR. RATIS E SILVA:—Semelhantemente, Sr. presidente, attentas as circumstancias actuaes da provincia, pareceu-me excessiva a verba que se destinou no § 2º do art. 3º para o expediente e aceio da casa da secretaria do governo. Não sei se com razão eu peço a reducção desta verba. Havendo o proposito de se fazer reducção nas despezas, ao menos aquella que for possivel fazer-se, achei que nesta verba se podia fazer um abatimento de 500$000....

O SR. PERETTI:—O expediente da secretaria do governo é muito grande.

O SR RATIS E SILVA....ficando em lugar de. . 3:500$000, 3:000$000 a quota destinada a esta verba.

A nobre commissão me orientará, me dirá mesmo se é possivel fazer-se esta reducção. Eu não tenho senão o desejo de ver resumidas as despezas, ao menos diminuidas a ponto de se poderem melhorar as circumstancias da provincia e habilital-a a gastar dinheiro com cousas mais uteis, mais necessarias e mais urgentes.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Isto é muito louvavel.

O SR. RATIS E SILVA: — Se a nobre commissão entende que é possivel fazer-se esta reducção, a emenda que offereci neste sentido será approvada sendo assim feliz a minha lembrança.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e approvado o artigo com a emenda.

Entra em discussão o art 4.º

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Sr. presidente, obrigado a discutir por partes as verbas do orçamento, eu disse ha pouco que contem o projecto, que eu antes chamaria sophisma de orçamento, a quantia de 10:766$000 de despezas não decretadas em lei.

O § 1º do art. 4º, que se acha em discussão, decreta a verba de 10:600$. Ha, portanto, um accrescimo de 2:000$, visto que a lei vigente decreta 8:600$.

Este accrescimo de 2.000$ entendo eu que é, e nem pode ser outra cousa senão a quantia destinada ao pagamento de empregos ultimamente creados na repartição da instrucção publica, cujo regulamento ainda não foi approvado pela assembléa provincial. Me parece que a nobre commissão de orçamento não podia consignar verbas para pagamento de vencimentos de empregos publicos, cuja creação não está definitivamente approvada pela assembléa.

No § 6º deste artigo decreta se a quantia de... 18:000$ para os professores e empregados da escola normal. Ha uma differença de 1:620$, exclusive as gratificações da lei vigente. Não estando da mesma forma approvado o regulamento que alterou o curso da escola normal, dá-se por consequencia a mesma razão onde ha a mesma disposição de lei.

No § 10º, alem da verba especial de 338:000$ para o ensino publico, ha ainda autorisação para a presidencia crear escolas em n. de 6, autorisação que acho inconveniente em lei de orçamento e em parte propriamente da despeza, onde não pode ter nem tem a força de uma disposição de lei especial, como seria para desejar, e quando se tem feito mais de uma vez nas disposições que se denominam—permanentes—, verdadeiro enxerto nas leis do orçamento, visto como de certo tempo a esta parte é que ellas contem, alem das disposições geraes, disposições permanentes.

O SR GOES CAVALCANTE:—E o nobre deputado tem concorrido mais de uma vez para esses enxertos.

O SR TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas, Sr. presidente, esta autorisação dada ao presidente da provincia para a creação de escolas, vai inteiramente de encontro á opinião do nobre deputado pelo 3º districto, a quem especialmente me refiro agora, visto como S. Exc. a proposito de creação de empregos, a proposito de pequenos augmentos de vencimentos a empregados publicos, mais de uma vez declarou que não era possivel que a provincia podesse comportar a minima despeza

No § 12 encontra-se a verba de 3:800$ para a bibliotheca provincial, quando a verba decretada na lei vigente é de 1:080$. A' proposito desta verba devo dizer que existe tambem, e a casa não ignora, a reforma da bibliotheca, que está dependente de approvação da assembléa provincial. Digo dependente porque, embora a autorisação dada para a reforma desse estabelecimento, não declarasse que ficaria dependente de approvação da assembléa....

O SR. MANOEL DO REGO: — Mas está subentendido.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: –....todavia a minha opinião é que as autorisações para a creação de empregos, para augmento de vencimentos, não podem deixar de estar dependentes da approvação da assembléa provincial, porque é a unica competente para dispôr dos dinheiros publicos.

Mas, senhores, a commissão de orçamento não attendeu a estas considerações...

O SR GASPAR DE DRUMMOND:—Attendeu a outras.

O SR TOLENTINO DE CARVALHO:—...não attendeu mesmo á coherencia (e refiro-me ao nobre deputado) de suas opiniões, e decretou verbas para despezas não approvadas pela assembléa.

O SR GASPAR DE DRUMMOND: — Responderei a V. Exc.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:— Com relação ao § 6º, que trata dos professores e empregados da escola normal, ainda a nobre commissão de orçamento quiz esquivar-se dessa responsabilidade da decretação de verbas para despezas não approvadas pela assembléa, determinando no art 34 do projecto:—que fica em effectividade a gratificação marcada no actual regulamento da escola normal, aos professores, não obstante ser o ensino das senhoras simultaneo, percebendo o director a gratificação 720$? Por consequencia a commissão de orçamento julgou se autorisada a dar parecer a respeito do regulamento da escola normal, quando isto era da exclusiva competencia da commissão de legislação.

Esta commissão, a quem foi presente o regulamento da escola normal, assim como todos os regulamentos expedidos em virtude da lei 1,114, de 1873, como requeri e a assembléa resolveu, era a unica competente para apresentar projectos approvando ou rejeitando alguma de suas disposições.

São somente estas, Sr. presidente, as verbas referidas no art. 4º, que dizem respeito a despezas não decretadas em lei, mas que apezar de tudo a nobre commissão entendeu consignar no projecto. Estas verbas juntas a outras que referirei ao depois, formam, como disse, a quantia de 10.766$.

Voltarei quando fôr opportuno, ás demais verbas do orçamento.

O SR. J. DE MELLO REGO: — Estimei muito que o nobre deputado tomasse a palavra sobre o artigo em discussão, para demonstrar o que tinha dito vagamente quando fallou sobre o 2º artigo, porque assim dá lugar a que seja combatido o seu modo de ver em relação ao projecto de orçamento, que sem razão, qualifica de sophisma.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Até mostrei onde está o sophisma.

O SR J. DE MELLO REGO:—Entretanto procurarei demonstrar o equivoco em que labora o nobre deputado.

Eu não sei bem como o nobre deputado comprehende as attribuições da commissão de fazenda e orçamento, censura-a uma vez porque inclue no projecto verbas de despezas que estão determinadas em regulamentos expedidos....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Mas não approvados pela assembléa.

O SR. J. DE MELLO REGO:—...censura-a outra porque usurpa as attribuições de outra commissão, propondo a approvação de parte de um regulamento sujeito á apreciação da casa!

Assim é visto que a commissão de fazenda acha-se collocada de modo a não saber haver-se!

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. J. DE MELLO REGO:— Em todo caso me pareceu estranho que o nobre deputado, em relação ao artigo em discussão, censurasse a commissão de orçamento, dizendo que ella havia consignado no seu projecto despezas não autorisadas por lei, na importancia de 10 contos e tanto. Quaes são essas despezas? O nobre presidente, descendo á demonstração, fez ver que são despezas autorisadas em regulamentos que estão em vigor.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas não estão approvadas pela assembléa, não teem força de lei.

O SR. J. DE MELLO REGO:— Isto de approvação é questão diversa.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Mas estão em execução.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Se a assembléa não quer approvar os regulamentos, revogue-os, e retire então as respectivas quotas do orçamento; mas desde que o serviço está sendo feito em virtude de um regulamento, a commissão de orçamento não tinha razão, nem mesmo direito.....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Não devia, nem podia.

O SR. J. DE MELLO REGO:—... para excluir as quotas do seu projecto, a menos que não quizesse propor a revogação desses regulamentos.

Se a commissão entende que os regulamentos devem ser approvados, se o serviço determinado para elles está sendo executados, não podia deixar de consignar ás despezas...

O SR. DOMINGOS PINTO.—Porque verba?

O SR. J. DE MELLO REGO:—Pela verba competente.

O SR. DOMINGOS PINTO:—No orçamento vigente não ha verba para pagamento desses augmentos de ordenados.

O SR. J. DE MELLO REGO:—E elles estão sendo pagos...

O SR DOMINGOS PINTO:—Porque verba?

O SR. J. DE MELLO REGO: – Pela verba competente, pela verba relativa ao serviço; e esta casa tem de dar o credito supplementar, que já foi pedido. Se a assembléa não quizer conceder o credito, não o faça, porque a commissão tem faculdade para abri-lo na ausencia desta assembléa; e assim continuará a ser, como está sendo feito, os serviços creados...

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:— Mas não sabe porque verba!

O SR. J. DE MELLO REGO:—Ora, se a commissão só consignou no seu projecto despezas que estão realisadas legalmente, como é que o nobre deputado diz que a commissão enxertou no orçamento despezas que não estão autorisadas, que não estão approvadas?

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Penso assim.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Mas não pensa bem, consinta que o diga. Se o nobre deputado pensa assim, deve antes de tudo propôr a revogação desses regulamentos, e só depois de aceita a sua proposta, é que se poderá supprimir a verba....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Estou á espera que a commissão de legislação dê o seu parecer.

O SR. J. DE MELLO REGO:—...mas antes que isto faça não tem razão em dizer que a commissão não procedeu convenientemente.

Toda a censura do nobre deputado assentou sobre o falso argumento de que a commissão creou despezas não autorisadas por lei.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: — Sobre o real augmento de despeza.

O SR. J. DE MELLO REGO: – Supposto; o nobre deputado suppoz que a commissão tinha accrescentado despezas; mas isto não é exacto. Até aqui o que a commissão consignou é o que resulta de serviços em execução; vamos a ver se para diante o nobre deputado acha alguma despeza proposta pela commissão, como tem o direito de fazer.

O SR TOLENTINO DE CARVALHO:—E a respeito da autorisação para as escolas?

O SR. J. DE MELLO REGO:—Ia-me escapando isto. A commissão conservou o credito concedido na lei do anno passado, o credito é o mesmo; mas como em virtude da reforma do ensino publico resultou diminuição de despeza na respectiva verba, a commissão conservando a mesma verba ....

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Está augmentada.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Não estou, é a mesma verba do anno passado.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Não é.

O SR. J. DE MELLO REGO:—E' a mesma verba pedida pela thesouraria.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Isto é outra cousa.

O SR. J. DE MELLO REGO:—A commissão conservou a verba pedida, dando autorisação á presidencia para crear mais 6 cadeiras, se fosse necessario dar maior desenvolvimento ao ensino...

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Mas no estado actual da provincia, podem se crear cadeiras?

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Pode.

O SR J. DE MELLO REGO:—O nobre deputado, terá mais adiante occasião opportuna de julgar do estado financeiro da provincia.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Quero ver essa mudança repentina!

O SR. J. DE MELLO REGO:—Se a commissão deixou essa faculdade ao presidente, é porque está persuadida de que a pode dar.

Quanto a achar o nobre deputado, que é incompetente o lugar onde se collocou a autorisação, não lhe vejo razões. As autorisações são sempre annuas.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—As autorisações são sempre em leis especiaes.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Está enganado.

O SR TOLENTINO DE CARVALHO:—Devem ser.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Não devem ser. As autorisações, se versam sobre despezas, devem ser dadas na lei do orçamento para dentro do seu exercicio serem executadas; se não fôr assim, natural mente se deve esperar que venha uma outra lei com a renovação da autorisação, e com os meios, para se levar a effeito o serviço ou a reforma autorisada; e isto será sempre em prejuizo do serviço publico.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO: - Dá se a autorisação em lei especial e a verba na do orçamento.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Seria duas leis sobre um objecto só, quando cabe muito bem as autorisações na lei do orçamento, e melhor do que em qualquer outras. Depois isto não é uma novidade; o nobre deputado percorra a legislação da provincia e ha de encontrar disposições como esta em todas as leis do orçamento.

Quanto ás disposições permanentes, que o nobre deputado considerou enxerto, isto ficará para discutirmos em melhor occasião.

O SR. GOES CAVALCANTE faz ligeiras considerações.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—Sr. presidente, direi poucas palavras somente para fazer um reparo ás observações do nobre deputado.

Disse o nobre deputado que todos os regulamentos estão em execução independente da approvação da assembléa, e que por consequencia muito bem obrou a commissão de orçamento concedendo verba para o pagamento dos empregos creados nesses regulamentos.

Se bem que eu já tenha dito que o facto de estar em execução qualquer regulamento dependente de approvação da assembléa, não dá direito á consignação de verba na lei do orçamento antes dessa approvação, todavia venho dizer ao nobre deputado, que labora em engano quando suppõe que todos esses regulamentos em execução estão independentes da approvação da assembléa.

Os regulamentos em execução, que estão dependentes de approvação, são aquelles expedidos *ex-vi* da lei n. 1,114 de 1873; mas os regulamentos da instrucção publica, da escola normal e da bibliotheca provincial, todos estes que cream lugares e cream despezas, estão dependentes de approvação da assembléa. Já vê o nobre deputado que eu tenho razão.

O SR GASPAR DE DRUMMOND:—Não ha lei nenhuma tornando-os dependentes de approvação da assembléa.

O SR. JOÃO BARBALHO dá um aparte.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—O nobre deputado sabe que a unico poder competente para crear despezas é a assembléa provincial; e quando os presidentes cream despezas em regulamentos, estes não podem deixar de vir aqui para ser approvados. Esta é a praxe constante e é uma praxe muito bem entendida.

Já vê, portanto, V. Exc., Sr. presidente, e já vê a casa que não foram sem fundamento as razões que tive para impugnar as verbas apresentadas para pagamento de vencimentos de empregos creados por força, não d'aquelles regulamentos expedidos em virtude da lei n. 1,114, os quaes requeri que fossem remettidos á commissão de legislação; mas dos regulamentos da instrucção publica, da escola normal e da bibliotheca provincial. Sobre estes regulamentos não se pode dizer que eu esteja em erro ou que laboro em um engano.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—No maior engano.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO:—E' opinião de V. Exc., opinião que, segundo me parece, não é abraçada pela maioria da assembléa.

Concluo apresentando á consideração da casa uma emenda ao § 10, supprimindo a verba para as 6 escolas e a necessaria autorisação para sua creação.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se a verba para as 6 escolas e a necessaria autorisação para a sua creação.—S. R. —*Tolentino de Carvalho.* »

O SR. JOÃO BARBALHO:—Duas palavras somente a respeito da emenda, que acaba de ser offerecida pelo nobre deputado pelo 5º districto.

Essa emenda supprime a autorisação para a creação de 6 cadeiras de instrucção primaria, mas me parece que a creação destas 6 escolas, sem fazer agora questão da collocação da respectiva autorisação na lei do orçamento ou em qualquer outra lei, é de urgente necessidade para o progresso do ensino publico nesta provincia.

O presidente da provincia, autorisado pela lei do anno passado (n. 1,143) para crear novas cadeiras de instrucção primaria, não o pôde entretanto fazer em todas as localidades da provincia que tem necessidade de escolas, como tanto era preciso, porque a assembléa não lhe deu para isso a quota necessaria. Por consequencia esta creação, autorisada agora na lei do orçamento é como que um complemento dessa autorisação dada á presidencia na lei 8 de junho de 1874.

Sou de parecer pois, que em vez de 6, deveriam ser creadas muito mais escolas.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Eu tambem.

O SR. JOÃO BARBALHO:—Por ocasião da execução da lei n. 1,143, procurando-se obter informações competentes relativamente á transferencia de cadeiras e á creação ou suppressão de outras, a repartição de instrucção publica recebeu dos delegados litterarios pedido para a creação de escolas em numero creio que superior a 80.

Vê se, portanto, que conceder a creação de 6 escolas, quando se pede um tão grande numero, é fazer uma concessão muito insignificante.

O SR. ATTICO LEITE E OUTROS SENHORES:—Apoiado.

O SR. JOÃO BARBALHO:—Espero, pois, que a assembléa, em face destas considerações, não contribuirá com o seu voto para a emenda do nobre deputado, suppressiva das 6 escolas, cuja creação se autorisa no projecto de orçamento provincial.

Indo proceder-se á votação, reconheceu-se não haver numero, pelo que fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa para ordem do dia a continuação da antecedente e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Onze de Junho.—Este dia recorda a mais gloriosa batalha naval dada nas aguas da America do Sul—a memoravel batalha de Riachuelo, que foi pomposamente commemorada pela forma seguinte na oração proferida em Braga, no reino de Portugal, no anno de 1870, pelo Rvm. conego Joaquim Alves Matheus, no festejo que alli celebrou-se para solemnisar os triumphos das armas brasileiras:

« A's 9 horas da manhã do dia 11 de junho de 1865 surdem de improviso junto a esquadra imperial toda de madeira e que era fundeada em face de Corrientes, oito vapores paraguayos, escoltados por crescido numero de baterias fluctuantes. Ajudados da força da corrente e protegidos por uma bateria de 20 peças assestadas na margem, vão postar-se no sitio mais accommodado, diante de Riachuelo. Trava-se a acção naval

« Depois de um porfiado e encarniçado combate de 8 horas em que os paraguayos pelejaram com inaudito esforço, quatro vapores seus fugiam esgarrados para as *Tres Boccas*; os outros navios estavam varados pelas metralhas, encalhados ou afundidos, as chatas com os canhões de rodizio eram em poder dos brasileiros, os fogos da bateria de terra estavam apagados. Uma scena simultaneamente horrivel e commovente se passou naquelle dia a bordo da canhoneira *Parnahyba*. Accommettida ao mesmo tempo por dous navios, a sua coberta atocha-se de soldados paraguayos. Era uma duplice abordagem em que a luta se prolongou sanguinolenta, pertinaz e terrivel. Os brasileiros disputam passo a passo a tolda da canhoneira ajoujada e combatem valentemente corpo a corpo. Os canhões estavam mudos; lampejavam os machados e cruzavam se as facas. Os marinheiros do imperio agrupados á prôa batem-se com desesperado denodo; rendei-vos, bradou um official paraguayo; nunca, responderam elles e as facas enterraram-se com mais força nas carnes, os peitos arcam e despedaçam-se contra peitos, o sangue jorra em grossas e fumegantes espadanas, os moribundos estorcem-se na coberta, os cadaveres tombam n'agua, a carnificina continúa selvagem e medonha. No maior fervor do conflicto um paraguayo desprega o pavilhão imperial e leva-o já ufano como se vira nelle o maior trophéo da victoria ou o melhor lenitivo da derrota. Um joven guarda marinha (Greenhalgh) atira se impavido de rewolver em punho á mo revolta dos paraguayos; accendida a fronte dessa sublime coragem que a certeza de morte inspira, recupera e salva o estandarte da patria e cortado de golpes cahe amortalhado nos esplendores da gloria, e recebe por honras funebres as acclamações de historia e as lagrimas dos seus compatriotas.

« Quando mais acceso corria o combate restrugem de repente enthusiasticos vivas á marinha imperial. Eram o *Belmonte* e o *Amazonas* que apressadamente corriam a desabafar e salvar a canhoneira quasi perdida. Era apertado e angustioso o lance. Pela alma do chefe Barroso, de quem pende naquelle momento a sorte da batalha e talvez o destino do imperio, passa anciada e tremenda uma hesitação. Desamparar a abordagem era o mesmo que expor os seus a serem despedaçados todos. Uma inspiração afortunada e digna dos heróes da antiguidade lhe acode então ao animo. Com audaciosa temeridade transforma elle a *Amazonas* em ariete, fecha lhe todas as valvulas, sem exceptuar a de salvação, arremessa-se a toda força de vapor sobre tres navios paraguayos, mette-lhes impetuosamente a prôa, rompe os, escalavra os, desconcerta-os e adorna-os em fim. Lavra já a desordem entre os paraguayos invasores da *Parnahyba* onde todos são mortos. A batalha é ganha, o imperio é desaffrontado; a marinha brasileira illuminada por um fulgentissimo e formoso clarão de gloria recebe cordiaes emboras e festivos applausos das mais famosas marinhas do mundo; Barroso, cingido dos laureis de um grande triumpho, e saudado pela voz de um grande povo, estampa o seu nome em nitida pagina ao lado de Themistocles e Nelson, e como o heróe de Trafalgar, que disse naquella celebrada ordem do dia: a Inglaterra espera que cada homem fará o seu dever, o heróe de Riachuelo diz em laconico boletim ao governo do imperio: mettemos a pique quatro navios paraguayos e fizemos tudo o que podemos. »

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. conselheiro monsenhor Muniz Tavares, e assistencia do Dr. Soares de Azevedo, e dos Srs. Corrêa de Brito, Ferreira de Almeida, e majores Codeceira e Salvador Henrique.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o expediente com os seguintes officios:

Do secretario do governo do Pará, offertando dous relatorios, sendo um com que o Dr Pedro Vicente de Azevedo entregou a presidencia, e outro com que o Dr. Francisco M. C. de Sá e Benevides abrio a sessão da assembléa dessa provincia.—Recebida com agrado.

Outro da directoria do Club Popular, convidando o Instituto para assistir á sessão funebre que, em homenagem á memoria do visconde de Souza Franco, manda celebrar no dia 15 do corrente.—O Sr. presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Drs. José Avelino, Ferreira de Almeida e major Codeceira.

Outro do consocio Dr. José Avelino, participando não poder comparecer á presente sessão.—Inteirado.

Acham-se sobre a mesa as seguintes offertas: Um manuscripto rarissimos contendo o auto de demarcação que *foi feita a Felippe Cavalcanti no anno de 1588*, offertado pelo Sr. Dr. Bento José da Costa; um exemplar das leis provinciaes da provincia de Minas Geraes do anno de 1873, offertado pelo consocio Dr. João Joaquim Fonseca de Albuquerque. Varios ns. do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa, e outros da *Nação, Provincia, Mocidade, Echo Litterario, Sertanejo* e *Correio do Assú*, pelas respectivas redacções. Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

O Sr. Corrêa de Brito, obtendo a palavra pela ordem, declara que a commissão encarregada de dar por parte do Instituto os pesames ao Sr. Dr. Belfort, pelo fallecimento de sua presada mãi, cumprio o seu mandato, e que o mesmo Sr. agradecera esta prova de deferencia que o Instituto acabava de prodigalisar-lhe.

O Sr. major Salvador Henrique, obtendo a palavra pela ordem, declara que o Sr. Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, teve a bondade de offertar ao Instituto, uma lapida encontrada em uma das paredes internas do quartel, ultimamente occupado pelo corpo de policia á rua larga do Rosario, que se está demolindo, a qual contem a seguinte inscripção. *Aquartelamento que mandou fazer o Illm. e Exm. Sr. José Cesar de Menezes, governador e capitão general de Pernambuco e mais capitanias annexas.*

O mesmo Sr. declara ao Instituto que esta inscripção não tem data alguma, o que é para notar e sentir, e que a referida lapida fica recolhida para fazer parte do museu; e diz mais que a commissão de trabalhos historicos e archeologico, fará opportunamente sobre ella os estudos necessarios.

Em nome da indicada commissão o mesmo senhor declara que, de conformidade com a deliberação do Instituto, acha se prompto o desenho da facha da do referido aquartelamento, o qual se esta collocando em um quadro, e breve virá fazer parte da galleria do Instituto.—E' a offerta e esta noticia recebida com agrado.

Em seguida approva-se o balanço do 3º trimestre de outubro a dezembro do anno academico de 1874—1875, que já havia sido lido.

Procede se á leitura do balanço do 4º trimestre, e do projecto do orçamento apresentado pela respectiva commissão para o anno academico de 1875—1876, os quaes vão a imprimir para serem discutidos e approvados.

Balanço do 4º trimestre de janeiro a março, do anno academico de 1874–1875.

Receita.

Subvenção provincial	300$000
Saldo em 31 de dezembro proximo passado	57$875
Saldo contra caixa	57$115
	414$930

Despeza.

Expediente e diversos objectos	68$440
Ordenado do amanuense	66$730
Dito do continuo	60$000
Festa anniversaria	219$760
	414$930

Orçamento da receita e despeza para o anno academico de 1875—1876.

Receita.

Rendimento da Revista	5$000
Joias de socios	135$000
Subvenção provincial	1:200$000
	1:340$000

Despeza.

Expediente e objectos diversos	242$885
Ordenado do amanuense	300$000
Ordenado do porteiro	240$000
Impressão da Revista	500$000
Divida passiva	57$115
	1:340$610

O Sr. presidente chama a attenção da commissão de reforma dos estatutos, pedindo que active seus trabalhos, para apresental-o o mais breve possivel.

O Sr. major Salvador Henrique, como membro dessa commissão, declara que se achava elaborando nesse sentido um trabalho, e com a maxima brevidade o apresentaria ao Instituto, de combinação com os seus collegas de commissão.

Não havendo mais nada a tratar, levanta se a sessão.

Camara dos deputados. — Encetamos hoje em nossa 8ª pagina a publicação de um discurso do Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, por occasião da discussão da reforma eleitoral.

Ponte dos Afogados.—Por edital da repartição das obras publicas, fica prohibido o transito de animaes e de vehiculos pela ponte dos Afogados, emquanto durar a sua reconstrucção; sendo o arrematante, porém, obrigado a dar passagem ás pessoas a pé.

Club Academico.—A partida dessa sociedade, no corrente mez, é no dia 19, e não 16 como foi annunciado.

A Luta.—Sahio á luz o n. 4 desse jornal scientifico e litterario.

Echo Litterario.—Tambem sahio á luz o n. 5 desse jornal instructivo, publicado sob a redacção dos Srs. Dias Irmãos.

Mosquito.—Recebemos o n. 298 desse jornal illustrado que se publica no Rio de Janeiro.

Leilão.—Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia, o leilão de moveis, na rua do Duque de Caxias n 54, segundo andar.

Casa de detenção.—Movimento do dia 9 de junho de 1875:

Existiam presos 317, entraram 3, sahiram 4, falleceu 1, existem 315.

A saber:

Nacionaes 224, mulheres 17, estrangeiros 31, escravos 38, escravas 5.

Alimentados pelos cofres publicos 252.

A saber:

Sãos 231, enfermos 21.—Total—252.

Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

José Raymundo de Lyra, febre.
Manoel Aroncio Leite Cabral, idem.
Manoel José Ferreira, idem.
Agrepina Francisca das Chagas, idem.

Tiveram alta:

Manoel Andrade da Silva.
José Joaquim de Santa Anna.

Falleceu:

Ignacio, escravo de Antonio Joaquim da Costa.

Passageiros. — Sahidos para o norte no vapor *Bahia*:

Capitão Antonio Berelaqua, padre Antonio F. Arêas e 1 criado, coronel Zeferino Gil P. da Motta, João de Souza Marinho, G. T. Koster, Auxencio Nobre de Gusmão, Luiz G. Marques Bahia, D. abbade Fr. José de Santa Julia Botelho e 1 criado, José Rodrigues da Silva Barroca, Camillo Francisco Gomes, Miguel Florenciano, Vicente Camardille e Januario Marsicano.

— Sahidos para o sul no vapor *Coruripe*:

Manoel Joaquim do Rego, sua senhora e 1 criada, Maria Joaquina do Bomfim, Symphronio Olympio dos Santos, José Antonio Fernandes Fradique, Marcelino Rodrigues Lopes, Joaquim José Rodrigues da Costa, Antonio J. Alves da Fonceca, João Tristão da Silva Normandia, Antonio Dias da Silva Cardeal.

— Sahidos para o sul no vapor *Penedo*:

Coronel Vicente A. de Aguiar, G. Z. Wuchems Luiz Wloose, Antonio da Cruz, conego Antonio J. Firmino de Novaes, Braz Ferreira de Souza, Leopoldo Ferreira de Souza, Claudino Rodrigues Daro.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officio:

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 31 de maio ultimo a 5 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Copiador de Andrade & Mello, dito de Phippe Brothers & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

Do Barão de Campo Verde, pedindo que se mande intimar aos corretores Augusto Pinto de Lemos, Francisco José Silveira e Bernardino de Vasconcellos, afim de constituirem novos fiadores, visto retirar-se o supplicante para fóra do imperio e não poder continuar a ser fiador de ditos corretores.—Como requer, sendo as intimações feitas com urgencia.

De Luiz Fernandes Torres Marinho, requerendo o registro da procuração que lhe passou D. Joanna Evangelista dos Prazeres Dantas. — Seja registrada.

De Harismandy & Labille, tambem submettendo a registro a procuração junta.—Registre-se.

De Soares Diniz & C., trazendo para registrar-se o seu contrato social annexo. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Britto e Corbiniano de Aquino Fonceca, fazendo considerações em ordem a mostrar que o seu distrato pagou o sello devido. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do Barão do Livramento, cumprindo o despacho do tribunal, proferido na petição da companhia Canal de Goyanna, e pedindo que se junte esta a outra petição.—Juntem-se os documentos annexos depois de inutilisadas as estampilhas em um delles.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De Custodio José Vianna, proprietario do patacho nacional *Maria Emilia*, recebendo a carta do referido patacho.—Informe a secretaria.

Da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, requerendo o registro da alteração de seus estatutos. — Deferido de accordo com o parecer fiscal.

Processo instaurado contra o corretor da praça de Maceió Justino Esteves Alves.—Fica marcada a sessão do dia 10 do corrente para o julgamento deste processo, sendo convidado o Sr. desembargador fiscal, afim de assistir a esse julgamento.

Autos de rehabilitação de Antonio Lopes Pereira de Mello e Otto Piessinann, trazidos pelo Sr. deputado Pedro Cascão, em cujo poder se achavam para serem examinados.—O tribunal designa para a decisão destes autos a sessão do dia 10 do corrente e determina que seja convidado o Sr. desembargador fiscal, afim de assistir á mesma decisão.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 e meia horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A reforma eleitoral, e o auxilio á lavoura.

São estas as duas necessidades mais imperiosas que o Brasil reclama por todos os seus orgãos de publicidade, e até pela bocca do proprio imperante como imprescindiveis para o seu desenvolvimento e grandeza, e não obstante eu já ter emittido a minha rustica e humilde opinião a respeito de ambas, em um communicado que publiquei neste *Diario* em 20 de julho de 1869, com as iniciaes—S. A.,—todavia como só agora se resolveram os altos representantes do paiz dellas tratar, venho por isso não só transcrever as minhas idéas de então, como addicionar-lhes mais alguns esclarecimentos compativeis com a minha falta de intelligencia e illustração.

Disse eu em 27 de julho de 1869:

« Já que se acha no poder o patriotico partido conservador, que tem sido o autor das grandes reformas praticas, que hoje gozamos, e que na presente legislatura terá de realisar outras, que o paiz reclama como indispensaveis, para que possa gozar de uma mais robusta e livre existencia, a elle me dirijo, pedindo-lhe, que por um momento preste attenção á rude, mas verdadeira exposição, que lhe passa a fazer um seu correligionario sobre o cancro, que está acabando com a morbida existencia da agricultura brasileira, e sobre a ignorancia da nossa população.

« Em quanto ao meu fraco pensar, não é tanto a falta de braços, que concorre para acabrunhar a nossa agricultura, e sim attribuo a tres causas principaes e remediaveis, que são: 1º, a morosidade na conducção dos generos; 2º, a carestia dos fretes destes na conducção para o centro do mercado; 3º, e principal, a usura dos agiotas e correspondentes.

« Em quanto ás duas primeiras, penso que só as vias-ferreas nos trarão rapidez de conducção, e ba-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

rateará o frete, pois que acabariam com a conducção dos generos agricolas em costas de animaes, que além da morosidade, nos traz o extravio, o deterioramento dos mesmos generos, por serem conduzidos expostos ás intemperies do tempo, e com o pesado onus de 500 a 1:000 em arroba sobre o preço corrente do mercado, o que reduz o agricultor a pouco ou quasi nada lucrar, além do custeio de suas fazendas, tendo ainda os do norte do imperio, de lutar com as seccas ou irregularidades das estações, que as vezes os reduzem em alguns annos de pequena producção a não terem lucros sufficientes para occorrerem as suas mais urgentes e vitaes necessidades, e se veem por isso forçados a recorrerem aos usurarios, e correspondentes, verdadeiros zangões da agricultura brasileira.

« Em quanto á terceira causa, penso, que o meio unico de remediar e sanar, é o estabelecimento quanto antes de um banco rural hypothecario estabelecido na capital do imperio com filiaes em todas as suas provincias agricolas, para que estes forneçam sómente ao agricultor dinheiro pelo menos a 6 por cento ao anno, e a prazos annuaes e longos, mediante a hypotheca em sua propriedade agricola, dando se lhes sómente até dous terços do seu valor real, cuja avaliação se poderia conseguir pelos meios judiciaes, pagas as despezas pelo pretendente.

« O governo deverá ser o principal ou quasi o exclusivo accionista do banco, ainda que para isto tenha de contrahir um emprestimo dentro ou fóra do paiz, e fazer alguma emissão, porque sendo a agricultura a principal fonte da riqueza do estado, ou a principal arteria que o vivifica, florescendo ella, terá este de ver os seus cofres abundantes de enorme divida publica, como para ser empregado em outros melhoramentos moraes e materiaes, que são por elle tão reclamados.

« Poderá florescer a agricultura de algum paiz quando dous terços de seus agricultores (digo isto em virtude do que ocularmente observo nesta comarca e em toda a provincia de Pernambuco, d'onde sou filho e onde moro) além da falta de braços e de machinas que a estes supram, e vivendo uns já afogados, e outros prestes a afogarem-se no pelago da usura, se veem ainda forçados em annos menos productivos a recorrerem aos agiotas e correspondentes para estes lhes fornecerem dinheiro a 2, 3, 4, 5, e até 10 por cento ao mez, (como observo continuadamente) e a pagamento de 6, 8 e 10 mezes, para supprirem suas necessidades, por terem as vezes entregado a aquelles o pouco que lucraram, e que reverte novamente já sem poder mediante nova usura ? E com taes meios, e reduzidos a tal estado, podem os seus agricultores melhorarem os utencilios da lavoura, supprirem os braços por meio da introducção das machinas aperfeiçoadas, e lavrarem a terra em maior escala ? Não, por certo ; um tal paiz veria, que no correr de annos, a pobreza o invadiria, e seus agricultores ficariam reduzidos a miseria com suas familias (como tem acontecido com centenares de agricultores) por se verem despojados dos braços que possuiam, e de sua propriedade, que ou irá ficar inculta, e em abandono em poder dos usurarios, ou passará para o poder de alguem, que mais tarde tem de ser victima destes, e assim indefinitivamente, o que por certo não succederia se elles achassem, mediante hypotheca em sua propriedade, dinheiro a 6 por cento ao anno, não só para os soccorros na escassez da producção, como para melhorarem os seus utencilios, e lavrarem a terra em maior escala.

« Não tem o governo gasto centenares de contos de réis com a colonisação ? O que tem conseguido ? Pouco ou quasi nada ; portanto, organise já e já um banco rural hypothecario e de emissão, tendo em vistas as razões expostas, e verá que os agricultores brasileiros o bemdizem por os ter arrancado das garras dos usurarios abutres, e lhes proporcionado meios para pagarem suas dividas commodamente, e grangearem assim fortuna para legarem a seus descendentes, ao passo que o paiz com as plantações em maior escala, e com maior quantidade de braços suppridos pelo emprego das modernas machinas, não somente recuperará o prejuizo causado pelo empate dos capitaes contrahidos, como verá entrar logo no anno vindouro, e nos seguintes, para seus cofres milhares de contos de réis, mais do que actualmente.

« Tendo os agricultores dinheiro a juros modicos, como o de 6 por cento ao anno, ainda que sobre hypotheca em sua propriedade, não sómente se animarão a adquirir e introduzir em suas plantações os melhoramentos modernos, que lhe tragam augmento de producção com emprego de menos braços, como não lhe faltariam braços livres na acções para duplica los, e assim usufruirem maiores lucros, deixando que a colonisação nos chegue espontanea como nos Estados Unidos, e não a poder de ouro, como tem querido alguns de nossos estadistas.

« Pouca vantagem tirariamos do estabelecimento das vias-ferreas, sem a creação do banco rural hypothecario e de emissão, ao passo que muitos lucros fruiriamos com a creação deste, e sem o estabelecimento daquellas, porque de que nos serviria a rapida conducção e a barateza de fretes, se acabrunhados com a usura não podem os agricultores adquerir novas machinas, nem augmentar e duplicar as suas plantações ? Um triste exemplo desta verdade nos offerece a via ferrea do Recife ao S. Francisco, estabelecida ao sul desta provincia, onde a maioria dos agricultores tem, é verdade, rapidez de conducção e barateza de frete, porém não podendo pelas razões expostas duplicar as suas plantações, para assim usufruirem maiores lucros, se acham hoje tanto ou mais sobrecarregados de dividas, do que antes da installação daquella estrada, motivo por que ella não tem tirado lucro sufficiente para que o governo deixasse de pagar-lhe os 7 por cento que lhe garantio, o que por certo não teria succedido se, anteriormente tivesse sido creado o banco alludido.

« Tambem a creação do banco do Brasil em vez de proporcionar algum beneficio á agricultura, tem concorrido para o seu maior atrazo, porque apenas principiou ella a funccionar que a seus cofres recorreram os agiotas e quasi a totalidade dos correspondentes, e lhe tomaram dinheiro a 3 e 10 por cento ao anno, para o darem aos agricultores, os agiotas, a 24 e 30 por cento, e os correspondentes a 30 e 35 por cento, como tenho verificado entre meus parentes e amigos, cujos juros parte é incluido na letra que assigna o agricultor, e parte lhe é extorquido pelos ultimos na compra, que fazem dos utencilios da lavoura, das fazendas e dos generos, que remettem para o custeio das fazendas, além dos 3 por cento que tiram do que compram e vendem, 80 rs. que igualmente tiram de corretagem de cada sacco de assucar ou café, e mais 100 rs. que alguns subtrahem no valor porque é vendido o genero no mercado, o que por certo não succederia se estabelecido o banco, os agricultores a elle podessem recorrer, e adquirido o dinheiro com elle pagassem á vista tudo quanto comprassem.

« Não tendo o banco do Brasil prestado utilidade alguma á lavoura, e antes pelos motivos oppostos tendo concorrido para sua decadencia, visto que os agricultores não podem satisfazer compromisso de dinheiro tomado por 4 e 6 mezes, não prestou utilidade alguma ao commercio, porque não florescendo aquella não póde florescer este, e por isso inutil parece ter sido a sua creação.

« Ainda na camara dos nobres deputados, na sessão de 4 de junho do corrente anno, disse o nobre presidente do conselho—que não nos fiemos sómente na uberdade do nosso sólo ; a fertilidade de nossas terras, nossos rios caudalosos, e as nossas mattas de nada serviriam se o trabalho do homem não viesse fecunda-las, — porem, como poderemos aproveitar a uberdade de nosso sólo se quem o podia cultivar se vê impossibilitado de o fazer por se achar esmagado com o peso da usura, e sem achar meios della se livrar ?

« Entendo que só os meios acima apontados poderão concorrer para que os agricultores, e por conseguinte o estado tire proveito da fertilidade de nossas terras, de nossos rios caudalosos e de nossas mattas ; portanto, hoje mais que nunca convém, que os altos, illustrados e patrioticos representantes do paiz cuidem da agricultura, para que ella se torne a alavanca, que o tem de erguer do abatimento em que se acha.

« Sobre a ignorancia em que jaz mais de dous terços de nossa população, entendo que dous são os meios, que muito concorreriam pare que ella desapparecesse em grande parte ou de todo,—primeiro, creando o governo escolas publicas em todos os lugares onde podessem haver mais de 10 crianças aptas para adquirirem a instrucção primaria ; segundo, reformando os altos poderes do estado a actual lei eleitoral, e substituindo-a por outra, cuja base principal fosse, que ficaria privado do direito de votar todo o cidadão brasileiro que não soubesse ler e escrever, ainda que millionario fosse, porque este seria o maior incentivo para que os pais mandassem os seus filhos as escolas, alim de que estes para o futuro podessem concorrer com os seus votos para a escolha dos altos representantes de seu paiz, do que se achavam elles agora privados por não terem seus antepassados os mandado ensinar, e para melhor explicar o meu pensamento, apresento aqui a reforma da maneira que eu entendo que deve ella ser feita :

« Art. 1.º Fica abolido o actual systema de eleição, que será substituido pelo contido nos paragraphos seguintes :

« Art. 2.º No dia marcado pelo governo, ás 10 horas da manhã, se reunirá na igreja matriz de cada freguezia, o povo que voluntariamente quizer concorrer para a eleição, que se deve proceder, e posta no corpo da dita igreja uma mesa com assentos lateraes, o 1º juiz de paz do 1º districto da matriz tomará assento em seu topo, e convidará os seus dous immediatos na ordem da votação para juizes de paz, os quaes já deverão ter sido convocados pelo primeiro 30 dias antes, e com estes comporá a mesa da assembléa parochial, que tem de receber, e apurar as cedulas dos cidadãos, que quizerem e puderem votar.

« Art. 3.º Votarão directamente para senadores, deputados geraes e provinciaes, juizes de paz e vereadores todos os cidadãos brasileiros, que tendo um meio de vida honesto e publico, estiverem isentos de crimes passado em julgado, souberem ler e escrever e tiverem o senso constitucional.

« Art. 4.º Para que a assembléa parochial possa verificar que o cidadão, que se apresenta para votar sabe ler e escrever, e não somente sabe desenhar a sua assignatura, não sendo elle conhecido ao menos por dous membros da mesma assembléa, que sabe ler e escrever, o presidente lhe dará a ler alguns dos artigos da presente lei, e verificado que elle o sabe fazer, ainda que não muito corrente, receberá de sua mão uma chapa contendo o nome ou nomes das pessoas que elle acha dignas de merecerem os seus suffragios, na eleição, que se está procedendo, cuja chapa será immediata e publicamente apurada, sendo lida pelo presidente, e escripto o nome ou nomes dos votados pelos outros dous mesarios, cada um em seu livro para que no fim se verifique se houve algum engano na escripturação.

« Art. 5.º O livro em que tem de assignar o votante será aberto e rubricado pelo secretario do presidente da provincia, em despacho deste dado no proprio livro, assim como os dous de que trata o artigo antecedente serão rubricados pelo juiz de direito da comarca, e todos tres remettidos com antecedencia do dia da eleição ao 1º juiz de paz do 1º districto da matriz.

« Art 6.º A eleição se effectuará em nunca menos de 5 dias, principiando os trabalhos ás 10 horas da manhã, e terminando ás 4 horas da tarde de cada dia.

« Art. 7.º Não poderá a assembléa parochial sobre pretexto algum recusar receber a chapa do cidadão que se apresentar, e que tenha os quesitos exigidos no art. 3º da presente lei, sob pena de poder o votante intentar com ella uma queixa perante o juiz de direito da comarca, que lhe sendo isto provado elle a condemnará no artigo do nosso codigo criminal que pune a coacção.

« Art. 8.º Passadas 4 horas, que não compareça mais nenhum votante ao depois de incetados os trabalhos do quinto dia ou no que elles seguirem, o presidente da assembléa parochial dará por findo o recebimento das cedulas e publicará em altas vozes o nome ou nomes dos cidadãos, que obtiveram votos e o numero de votos, que cada um obteve, do que se escreverá um edital, que assignado pelos 3 membros, será immediatamente affixado na porta da matriz, e em seguida mandará o presidente convidar a um dos tabelliães do fôro ou escrivão do juizo de paz, que será obrigado a comparecer immediatamente sob pena de desobediencia, para este tomar em seu livro de notas o resultado de toda votação, e devendo este dar della certidão a quem exigir mediante a paga de 2$000.

« Art. 9.º Do resultado total da eleição, e antes de ser ella por concluida, se tirarão duas copias, que assignadas pelos 3 membros da assembléa parochial serão remettidas, uma ao presidente da provincia, e a outra ao ministro do imperio por intermedio deste.

« Art. 10. Os tres livros que teem de servir na eleição serão guardados, findo cada dia em um cofre bem construido e arqueado com barras de ferro.

« Art. 11. Findo todo o trabalho eleitoral, serão os livros de que trata o art. 5º recolhidos immediatamente ao archivo da camara municipal do termo.

« Art. 12. Sessenta dias ao depois da installação das assembléas parochiaes da provincia o presidente desta remetterá á camara municipal da capital todas as authenticas recebidas sobre a eleição de senadores e deputados geraes e provinciaes para que ella faça a apuração no oitavo dia ao depois do recebimento dellas, annunciando pela imprensa, o dia e hora em que ella terá lugar.

« Art. 13. Na eleição para juizes de paz a copia da acta da apuração lhes servirá de diploma, as quaes serão extrahidas pelos dous secretarios da assembléa parochial e por elles remettidas a aquelles em officio com segurança.

« Art. 14. Na eleição para vereadores a camara municipal respectiva fará a apuração da votação das differentes freguezias 30 dias ao depois de recolhidos os livros a seu archivo, e por elles e a copia desta apuração servirá de diploma ao vereador, lhe sendo remettida pela mesma camara.

« Art. 15. Na eleição para senadores a camara municipal da capital remetterá por intermedio do presidente da provincia uma copia da apuração assignada por todos os seus membros presentes ao senado, e outra ao ministro do imperio, para este a apresentar a S. M. o Imperador, para elle escolher d'entre os tres mais votados um que preencha a vaga havida ou entre os seis se dous forem os senadores e assim por diante.

« Art. 16. A verificação dos poderes dos senadores e deputados geraes e provinciaes continúa a ser feita como actualmente.

« Art. 17. O governo expedirá regulamento para a boa execução da presente lei. Revogadas todas as disposições em contrario.

« E' esta a lei que no meu entender muito concorreria não somente para a instrucção do filho do povo, como para as nossas eleições exprimirem simplicidade, liberdade e conhecimento do que vai o povo fazer, e não a confusão, a ignorancia, e a compressão como actualmente,

« O que observamos por occasião de uma eleição, que é feita fóra da capital da provincia ? Vemos, que os mandões das aldêas reunem com promessas, e ameaças a todos quanto se sujeitam a estas duas condições, e com elles marcham para a eleição, não sabendo esta pubre, e ignorante gente o que vai fazer, e alli chegada, recebe do mandão um papel litteralmente fechado, o qual lhe diz : esta é a chapa que você deve entregar na mesa quando for chamado o seu nome, ou o'outro que não compareça ; e as vezes lhe entrega quatro e mais chapas para elle as entregar pelos nomes dos que forem faltando, e elle assim o faz ou com esperança da recompensa ou temendo a ameaça, e uma tal eleição póde nunca exprimir liberdade, e conhecimento do que vai o votante fazer ? Não por certo, por isso entendo que tambem deve merecer muita attenção dos altos representantes do paiz a instrucção do filho do povo, e a falta de liberdade bem entendida, que este tem por occasião de se proceder as nossas actuaes eleições.

« Quem assim vos falla não é um especulador, e sim um agricultor que tem sido victima da urna, (que deve ser punida entre nós como é na França, berço da civilisação moderna, onde em 1866 foi levado á barra do tribunal correccional o conego Beanjean pelo crime de usura) e que não obstante não ter intelligencia e instrucção, tem todavia a pratica do que vê e observa, pedindo-vos que supprais estas faltas, e lhe perdoeis a affouteza que teve em escrever estas toscas linhas, e a vos offerecer.

« Comarca de Nazareth da Matta da provincia de Pernambuco, 20 de julho de 1869.

« O agricultor nazareno

S. A. »

Como se vê, desde aquella data sou apologista da eleição directa por provincia com o meio marcado em nossa constituição, e fui levado a assim pensar em virtude das fraudes, violencias e corrupção, que vi exercidas na pratica do systema eleitoral indirecto, o que inteiramente me convenceu que qualquer que fosse a reforma que se pretendesse fazer, mantendo-se este systema, não nos traria ella melhora de qualidade alguma.

Sou agricultor e cabalista da aldeia, onde ha mais de 20 annos, tenho pleiteado eleições pro e contra o governo que se achano poder; por isso sou insuspeito na manifestação da pratica das nossas eleições feitas fóra das capitaes das provincias.

Tenho presenciado tomarem parte nas actuaes eleições (graças ao suffragio quasi universal do systema indirecto) não só centenares de individuos não qualificados, descalços, e vestidos sómente de calça e camisa, e alguns de camisa e ceroula, (que mais parecem escravos do que homens livres) como tambem os menores, os réos de policia, os ladrões de cavallos, os malfeitores, os desordeiros, vagabundos e proletarios, e digo mais, que estes compõem quasi a maioria dos votantes de todas as aldeias das provincias, com poucas excepções, por quanto são com elles, como instrumento azado e dispostos para tudo, que contam os partidos, e o governo, que está de cima para insultarem e expellirem das urnas aos seus adversarios, e não quererem os defensores do systema indirecto arredar das urnas a taes individuos, e querer que as nossas eleições continuam a ser manchadas com as scenas de morticinio e canibalismo, que em cada legislatura presenciamos.

Quanto ao meu fraco pensar, a maioria dos votantes actuaes das aldeias, não são os votantes, que a nossa sabia constituição chamou ás urnas para elegerem os representantes da nação, por quanto tendo-se em vista a data de sua promulgação, vemos que centenares de individuos, que actualmente teem a renda de 200$000 naquella época não tinham talvez nem a quarta parte d'esta renda, comparando-se os salarios e os preços dos generos da agricultura de então com os de hoje.

Actualmente qualquer jornaleiro se diz que tem a renda liquida de 200$000, em vista dos altos salarios que recebe, ao passo que na data da promulgação da constituição, tinham elles uma terça ou quarta parte do salario de hoje, por quanto ainda em 1830 vi pagar na freguezia da Taquara aos bons jornaleiros a diaria de 200 a 400 rs., sem alimentação, e quanto por conseguinte não se pagaria em 1824 ? pelo que a nossa constituição não quiz que o jornaleiro votasse nas nossas assembléas parochiaes.

A mesma differença se nota em quanto aos productos da agricultura, por isso que, sabemos que uma arroba de café, assucar, e algodão, ou um alqueire de qualquer dos nossos legumes custaria naquelle tempo uma quarta, sexta, ou oitava parte do que custa hoje, por conseguinte tambem os insignificantes agricultores, que mal produzem annualmente uma parca e insufficiente alimentação para si e sua familia, não são os cidadãos que a constituição quiz que concorressem ás urnas, do passo, que estas duas classes compõem a maioria dos actuaes qualificados nas aldeias, e separados elles, que tomam parte indevida nas nossas eleições, para que mais estas em dous gráos, quando só os elegiveis de hoje (que eram naquelle tempo os que tinham a renda liquida de 100$000 em prata) deveem legitimamente serem os votantes ?

Repugna ao bom senso, e a moralidade do agricultor presenciar-se como eu o tenho feito ocularmente comparecerem vinte ou trinta votantes (principalmente quando o partido contrario abandona a eleição em virtude da compressão) e apparecerem os eleitores votados com mil e tantos votos, ou comparecerem trinta ou quarenta eleitores no collegio, e serem os deputados votados com 80 e 100 votos.

O projecto de reforma eleitoral apresentado pelo nobre ministro do imperio, quasi em nada melhora o systema actual, por isso que, manter-se o systema indirecto com o suffragio quasi universal, é decretar-se que continue a corrupção dos escandalos a serem praticados na mesma escala em que são actualmente.

As nossas qualificações são os focos primitivos de toda a corrupção eleitoral ; sejam organisadas e presididas por quem quer que for, hajam os recursos que houverem, serão sempre nellas incluidos centenares de *phosphoros*, e dellas excluidos os legitimos votantes, conforme aprouver ao partido que tiver a maioria da mesa parochial, e para prova do que, appello para a pratica da reforma apresentada, porquanto já a considero como lei do paiz.

Não poderá qualquer cabalista da aldeia, tendo a seu lado a mesa parochial, fazer qualificar 200 ou 300 *phosphoros*, exigir igual numero de certidões de suas qualificações e na occasião da eleição distribuil-as por seus capangas, ou por aquelles que já tiverem votado, e assim serem estes votos recolhidos á urna promiscuamente com os legitimos qualificados, e decidir assim em seu favor o pleito eleitoral ? Parece me que já estou vendo isto se dar em todas as aldeias do imperio, portanto o acabar com as qualificações, segundo o meu humilde systema é cortar pela raiz todos os escandalos que vemos praticar-se em sua organisação, e é por conseguinte termos mais puras as nossas eleições.

Só uma medida, que se acha consignada na reforma eleitoral em discussão, nos dará proficuos resultados, que é o voto incompleto de dous terços por nos trazer a representação das minorias, acabando com as camaras unanimes.

Emquanto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da eleição directa censitaria, direi, que se os grandes estadistas que defenderam e decretaram a maioridade do nosso imperante aos 16 annos, consideraram esta medida constitucional, não obstante terminantemente dizer a mesma constituição, que ella só poderia ser decretada aos 21, (medida esta, que mais que a eleição directa nos podia trazer graves consequencias se não tivessemos a felicidade de deparar com um D. Pedro II) se ainda grandes estadistas não julgaram inconstitucional a decretação da eleição por circulo d'um só deputado, e mais tarde por districtos de tres, não obstante a constituição dizer que a eleição seja feita por provincia, se ainda não foi ella offendida com a creação de magistrados temporarios, como os juizes municipaes, quando ella só reconhece os magistrados perpetuos, tambem não se póde dizer, que a sua virgindade venha ser offendida com a decretação da eleição directa somente porque esta é feita em um só grão, e a indirecta é em dous, conforme nella se consigna.

Deixemo nos de sophismas e de patriotagem, e decretemos a eleição directa com o senso marcado na nossa sabia e liberal constituição cujo systema se não nos dér uma legitima e genuina representação, nos dará ao menos uma mui aproximada.

O phantasma aterrador dos defensores do systema indirecto (talvez se julguem atterrados por calculo) é que a grande massa dos cidadãos, que devem ser excluidos do concurso da eleição directa, se levantará em peso para protestar contra um tal esbulho, cujo phantasma não tem razão de ser, e só por espirito de eleição patriotagem se póde tal avançar, ou ser dito por aquelles que nunca presenciaram ou tomaram parte activa nas nossas eleições fóra das capitaes das provincias.

Seguramente 80 por cento dos votantes que tomam parte nas nossas actuaes eleições nas aldeias, a ellas concorrem arrastados ou pelos agentes do poder, com promessas e ameaças, ou pelos proprietarios e cabalistas do partido contrario, e negar se isto, é negar se a existencia de Deus, ou é querer escurecer a verdade manifestada á luz meridiana, por isso em vez dos esbulhados blasphemarem contra os esbulhadores, pelo contrario os bemdirão, por os terem alliviado de um onus, que elles exerciam sem consciencia do que iam fazer das perseguições quando não obedeciam aos agente do poder e dos despejos de suas moradias quando não se curvavam á vontade do proprietario, cujo esbulho nenhuma sensação causaria sendo adoptado o meu systema, de só votarem aquelles que soubessem lêr e escrever, por quanto seriam excluidos, aquelles que a ignorancia em que jaziam desse lugar, a que elles não tomassem parte no pleito eleitoral, e com isto se resignariam.

A que é devido o indifferentismo da nossa população, no tocante a exercer o seu direito politico ? em quanto a mim, é elle devido á falta de illustração e a de uma melhor divisão territorial, esta para o collocar a salvo dos despejos dos proprietarios, e aquella para o fazer comprehender que o direito politico do cidadão deve ser exercido, ainda mesmo contra a vontade e coacção dos agentes do poder ; portanto derramai a illustração até as ultimas camadas da população, organisai uma melhor divisão territorial e vereis que se hoje temos sómente um milhão de votantes para a eleição directa, d'aqui a 10 annos teremos dous, e assim por diante.

A eleição indirecta, além dos inconvenientes apontados, traz ao agricultor duplicadas despezas, duplicados incommodos, e o grande inconveniente de prestar ella apoio e agazalho aos malfeitores e desordeiros, para os ter promptos para as façanhas eleitoraes, inconveniente este que desappareceria com a adopção da eleição directa.

Em quanto a burguezia caricata que crearia a eleição directa, digo, que isto não passa de um pesadelo que escalda a mente daquelles deputados, que nunca sahiram das capitaes das provincias a pleitear eleição na aldeia, ou daquelles, que só podem ir ao parlamento sendo designados e nomeados pelo governo, e vão votados pelos burguezes.

Se a lei eleitoral, que mantém o systema indirecto com o suffragio quasi universal, não creou a burguezia aristocratica, que podia estabelecer ou edificar o seu castello sobre a ignorancia das massas, muito menos o conseguiria a que creasse o systema directo, porque seria preciso edifica-lo sobre a illustração e independencia do eleitor directo.

Não é certamente por espirito de opposição ao governo actual, que assim me exprimo, e sim porque estas já eram as minhas idéas desde 1869, e tanto mais não é por espirito de opposição, quando sou daquelles conservadores que presto o meu insignificante e fraco apoio a todas as idéas do ministerio de 7 de março, menos quanto á reforma eleitoral, sentindo não só este desaccordo, como a má, para não dizer pessima direcção, que tem tido a politica conservadora desta comarca, me tenho collado e mais alguns correligionarios importantes na dura necessidade de estarmos por em quanto afastados da politica activa da mesma comarca, o que não o faremos quando tivermos uma direcção illustrada, sensata e prudente.

A respeito do auxilio á lavoura, nada mais accrescentarei ás minhas idéas de então, senão que me vangloriar de ter sido o brasileiro, que ha quasi 6 annos apresentou a idéa da creação de um banco rural hypothecario e de emissão como o unico auxilio capaz de salvar a lavoura na quadra difficil porque está ella passando, e de lhe trazer dias prosperos e felizes, e querer salva la com medidas, que só lhe podem trazer remotos e longinquos beneficios, é querer salvar á existencia do um enfermo á commettido de molestia aguda e grave com cataplasmas e canjas.

Nazareth da Matta, 1º de maio de 1875.

Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque

Comarca do Ouricury

Modestia modelo

PROTESTO CONTRA A CALUMNIA.

Ao egregio tribunal da relação foram presentes duas queixas ou denuncias assignadas por Reinaldo Gonsalves Torres contra o *digno* juiz de direito desta comarca, Dr. Antonio Lopes da Silva Barros.

Quando um magistrado de *precedentes honrosos* e de *qualidades estimaveis*, como o Dr. Silva Barros, é accusado por um homem coberto de crimes e de máos precedentes como o denunciante Reinaldo ; quando um magistrado *se colloca no terreno legal e serve de garantia aos direitos dos cidadãos como se tem collocado* o Dr. Silva Barros, é dever da imprensa, é dever do cidadão, *rendendo homenagem ao verdadeiro merecimento*, lavrar um protesto contra a calumnia dos maldizentes.

Possuidos, pois, da mais justa indignação pelas accusações *infundadas e sem criterio* arguidas por esse audaz criminoso, (o denunciante) vêm os abaixo assignados lavrar um protesto solemne contra taes denuncias levadas ao tribunal da relação, por homem que servindo de flagello á sociedade, *foi impedido na carreira dos crimes e desordens pela* acção da justiça, manejada *por esse distincto magistrado.*

O Dr. Silva Barros, longe de haver commettido crimes pelos quaes possa ser responsabilisado, *tem pelo contrario administrado a justiça com louvavel imparcialidade e rectidão*, tornando-se deste modo *credor de estima e alta consideração* de todos os seus jurisdiccionados.

As calumnias de um maldicente não podem offender á *reputações bem firmadas como a do Dr. Silva Barros* ; não podem afinal ser cridas contra o testemunho de uma população *quasi unanime* em desmenti-las.

Tendo o tribunal da relação mandado inquirir as testemunhas offerecidas pelo denunciante, folgamos de saber e presenciar um desmentido formal de todos os factos arguidos n'essas denuncias por todas as testemunhas offerecidas pelo denunciante que não só os contestaram como *teceram-lhe importantes elogios.*

O *digno* juiz renunciou o direito da defeza nas inquirições, *não quiz sentar-se e nem devia*, em uma cadeira que não lhe competia, e *que lhe desdourava a toga que tanto o ennobrece.*

O calumniador fugio da scena para occultar sua vergonha. E' sempre assim que procedem os maldizentes.

Viemos, pois, á imprensa cumprir *um grato dever*, protestando contra taes denuncias, como testemunhas que temos sido do *honroso* procedor do Dr. Silva Barros, *illustrado e digno* juiz de direito desta comarca.

Que julgue o venerando tribunal da relação do merecimento d'essas celebres queixas ou denuncias dadas contra *tão distincto* magistrado.

Sirvam-se, Srs. redactores, de dar publicidade a este nosso protesto que constitue a expressão da verdade, e que não o fizemos por lisonja e sim *por homenagem ao verdadeiro merecimento.*

Ao Sr. Dr. Silva Barros pedimos disculpa se com estas linhas offendemos a SUA BEM RECONHECIDA MODESTIA.

—

Attestamos que o protesto supra *é da redacção do proprio juiz de direito*, Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, *que o mandou copiar* pelo seu escrivão Dimas Francisco da Silva Braga, o qual deixou de ser por nós assignado porque o referido Dr. *pretendeu que o assignassemos* conjuntamente com a parcialidade do vigario Francisco Pedro, ao que não nos quizemos prestar de forma alguma.

Ouricury, 20 de março de 1875. —O tenente, *Benjamin Beltrão de Alencar.* — O capitão, *Secundino José Barbosa.* — O juiz de paz, *Marcos Francisco Evangelista.* — O delegado, *Francisco Manoel Angelim.* — O subdelegado, *Antonio Estolano Maria Seixas.* — *José da Silva Pereira.* — O eleitor, *Antonio José Barbosa B Junior.* — *Evaristo dos Santos Leal.* — O juiz municipal em exercicio pleno, *Antonio Leonel de Alencar.* — *José Leonel de Alencar.* — *Luiz Pimentel Rodovalho.* — *Manoel Francisco de Souza.* — *José Alves Evangelista*

Attesto que o protesto retro foi por mim tirado a limpo da copia que me *ministrou com sua propria lettra* o Dr. Antonio Lopes da Silva Barros, juiz de direito desta comarca, quando era eu escrivão do jury, o que attesto por me ser pedido.

Ouricury, 20 de março de 1875.

Dimas Francisco da Silva Braga.

— Augusto F. de Oliveira, tendo partido para a Europa sem poder despedir-se pessoalmente de todas as pessoas a quem deve finezas e obsequios, o faz por meio do presente, a todos, offerecendo o seu diminuto prestimo em qualquer parte onde estiver.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte. outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc.*

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos ; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos.

—

N. 403.—Bronchites, perda da voz.

A mudança de ares não cura o bronchites ou perda da voz, porém o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o curará. O Rvd. Heber Rapelye, de Milwaukee, presentemente em Buenos-Ayres, para onde foi com a esperança de que o ar tropico o curaria d'uma dor de garganta chronica de que padecia já havia muitos annos, escreve o seguinte :

« A mudança não me produzio bem algum, porém aqui me aproveitei do uso do oleo de figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp, e depois de o tomar pelo espaço de dous mezes, posso assegurar-vos que me acho melhor, minha voz é tão clara e forte como d'antes, e tenho toda a fé, que me hei de curar perfeitamente. Graças á Providencia, devo sem duvida alguma este resultado á excellente preparação de Lanman & Kemp. Outros oleos de figados de bacalhão, poderão ser efficazes, porém consta-me que este o é na realidade, e isto em summo grão, e por isso o recommendo como tal. »

« O Rvd. N. W. Simmonds, de S. Luiz, e o Rvd. John Handford Jones, de Bangor, publicarão recentemente (sem para isso serem solicitados) seus testemunhos relativamente ao mesmo particular. Evite-se pois o mais possivel os oleos ordinarios de figados de bacalhão, porque são falsificados e para nada servem. »

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de junho de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros salgados seccos, do norte. — 436 rs. o kilo.
Apolices da divida publica — de 6 0|0 ao anno, 1:035$000 cada uma.
Desconta de letras — a 8 e 10 0|0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	301:388$686
Idem do dia 10	52:024$938
	353:413$624

Descarregam hoje 11 de junho de 1875

Brigue inglez — *Catharine* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Barca allemã — *Philothea* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.
Barca franceza — *Dux Marie* — carvão e machinismo já despachados para o 1º ponto.
Barca dinamarqueza — *Tredensborg* — carvão já despachado para o 1º ponto.

Importação.

Patacho allemão *Minchen*, entrado de Trieste em 10 do corrente e consignado a Keller & C., manifesto u:

Farinha de trigo 2,476 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca ingleza *Rayah of Sarawak*, para o Baltico, carregaram : Borstelmann & C. 232 fardos com 31,419 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Fire Queen*, para Liverpool, carregaram : V. Neeser 90 fardos com 16,525 kilos de algodão ; J. J. Fiuza de Oliveira 3 volumes com 319 ditos de borracha de mangabeira.
— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregou : M. Fernandes 170 saccos com 13,750 kilos de assucar mascavado e 30 ditos com 2,250 ditos de dito branco.
— No navio hollandez *Simpathie*, para o Canal, carregaram : Simpson & C. 753 saccos com 56,475 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregou : J. F. Baltar 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.
— No navio portuguez *Almeida Garret*, para o Porto, carregou : A. R. S. de Oliveira 1 barril com 30 litros de aguardente.
— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram : Amorim & Cardoso 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior

— Para Aracajú, no vapor nacional *Penedo*, carregou : J. F. dos Santos Bastos 10 barricas com 948 kilos de assucar branco.
— Para Corumbá, na barca nacional *S. José*, carregou : M. Fernandes 300 barricas com 39,196 kilos de assucar branco.
— Para Maranhão, no vapor nacional *Bahia*, carregaram : P. Simões & C. 5 barricas com 415 kilos de assucar branco ; Rego Barros & C. 10 ditas com 600 ditos de dito refinado ; S. P. Lemos 5 saccos com 365 ditos de dito branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	5:602$174
Idem do dia 10	1:590$653
	7:192$827

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 9	15,781
No dia 10.	
Primeira porta	208
Segunda porta	130
Terceira porta	477
Trapiche Conceição	1,018
	17,634

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 9	9
No dia 10	1
	10

NAVIOS ATRACADOS

No dia 10.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	10:490$974
Idem do dia 10	2,138$041
	12:629$015

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	26:483$607
Idem do dia 10.	3:972$950
	30:455$557

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 8	996$750	
Idem do dia 9	210$326	
		1:207$076
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 8	1:174$168	
Idem do dia 9	$	
		1:174$168
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 8	1:278$370	
Idem do dia 9	$	
		1:278$370
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 8	$	
Idem do dia 9	271$084	
		271$084
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 8	671$869	
Idem do dia 9	$	
		671$869
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 8	278$460	
Idem do dia 9	$	
		278$460
		4:881$027

Thesouro provincial de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Companhia indemnisadora
Porto
Capital—2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores
Tomam seguros maritimos e de fogo em predios e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA,
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 10.

Trieste — 68 dias, patacho allemão *Menchen*, de 2 4 toneladas, capitão I. B. Kramer, equipagem 8, carga 2476 barricas com farinha de trigo ; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Barca hespanhola *Rosario*, capitão D. Roca, carga assucar e aguardente.
Ilha do Sal—Barca portugueza *Alexandre Herculano*, capitão Antonio Agostinho de Almeida, em lastro de areia.
West Indies—Patacho inglez *Jessy*, capitão James Inman, em lastro de areia.
Bahia—Lugar americano *Belle Crowell*, capitão I. Hegathten, carga parte da que trouxe de New-York.
Liverpool—Vapor inglez *Fire Queen*, commandante Corbisley, carga assucar e algodão.

EDITAES.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores de passeios de 5 %, sobre os bens de corporações de mão morta constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção de contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1875.

O procurador fiscal,
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Imposto de 5 % sobre os bens de corporações de mão morta do exercicio de 1873 a 1874.

Marquez de Olinda n. 56. — Capella dos Prazeres de Guararapes	12$497
Bom Jesus n. 56. — A mesma	10$655
Dita n. 41.—A mesma	22$454
Torres n. 16.—A mesma	38$733
Duque de Caxias n. 94.—A mesma	55$135
Livramento n. 3.—A mesma	42$101
Marcilio Dias n. 42.—A mesma	33$007
Dita n. 44.—A mesma	10$777
Dita n. 46.—A mesma	10$777
Dita n. 52.—A mesma	13$472
Dita n. 69.—A mesma	26$944
Dita n. 118.—A mesma	22$454
Largo do Rosario n. 27.—A mesma	33$681
C. da Alfandega n. 7.—Irmandade de Santa Anna Mãi de Deus	56$107
Largo da Alfandega n. 2.—A mesma	56$110
Dito n. 4.—A mesma	56$190
1º de Março n. 21.—Irmandade das Almas do Recife	44$908
Bom Jesus n. 44.—Irmandade de S. Benedicto	68$483
D. Maria Cesar n. 8.—A mesma	8$083
Pharol n. 54.—A mesma	10$777
Becco do Calabouço n. 16.—A mesma	9$430
S. José n. 15.—A mesma	13$472
Dita n. 17.—A mesma	13$472
Dita n. 19.—A mesma	13$472
Dita n. 21.—A mesma	13$472
Domingos José Martins n. 72.—Irmandade de S. Pedro	12$125
Larga do Rosario n. 5.—A mesma	16$180
Dita n. 9.—A mesma	10$104
Largo de S. Pedro n. 16.—A mesma	13$472
Dito n. 18.—A mesma	13$472
Dito n. 20.—A mesma	13$472
Dito n. 22.—A mesma	13$472
Dito n. 24.—A mesma	13$472
Dito n. 26.—A mesma	16$819
Viração n. 17.—A mesma	9$430
Dita n. 35.—A mesma	13$472
Coronel Suassuna n. 18.—A mesma	13$473
Dita n. 46.—A mesma	16$880
Visconde de Pelotas n. 2.—A mesma	16$810
Visconde de Albuquerque n. 112.—A mesma	12$125
Ponte Velha n. 63.—A mesma	13$472
Dita n. 111.—A mesma	10$104
Padre Floriano n. 36.—A mesma	10$104
Dita n. 37.—A mesma	10$104
Christovão Colombo n. 21.—A mesma	10$777
Nogueira n. 46.—A mesma	13$472
Mascate n. 10.—Irmandade de Nossa Senhora do Amparo	14$819
Restauração n. 91.—Irmandade de Nossa Senhora de Beberibe	4$715
Coronel Suassuna n. 91.—A mesma	4$044
Visconde de Goyanna n. 66.—A mesma	4$715
Tambiá n. 5.—A mesma	4$715
S. Jorge n. 36.—Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo	10$777
Dita n. 38.—A mesma	10$777
Dita n. 81.—Irmandade de Nossa Senhora do Bomparto	10$777
Pharol n. 84.—A mesma	8$083
Areal n. 14.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio	12$125
Estreita do Rosario n. 9.—A mesma	20$208
Largo do Paraizo n. 23.—A mesma	16$840
Fogo n. 2.—A mesma	8$420
Dita n. 1.—A mesma	6$736
Dita n. 3.—A mesma	12$161
Dita n. 7.—A mesma	8$083
Lomas Valentinas n. 18.—A mesma	16$840
Santa Cecilia n. 19.—A mesma	11$227
Marcilio Dias n. 1.—Irmandade de Nos-	

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

sa Senhora do Livramento	6$736
Jardim n. 32.—A mesma	12$125
Dita n. 34.—A mesma	12$125
Dita n. 36.—A mesma	10$721
Dita n. 38.—A mesma	12$125
Dita n. 40.—A mesma	18$861
Forte n. 9.—A mesma	10$777
Dita n. 11.—A mesma	9$430
Dita n. 13.—A mesma	9$430
Dita n. 15.—A mesma	8$083
Dita n. 17.—A mesma	10$777
Dita n. 19.—A mesma	13$472
Santa Cicilia n. 12.—A mesma	8$083
Dita n. 17.—A mesma	13$472
Santa Thereza n. 60.—Irmandade de Nossa Senhora do Terço	13$472
Calabouço Velho n. 12.—Irmandade do Santissimo, de Jaboatão	4$041
Dita n. 14.—A mesma	4$041
Conceição n. 38.—Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres	16$840
S. Gonçalo n. 18.—A mesma	10$777
Vidal de Negreiros n. 19.—A mesma	20$208
Visconde de Albuquerque n. 60.—Irmandade do Senhor Bom Jesus da Viasacra	12$125
Ponte Velha n. 133.—A mesma	9$430
Pateo da Santa Cruz n. 3.—A mesma	6$736
Visconde de Goyanna n. 79.—A mesma	20$208
Visconde de Albuquerque n. 99.—Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista	10$777
Rosario n. 5.—A mesma	9$430
Travessa de João Francisco n. 5.—A mesma	10$777
Ponte Velha n. 51.—Irmandade do Poço da Panella	6$736
Rio n. 11.—A mesma	4$041
Rosario n. 37.—Irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz	13$472
Rosario n. 39.— Irmandade da Santa Cruz	13$472
Dita n. 41.—A mesma	22$903
Travessa de S. José n. 25.— Irmandade de S. José	9$430
Dita n. 27.—A mesma	20$208
Pescadores n. 22.—A mesma	13$472
Assumpção n. 16.— Irmandade do Senhor dos Martyrios	4$713
Domingos Theotonio n. 29.—A mesma	3$368
Dita n. 7.—Irmandade do Senhor dos Afflictos de S. José	13$472
D. Maria Cesar n. 2.—Santa Cruz dos Canoeiros	11$227
Travessa do Apollo n. 1.—A mesma	8$083
Dita n. 3.—A mesma	4$041
S. Francisco de Paula n. 20.—Irmandade de S. Francisco de Paula	33$681
Bom Jesus n. 46.—Mosteiro de S. Bento	68$484
Alvares Cabral n. 1.—O mesmo	25$260
Dita n. 3.—O mesmo	22$454
Commercio n. 24.— O mesmo	22$454
Dita n. 26.— O mesmo	54$450
Vigario Tenorio n. 24.—O mesmo	56$135
Amorim n. 25.—O mesmo	30$761
Torres n. 6.—O mesmo	59$503
Travessa da Senzalla n. 2.—O mesmo	28$067
Dita n. 4.—A mesma	33$684
Domingos José Martins n. 80.—O mesmo	44$009
S. Jorge n. 84.—O mesmo	13$472
Dita n. 86.—O mesmo	11$227
Trincheiras n. 39.—O mesmo	8$083
Estreita do Rosario n. 28.—O mesmo	35$926
Roda n. 4.—O mesmo	13$472
Dita n. 6.—O mesmo	13$472
Travessa do Carmo n. 14.—O mesmo	13$472
Marcilio Dias n. 110.—O mesmo	10$777
Lomas Valentinas n. 98.—O mesmo	10$104
Coronel Suassuna n. 67.—O mesmo	8$083
Dita n. 87.—O mesmo	9$430
Dita n. 89.—O mesmo	10$777
Dita n. 69.—O mesmo	8$083
Assumpção n. 38.—O mesmo	9$430
Afflictos n. 29.—Seminario de Olinda	14$033
Sete de Setembro n. 14.—O mesmo	8$420
Rosario n. 6.—O mesmo	6$736
Ponte Velha n. 52.—O mesmo	8$420
Dita n. 82.—O mesmo	15$830
Paulino Camara n. 16.—O mesmo	10$104
Dita n. 18.—O mesmo	8$420
Lomas Valentinas n. 17.—O mesmo	8$420
Coronel Suassuna n. 12.—O mesmo	13$472
Travessa de S. José n. 37.—O mesmo	8$420

Relação dos proprietarios que não tendo pago nos devidos tempos o passeio correspondente ás suas respectivas casas abaixo declaradas, 1º semestre.

Travessa do Arsenal n. 3.— Dr. Bento José da Costa	75$600
Hospicio n. 13.—O mesmo	31$920
Dita n. 27.—Clara Carolina da Fonceca	50$640
Dita n. 31.—O mesmo	51$360
Dita n. 1.— Francisco dos Santos Neves, e outros	80$680
Dita n. 34.— Justino José de Souza Campos	70$080
Dita n. 32.—O mesmo	56$160
Camarão n. 15.—Herdeiros de João Pacheco de Queiroga e outros	18$480
Dita n. 17.—Os mesmos	31$680
Hospicio n. 25.—Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante	62$880
Dita n. 11.—Zeferino de Almeida Pinto	29$760
Dita n. 35.— Thereza Carolina da Fonceca	53$040

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfredo Peregrino da Silva.

Edital n. 137

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, em additamento ao edital n. 135, que tambem se contrata o expediente da guardamoria o fornecimento dos objectos seguintes :

Sabão.
Phosphoros.
Gomma-lacca.
Parafusos de differentes qualidades.
Varrumas de batel.
Pavios para candieiro.
Cocos de folha de Flandres.
Sandalo.
Esmeril.
Puchadores para gavetas.
Agua raz.
Chaminé de vidro para lampião.
Arcos estanhados.
Cravos.
Rodas bronzeadas.
Sapatas.
Boloras.
Lona americana.
Chapas de cobre para toldo.
Ditas de latão.
Cavilhas.
Rodas de cobre para mastro, com 4 furos.
Roldanas de bronze.
Pernas de ferro.
Curva de cobre grosso.
Chapas de ferro grosso para pôpa de escaler.
Cavilha de cobre.
Tarugos de bronze polido.
Malaguetas para abraçadeiras.
Chapas de bronze para bancos.
Abraçadeiras de bronze polido para mastro.
Galendeo de bronze polido para mastro.
Chapas com tarrachas para fundo de botes.
Cavilhas de cobre, finas.
Chapas de cobre para leme.
Espigas de bronze para feméa.
Olhaes de cobre, de 1|2 polegada, com rosca porca e arroella.

Alfandega de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

THESOURARIA DE FAZENDA

Em cumprimento á ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 7 do corrente, tem esta thesouraria de contratar, com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento, com urgencia, de 265 livros : sendo 151 dos ditos livros de 200 folhas cada um, 57 de 300, e os 57 ultimos de 150, e todos com o formato de 22 sobre 34 centimetros, cujos modellos se acham na secretaria da mesma thesouraria para serem vistos por quem pretender tomar o mesmo fornecimento.

Recebem-se, de hoje em diante, até o dia 12 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no referido dia 12, perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1875. — O 2º escripturario, servindo de secretario da junta,
Christovão Santiago de Oliveira.

Edital n. 20.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 17 do mez proximo passado, manda fazer publico, para quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 23 de junho proximo vindouro, a obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Tapacurá, orçada em 7:260$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas ; sendo effectuado o seu pagamento em apolices de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial, 7 de abril do 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação da ponte sobre o rio Tapacurá na estrada da Victoria.

1.ª

As obras da reconstrucção da ponte sobre o rio Tapacurá, serão arrematadas de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de sete contos duzentos e sessenta mil réis (7:260$000) approvada pelo Exm. Sr. presidente da provincia.

2.ª

O arrematante dará começo ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis mezes.

3.ª

O pagamento será dividido em tres prestações iguaes á proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 30 de março de 1875.—Victor Fournié.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 43

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 17 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento de medicamentos e utensis precisos para a enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1876 ; servindo de base á licitação os preços do respectivo formulario.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

De conformidade com o art. 6.º do regulamento de 7 de outubro de 1873, perante esta repartição irá á praça em 12 do corrente, ao meio dia, uma caixa contendo miudezas avaliadas em 73$850, a qual foi apprehendida ao mascate João Florillo, para pagamento do respectivo imposto.

Consulado provincial, 10 de junho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Thesouraria de fazenda.

Esta thesouraria tem de contratar o fornecimento de papel, pennas, tintas, envelopes, livros e mais artigos do expediente que lhe forem necessarios durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, cuja lista se acha na secretaria da mesma thesouraria para ser vista por quem pretender tomar o mesmo fornecimento.

O fornecedor prestará fiança ás multas em que incorrer e deverá ser pessoa conhecida e estabelecida nesta cidade. Recebendo-se, de hoje em diante até o dia 26 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no referido dia 26, perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Servindo de seretario da junta o 2º escripturario,
Christovão Santiago de Oliveira.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 10 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Mandahú*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-o que podia continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

Administração dos correios de Pernambuco; 10 de junho de 1875.

Agencia na estação da Escada.

Faço publico que d'ora em diante funcciona a nova agencia do correio ultimamente creada na estação da Escada (estrada de ferro do Recife a S. Francisco), cuja mala será expedida diariamente no trem das 8 1|2 horas da manhã, sendo a correspondencia recebida nesta administração até ás 4 horas da tarde, e na agencia do correio das Cinco Pontas até ás 8 horas da manhã.

As pessoas que dirigirem correspondencia para as estações de Ipojuca, de Agua-Preta e de Escáda, queiram declarar o lugar para onde deve ser remettida a mesma correspondencia, afim de poder ser bem dirigida, visto haver alem das agencias que funccionam naquellas estações, outras que tambem funccionam na cidade da Escada, villas de Ipojuca e Agua Preta.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José Gomes Netto, Domingos José de Mattos, Emilia Leite Gama Cabral, Etcheborn Hernanos, Bernardo Javala, Fretz, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, Francisco José Lima, Padre Francisco Pereira Ferraz, H. A. Gepp, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, José Fernandes Amorim, José Joaquim Costa Pinheiro, José Rodrigues, Kruz & C., Manoel Gonçalves, Manoel José Braz, Manoel José Gonçalves Lima, Pedro Antonio Barbosa e Silva, Rita Sobral Meiners, Silvino Teixeira & C., Tommermand Johansen.

Correio de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

— Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, o art. 9.º do contrato celebrado para a construcção do calçamento das ruas e praças da cidade :

« Art. 9.º Durante o tempo da responsabilidade do contrato, nenhuma companhia ou particular poderá levantar o calçamento sem que previamente se obrigue por um termo assignado na repartição das obras publicas a repô-lo no seu primitivo estado, sob pena de ser feito á sua custa pelo respectivo contratante, sendo cobrada amigavel ou judicialmente a sua importancia pelo thesouro provincial, e além disso pagará á provincia uma multa de 100$ por cada metro quadrado. »

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de junho de 1875.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, manda fazer publico, que durante a reconstrucção da ponte dos Afogados fica interceptado o transito de vehiculos e animaes pela dita ponte, sendo o respectivo arrematante obrigado a dar passagem ás pessoas a pé.

Secretaria da repartição das obras publicas, 7 de junho de 1875.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife.

A mesa regedora desta irmandade, tendo de proceder domingo, 13 do corrente, á eleição da nova mesa que deve funccionar no anno corrente de 1875 a 1876, convida a todos os irmãos para comparecer ás 11 horas da manhã á mesa geral, afim de ter lugar a eleição dos novos funccionarios do anno collectivo.

Consistorio da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S José, 5 de junho de 1875.

O escrivão.
José Firmo Pereira do Lago.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa, vai á praça, em sessão do dia 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, o fornecimento dos generos que forem precisos no trimestre de julho a setembro de 1875, aos estabelecimentos pios a seu cargo, excepto o hospital Pedro II, constantes da relação em seguida :

Aletria, kilogrammo.
Azeite doce, litro.
Arroz, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farelo, sacco.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Rapé, idem.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho tinto de Lisboa, idem.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado de 2ª e 3ª sortes, que tem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, devendo serem apresentadas as amostras do assucar em frascos devidamente acondicionadas.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que teem de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Offic.·. União e Beneficencia

São convidados todos os OObrr.·. desta offic.·. para sess.·. extraordinaria no dia 11 do corrente, ás 6 1|2 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios transcendentes.

Praça

Sabbado, 12 do corrente, irão á praça, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, as joias com brilhantes e obras de ouro, penhoradas a José Joaquim Dias do Rego por execução de Ferreira & Araujo ; bem como uma armação envernisada, com vidraças e com as suas pertenças, em muito bom estado, avaliada a armação em 500$, e as joias e obras de ouro em differentes preços. constantes do escripto em mão do porteiro.

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

Os senhores que quizerem fornecer os objectos precisos para o expediente da secretaria deste hospital, durante o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, com as suas propostas em carta fechada, indicando os preços por que fazem ditas vendas.

Tinta preta, garrafa
Pennas calygraphicas, caixa.
Lapis pretos, um.
Canêtas, uma.
Envelopes para officios, cento.
Obreias, pães.
Papel almaço pautado, Fiume, resma.
Dito pautado, Jesú, folha.

As pessoas que se que se quizerem encarregar da lavagem, concerto e engommado da roupa dos doentes, durante o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro do corrente anno, da roupa abaixo mencionada, compareçam na secretaria do mesmo hospital, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço por que fazem dito serviço.

Lençóes.
Camisolas de brim.
Camisas de algodãozinho.
Calças de algodão riscado.
Fronhas de brim.
Ditas de morim.
Toalhas de algodão e brim.
Guardanapos.
Camisas de morim lavadas e engommadas.
Cobertas de chita.
Mantas de lã.
Panos de colchão.
Ditos de travesseiros.
Barretes de algodão.
Meias (pares).

As pessoas que se quizerem encarregar de applicar sanguesugas nos doentes do hospital militar, durante o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço por que fazem dita applicação.

Os senhores negociantes que quizerem fornecer os generos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para dietas e alimentação dos empregados do mesmo hospital militar, no trimestre do 1º de julho a 30 de setembro do corrente anno, compareçam no dia 14 ao corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo hospital, com as suas propostas em carta fechada, indicando os preços por que fazem ditas vendas.

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem,
Assucar refinado, idem.
Bolachas, idem,
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoito de Jita, idem.
Batatas, idem.
Banana, uma.
Café moido, kilo.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá hysson, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, de Muribeca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinhas, uma.
Laranja, idem.
Leite, litro.
Lenha, toros.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Ovas, um.
Pão de 114,762 grammas, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto-meneres, idem.

Hospital Militar de Pernambuco, 10 de junho de 1875.—O escrivão,
Joaquim Augusto F. Jacobina.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico que sexta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará pela prova escripta o processo do concurso que vai ter lugar nesta faculdade, para preenchimento da cadeira de inglez, que se acha vaga.

Os respectivos candidatos inscriptos ficam assim desde já avisados para comparecerem no dia e hora indicados.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 8 de junho da 1875

José Honorio B. de Menezes,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE JUNHO DE 1875

Agencia na estação de Aripibú.

Faço publico que d'ora em diante funcciona a agencia do correio da estação de Aripibú (estrada de ferro do Recife á S. Francisco), cuja mala será expedida diariamente no trem das 8 1|2 horas da manhã, sendo a correspondencia recebida nesta administração até ás 4 horas da tarde, e na agencia do correio das Cinco Pontas até ás 8 horas da manhã.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA

O conselho no dia 12 do corrente mez, a vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, contrata sob as condições do estylo o seguinte :

Por tempo de tres mezes até setembro proximo vindouro.

Fornecimento de bolacha, bois vivos e pasto para os mesmos, carne verde, gallinhas, pão e velas stearinas de 13 1|6 e de 17 1|2 por kilo, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Por tempo de um anno até junho de 1876.

Serviços de barbeiro á enfermaria de marinha.

Lavagem e concerto de roupa da enfermaria de marinha, e da companhia de aprendizes artifices.

Fornecimento de ambulancias para os navios da armada.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 8 de junho de 1875.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel-o-ha com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875,

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central da exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa dos productos, e que por isso não ha copia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 13 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 27 do mesmo corrente mez a inauguração da exposição ; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes, bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição, que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 9 de junho de 1875.

O presidente,
Dr. *Manoel do N. Machado Portella.*

O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

OBRAS MILITARES

Tem de ser contratada a execução das obras precisas no quartel da companhia de cavallaria, orçadas em 171$470; e na casa do ajudante do inspector do arsenal de marinha a canalisação e todo serviço da illuminação a gaz, na importancia de 326$300.

Os pretendentes apresentem na repartição das obras publicas, ao meio dia de 11 do corrente, suas propostas em carta fechada. Os orçamentos estão na repartição referida.

Recife, 4 de junho de 1875.

O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes

De conformidade com o regulamento e deliberação da sociedade em sessão de 27 do corrente, convido aos socios effectivos desta sociedade a pagarem suas mensalidades, afim de, habilitados, concorrerem á eleição dos membros da direcção que tem de reger o futuro anno social ; cuja eleição terá lugar no dia 27 de junho proximo futuro.

Recife, 28 de maio de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0|0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75 ; incorrendo na multa de 6 0|0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 17 de junho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada.	140$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada).	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n 45	235$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
2º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 105	206$000
Idem n. 98	241$000
Casa terrea n. 99.	242$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e nnuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de maio de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

PARA TODOS.

O Sr. D. Barros, de accordo com o Sr. Eduardo F. da Silva e sob sua direcção, tem preparado um gabinete para apresentar a maravilha das maravilhas com a cabeça de uma menina de 14 annos, encerrada em uma caixinha de 25 centimetros, a qual come. bebe, falla e responde a qualquer pergunta dos espectadores. Alem deste gabinete tem o mesmo Sr. D. Barros preparado um outro em que sob sua direcção apresentará os seus trabalhos de phantasmagoria.

Os associados confiando na benevolencia do respeitavel publico esperam a sua concurrencia, e se compromettem em bem servi-lo.

Todos os dias das 6 ás 10 horas da noite.

Preço de entrada por cada pessoa 500 rs., menores gratis. Rua Duque de Caxias n. 41.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 12 de junho.

Vespera de Santo Antonio

Grande festejo !
Que o Santo Antonio
Que é bem fazejo
E não é *tristonho*.

Este verso não é lá para que digamos ; mas sempre que nós festejamos, na embriaguez do gozo, damos até para poetas.

Revestido da mais modesta cortezia, o theatro de Santo Antonio festeja o seu dia (lá foi verso outra vez) para guardar melhormente a conveniencia de agradar a todos, abre os seus sempre concorridos salões e espera o grande concurso dos amadores do

Baile de mascaras

que a força de rir
brincar. .
pular...
saltar...
dansar...
gritar...
pagar...

se devirtirá ao som
das bombas,
pistolas,
traques,
balas,
busca-pés
e rodinhas.

que rebentam ao longe e agitam
a musica,
a dansa,
em polkas,
schotsks,
walsas,
quadrilhas,
galopes,
etc. etc.

e faz a rapazeada esquecer as queixas do patrão, os trabalhos da vida e a sempre inexoravel crise commercial !

Novidades.

1.º—Que o dia do Santo, neste anno é a primeira vez que se festeja e no seu theatro haverá sessão magna dansante !
2.º—Que a musica será instrumental.
3.º—Que os bilhetes se vendem no bilheteiro.
4.º—Que o mestre sala estará rigorosamente preparado para seremoniosissimamente discutir sobre todas as razões da deusa dansante.
5.º—Que o baile terá fim logo que estiver acabado.
6.º e ultimo. — Que terá começo logo que principiar.

N. B. — Para não haver difficuldades na venda dos bilhetes, recebe-se qualquer moeda corrente no imperio do Brasil.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL
O PAQUETE A VAPOR
PARA
Commandante B. Pamplon

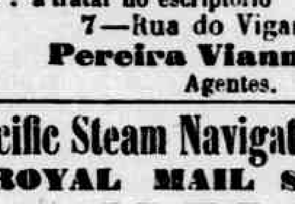

Esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora.

Para passageiros tem excellentes accommodações : a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
IBERIA

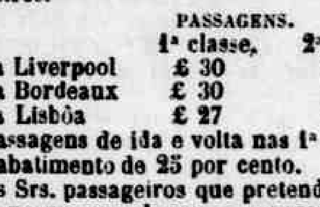

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes. tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

GALICIA
(de 3,829 toneladas).

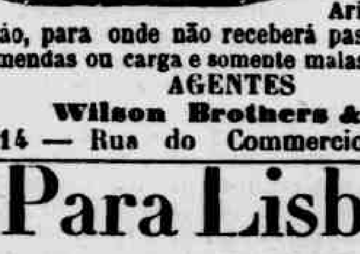

Espera-se da Europa, até o dia 20 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calbão, para onde não receberá passageiros, encommendas ou carga e somente malas.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Para Lisboa

segue com toda a brevidade o lugre portuguez *Julio*: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada ; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro a todo o momento o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade, para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos : quem pretender carregar ou ir de passagem, póde se entender com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, por já ter a maior parte de sua carga engajada : para o pouco que lhe falta, que receberá a frete modico, e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Progresso maritimo do Porto.

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR
ALMEIDA GARRETT
Commandante Tomazini

Esperado do sul no dia 13 do corrente, depois de pequena demora dentro do porto, seguirá para Lisboa e Porto, com escala por S Thiago.

Passagens, fretes de cargas, encommendas e valores tratam-se com os agentes

E. R. RABELLO & C.
17—Rua do Commercio—17
(Entrada pelo Largo do Pelourinho)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Mandahu*, commandante Pinto, seguirá no dia 15 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14 encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

LEILÃO

DE
moveis e louça
HOJE

No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 54
ás 11 horas.

Constando de 1 forte mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 2 espelhos ovaes, com moldura dourada, 2 pares de lanternas, com pingentes, 3 pares de jarros, 1 par de escarradeiras e 1 candieiro de gaz.

Uma cama franceza de jacarandá, para solteiro, 1 mesa de ferro, 1 cadeira (retrete), 2 cabides de parede, 1 sofá de amarello, 2 cadeiras de balanço, de dito, 12 cadeiras americanas, 4 ditas de amarello, 1 marquezão, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 aparador de amarello, 1 marqueza de dito, 1 cadeira de abrir, 1 quartinheira, louça de jantar, dita de almoço, trem de cozinha, 1 mesa de cozinha, 2 venezianas, e muitos outros artigos de uma familia.

O agente Martins fará leilão de todos os moveis existentes no 2º andar do sobrado n. 54 da rua Duque de Caxias, antiga rua do Queimado, por ordem e conta de uma familia que se retirou desta provincia.

Leilaõ

DA
taverna da rua do Cabugá n. 18
Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Sabbado 12 do corrente

O agente Martins levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a armação, generos e pertenças da taverna da rua do Cabugá n. 18, pertencentes á massa fallida de Silva Cavalcante & C.

A's 11 horas do dia acima

AGENTE PESTANA
LEILÃO

DE
300 saccos com farinha de mandioca, desembarcados ultimamente
SEGUNDA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A'S 12 HORAS EM PONTO

No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 saccos com farinha de mandioca, desembarcados ultimamente.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilão

DE

Um grande sitio no Giquiá, em frente do antigo engenho do mesmo nome, com grande casa de vivenda, olaria, 6 viveiros, cerca de 700 coqueiros, achando-se incluido no mesmo sitio um terreno muito fertil, dividido por viveiros, muitos e differentes arvoredos, sendo que dita propriedade rende annualmente 2:000$000.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pinto fará leilão, precedida a competente autorisação, da propriedade acima mencionada, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE
bons moveis, louças, vidros, crystaes e electro plate
SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas

No 2º andar do sobrado sito á praça do Conde d'Eu

A SABER:

Um rico piano de jacarandá novo com molduras douradas, 1 mobilia de mogno, 1 dita de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com pedra, 1 jardineira com pedra, 1 sofá, 2 escarradeiras, 2 pares de jarros, 1 apete grande para sofá, 1 relogio dourado, 1 candieiro a gaz, 1 mesa para escriptorio, 1 meia comoda, 1 cadeira de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador, 1 sofá, 2 consolos de jacaranda, com tampo de pedra, 1 marqueza, 1 mesa de jacarandá, 1 toilette, com tampo de pedra, 1 cabide de amarello, 1 lavatorio de jacarandá, 1 dito de ferro, 1 espelho, 3 bacias de flandres, 2 ditas de zinco, 1 lavatorio, 1 mesa de louro, 1 marquezão de jacarandá, 1 candieiro a gaz, 2 pares de jarros, 1 rica jarra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, compoteiras, pares de castiçaes, com pés de bronze, 1 candieiro, garrafas para vinho, calices, 1 cabide, 1 bidet, 1 commoda de jacarandá, 1 cama para casal, 1 guarda vestidos, 1 apparelho de electro-plate, aparador, quadros, espelhos, escarradeiras, trem de cozinha e outros muitos artigos do uso domestico.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, venderá em leilão os moveis e mais artigos acima mencionados.

Casa de penhores

LEILÃO DE JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 14 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2921, 2963, 2978, 2148, 2181, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

SITIO

Aluga-se a casa n. 66, á rua das Pernambucanas, na Capunga, com bastantes commodos para familia e muitos arvoredos de fructo; foi caiada e pintada: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

Attenção.

Fugio hontem ao meio dia, de Olinda, da casa de Galdino Cabral de Vasconcellos o seu escravo de nome Feliciano, mulato, corpo secco, estatura mais que regular e um tanto pallido; desconfia-se que se retire desta cidade, embarcando em vapor ou navio de vela como criado de algum passageiro. Pede-se ás autoridades policiaes e encarregadas da vigilancia do porto, que o recolham á prisão, podendo se entender com o Dr. Vasconcellos, em Olinda, ou com o bacharel Sampaio, no seu escriptorio, á rua do Duque de Caxias n. 54.

Com urgencia.

Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C, o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Funileiro

O inquilino da casa sita á rua nova de Santa Rita n. 57, avisa aos senhores fabricantes de bolinhas e com especialidade aos amantes das festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que tem e faz fôrmas de todas as qualidades para bolos, e vende por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 869, e a sorte de 700$ em dous meios bilhetes de n. 1677, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (149ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio das obras do altar de N. S. da Soledade do Livramento, que se extrahirá no dia 17 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 10 de junho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) ***n. 23*** *e casas do costume.*

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 869 com 4:000$000, um meio n. 212 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (149), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio das obras do altar de N. S. da Soledade do Livramento (150ª), que se extrahirá na quinta-feira, 17 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.

Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

Importante remessa por « Mendoza »

Lyra & Vianna, á rua do Barão da Victoria n. 8, receberam pelo paquete francez *Mendoza*, chegado sabbado, completo sortimento de calçados de Méliès, como sejam:

Botinas de cordovão.
Sapatões idem.
Ditos idem elasticos.
Ditos verniz.
Sapatos escarpins idem.
Ditos ditos de cordovão.

Olinda.

O abaixo assignado declara a quem convier, que se não responsabisa por qualquer debito contrahido em seu nome, pagamento feito a seu escravo, ou a qualquer outra pessoa, não sendo com ordem escripta de seu proprio punho, sobre a qual não haja desconfiança de falsificação.

Olinda, 9 de junho de 1875.

Conego Marcellino Antonio Dornellas.

Sevada.

Vende-se na rua Direita n. 34.

— Thomaz Ferreira de Carvalho avisa a quem quer que seja, que a subdita allemã, Lucie Kloss, da cidade de Lubeck, foi contratada para seu serviço por contrato que fora devidamente celebrado na Allemanha, e que está disposto a usar de todo o rigor da lei contra áquelle que a admittir a seu serviço ou contra os que a houverem aliciado, e porque a dita Lucie Kloss se tenha ausentado de sua casa, escusando-se por esse meio ao cumprimento do contrato; faz o presente aviso para que se não allegue ignorancia.

Recife, 9 de junho de 1875.

— Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 do corrente (maio), o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de feridas nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú, ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Arrenda-se um grande sitio com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande pôço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, muito fresca, com 6 quartos internos, todos com janellas, 2 grandes salas e copiar, fora, 2 grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim tambem cercado de pilares, um grande viveiro e 2 pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para Torre, muito perto da actual estação dos bonds, e brevemente com a passagem dos mesmos em frente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Precisa-se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna: a tratar no sitio do tenente coronel Justino Pereira [illegible]

— O Sr. Joaquim José de Almeida Tavares queira vir ou mandar buscar no escriptorio deste *Diario*, uma carta vinda do sul.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira forro ou captivo, que seja perito: a tratar na rua do Amorim n. 37.

— Francisco dos Santos Macedo vai ao Rio de Janeiro e deixa como seus procuradores: em 1º lugar o Sr. José Correia de Almeida, em 2º o Sr. Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e em 3º o Sr. Felix Pereira da Silva, não só para tratar de seus negocios particulares, como para os da firma commercial Pinto Barbosa & C., desta praça, da qual é socio gerente.

Recife, 7 de junho de 1875.

— Desappareceu da loja de fazendas, á rua do Livramento n. 8, um menino de nome Manoel Antonio Teixeira Pinto, branco, idade 13 annos, e é natural de Pindoba, freguezia de Ipojuca: pede-se ás pessoas que delle tiverem conhecimento e o virem, o obsequio de avisarem na mesma loja, ou á familia, em Pindoba, que se lhes ficará summamente grato.

— Antonio Domingos Pinto faz sciente ao publico que o Sr. Marcolino Augusto da Silva Villar deixou de ser caixeiro de sua cocheira de carros de aluguel, desde o dia 7 do corrente.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Perdeu-se uma letra, desde a rua da Praia até a travessa do Marisco, da quantia de 355$, aceita pelo Sr. Francisco Manoel de Souza Leão, saccada a 27 de junho de 1874, e vencida a 27 de dezembro do mesmo anno: previne-se a pessoa que a achou e quizer restituir que será gratificado na rua da Praia n. 4.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna a uma senhora: quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— O Sr. Joaquim Eduardo Teixeira Guimarães deixou de ser caixeiro da casa de Augusto Frederico dos Santos Porto desde o dia 7 de maio corrente.

— Aluga-se o primeiro andar á rua da Imperatriz n. 22, e o segundo á rua do Rangel n. 23: a tratar á rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se uma casa nos Quatro Cantos, na Capunga, n. 10, com muitos commodos e toda murada: a tratar com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Aluga se o segundo andar do sobrado n. 20 da rua do Vigario Tenorio: a tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Aluga-se o gabinete do 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna.

— Aluga-se a casa n. 63, na rua da Palma; tem bons commodos e é fresca: a entender-se á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

— Alugam se as casas terreas á rua do General Seara ns. 31 e 35: a tratar na mesma rua numero 31.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 da rua do Cotovello (na Boa-Vista), comquanto seja de ponto baixo, todavia acha se nova (e a capricho do dono é bem tratada), tem duas salas, tres quartos, cozinha fóra, cacimba propria, apparelho de cambrone independente da casa, quintal todo murado e arborisado, com um pequeno pomar de fructeiras, carregando optimas sapotas, sapotis, romãs, goiabas e as esperançadas uvas Moscatel, brancas e roxas: a tratar na mesma rua, casa de frente de azulejo n. 25.

— Aluga-se á familia o segundo andar á rua estreita do Rosario n. 32, em bom estado: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 42, sita á rua do Imperador: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

— Aluga-se o sitio n. 56, á rua das Pernambucanas, na Capunga: a tratar á rua do Crespo n. 16, 1.º andar.

— Aluga-se o pavimento terreo da casa da travessa da Bomba n. 4: a tratar á praça da Independencia n. 20.

— Aluga-se uma ama de leite e outra de cosinhar: na rua da roda n. 13.

— Aluga-se a casa da rua do Vigario n. 2, de um andar e armazem, juntos ou separados, propria para escriptorio ou armazem de fazendas: a tratar com Manoel Alves Guerra, pai ou filho.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: no caes do Capibaribe n. 40.

Ama Uma estrangeira, boa cozinheira, e que entende de engommado e de todo o serviço de casa, deseja arrumar-se: a tratar na rua do Livramento n. 17, 1º andar.

Ama Uma mulher offerece-se para o serviço de engommado: a tratar na rua da Conceição n. 13.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade para todo serviço de casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar, esquina da Cambôa do Carmo n. 24.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa: na rua de Santa Thereza n. 10.

Ama Precisa-se de uma mulher que saiba engommar e que se preste a fazer mais alguns serviços, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15.

AMA Aluga-se uma ama para todo serviço: na rua da Conquista n. 31.

— Na rua do Livramento n. 20, 1º andar, aluga-se uma ama que sabe fazer todo serviço de casa e tambem cozinha.

Pergunta-se

se uma professora publica póde dar aula na sala de jantar.

A macahibeira secca.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Attenção e a distracção.

O abaixo assignado tendo modernamente estabelecido uma fabrica de cigarros, na rua Visconde de Inhaúma, outr'ora Rangel, n. 57 A, intitulada fabrica da bandeira, tem a distincta honra de apresentar ao respeitavel publico as suas marcas de cigarros de todas as qualidades, com escolhidos fumos e titulos que se distinguem mui bem na perfeição da saborosa e deleitavel fumaça!! Cigarros anjo da meia noite, ditos tabaco bom, ditos uma corôa, ditos capitão T. Marinho, ditos verdadeiros Maurítys, ditos quebra kilos, ditos amoladores, ditos habilidosos para baile, ditos barbacena, feitos no Rio, com palha de milho, etc., etc.; tambem tem ponteiras, caximbos, bolças para cigarros, fumo picado e desfiado, Rio Novo, de especial qualidade, e vende á vontade do freguez; charutos de todas as marcas de 20 rs. até 100 rs.: este estabelecimento sendo novo não está perfeitamente conhecido, para o que faz o presente annuncio d'onde espera de seus freguezes ser attendido em coadjuva-lo na perfeição de seu trabalho e ser conhecida tanto nesta praça como fóra della, a sua assignatura.

José Gonçalves Filho.

Gratificação de 10[illegible]

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

Ao publico

— Declara-se que o engenho Levas, do termo de Agua Preta, pertencente a Felix Ferreira da Cunha, ficará se denominando de hoje em diante, Estrella Polar.

Relogio furtado

Roga-se á pessoa que tiver comprado ou empenhado um relogio de prata, dourado, descoberto, vidro chato, patente suisso, de n. 80,904, para fazer o favor de o levar á rua Nova n. 15, loja, que receberá a quantia por quanto houver comprado ou empenhado, sendo ella inferior ao seu valor. Este relogio foi roubado no dia 5 (sabbado) ás 5 horas da tarde, na rua da Aurora, junto a ponte da via-ferrea do Cachangá, e o dono do dito foi avisado por duas pessoas que viram o larapio e conhece-o de vista; senão vier entrega-lo por estes oito dias, mandar-se-ha prender tal olho vivo, para ser obrigado a dizer a quem o vendeu ou empenhou, e a quem elle disser, não perderá somente o custo como tambem as custas. Recife, 9 de junho de 1875.

Realidade não é pomada.

A confeitaria

Assembléa do Commercio

Tem sortes para noivas.
« « com um leque.
« « com extracto.
« « com charutinhos.
« « com vestuarios.
« « com ventarolas.
Em grande porção.

— 22 —
Rua do Commercio.

Bôlos Para S. Antonio. Bôlos Para S. João. Bôlos Para S. Pedro.

Só o Meira & Lima.

AMENDOAS CONFEITADAS
a 1$000 a libra.
Na assembléa do Commercio.

Tem papel para sortes e estalos.
Idem para bolos, muito bonitos.

Fogos.

Pistolas. ! Traques.
Craveiros.
Fogos da China, rodinhas, foguetes do ar e buscapé.
Bouquets para bolos.

Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento

Rua do Commercio

22

Meira & Lima.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

D. Francisca Firmina Caldas Bello.

O coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello e seus filhos, pungidos da mais acerba dôr pelo passamento de sua chara esposa e mãi D. Francisca Firmina Caldas Bello, rogam a seus amigos o obsequio de assistir a missa do setimo dia que pelo descanço eterno da finada será celebrada sexta-feira 11 do corrente, na capella do hospital militar, ás 6 horas da manhã.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Martinho fugio.

No dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, onde se não ao lado da igreja, que serão recompensados

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME da FUENTE na CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se: Em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

NAO MAIS CAS

POMMADE BLANCHE

DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.

NEOGENE DU Dr NORTH

AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

ALMOÇO DAS SENHORAS E DAS JOVENS

PARA substituir o chocolate *tão difficil* em digerir, e o café com leite, cujos *effeitos debilitantes* occasionam ás senhoras uma doença muito commum (fl. br.), medicos distinctos recommendam muito particularmente o verdadeiro RACAHOUT de DELANGRENIER de PARIS alimento tão ligeiro quanto agradavel, possuindo as propriedades nutritivas e reconstituintes que convem ás crianças e ás pessoas fracas, *emmagrecidas* ou atacadas de *chlorose, anemia* ou de *doenças do estomago*. — (Desconfiar das falsificações.)

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR

DE QUINA E DE FERRO

De GRIMAULT e Cia, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são: a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE

PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os gráos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza; seu effeito é pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em Pernambuco: Ferreira, Maia e Cª; Francisco da Silva e Cª.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não contem [illegible] manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual [illegible] são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as [illegible] lymphaticas, escrofulosas, **rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

DOENÇAS [illegible]

XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL

GRIMAULT E Cª PHARMA[illegible]

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado á reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.

Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.

Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficacia superior á de todos os outros, no curativo das affeições pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

Depositos em Pernambuco: Ferreira, Maia e Cª; Francisco da Silva e Cª.

VERDADEIRO

LICOR BENEDICTINO

DA ABBADIA DE FÉCAMP (França)

AVISO.

O celebre licor **BENEDICTINO**, tão appreciado do publico, he objeto de imitações numerosas das quaes a maior parte são de proveniença extrangeira.

Para prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico, contra as imitações destestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do **VERDADEIRO LICOR BENEDICTINO.**

Exigir sempre o rotulo da parte inferior da garrafa que ten a assignatura do Director Geral: **A. LEGRAND Ainé.**

Deposito geral em Fécamp (Sena-Inferior, França).
Depositarios geraes para o *Brazil*, M. MAY e Cº, no *Rio-de-Janeiro*.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

do **Doutor DUCOUX,** 209, *rue Saint-Denis, PARIS.*

Este medicamento é facil de tomar, sem nausea, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amarga*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tysica*, a *diathese estrumosa, escrophulosa*, etc., etc. — Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-o de preferencia a qualquer outro medicamento semelhante.

Oleo puro de figado de bacalháo, preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem iodo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phthysica. Fortalece a delicada natureza das crianças; faz engordar e communica as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Dictionnaire de medecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficacia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em* **tres cores.**

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensáiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,*** devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restabelecer suas funcções saudaveis.

Para as ***Doenças do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,*** e ***Febres Biliosas,*** devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea,*** é geralmente bastante uma dose pequena.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,*** devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchacões Hydropicas,*** é preciso toma-las frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestico*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e [illegible] o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DO PO[illegible]
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudezas e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para rapé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porcellana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Primeiras letras

Um homem maior de 40 annos, e com habilitações para leccionar com muito proveito primeiras letras, se propõe a dar lições em casas particulares em toda a extensão de qualquer linha de ferro: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Crespo n. 23, 1º andar, que se dirá com quem deve tratar.

Sitio

Arrenda-se o sitio da rua do Monteiro, confrontação do Caldeireiro, da via ferrea, com grande casa de vivenda, todo sitio murado e com cacimbas, tem muito boa agua de beber: para tratar entenda-se com o Sr. Fiuza, que tem a chave, na casa nova, junto do sitio; e para tratar negocio na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 31, outr'ora Mondego.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 35: quem pretender, dirija-se ao armazem do mesmo, que achará com quem tratar.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades. — Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria, de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21, outr'ora da Macaxeira n. 31.

MOFINA.
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura.
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

uma casa no beco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA

Precisa se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Quem

quizer comprar um sobrado em caixão e uma casa terrea, sitas á rua da Soledade ns. 2 e 4, dirija-se á mesma rua n. 54, que achará com quem tratar.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120, no 1º andar.

AVISO

O criado do abaixo assignado vindo no trem de terceira classe da estrada de ferro de Gamelleira ao Cabo, no dia 5 do corrente, ahi saltando, deixou ficar um flandres contendo patentes da guarda nacional e outros titulos pertencentes ao mesmo abaixo assignado, a quem exclusivamente podem elles servir, pede, por isso, á pessoa que o achou tenha a bondade de o entregar ao seu dono no engenho Garapú, ou na estação do Cabo ao respectivo chefe, ou no Recife á rua do Apollo n. 28, primeiro andar, que será generosamente gratificado.

Recife, 8 de maio de 1875.

Paulo de Amorim Salgado.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.

José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobradas judicialmente.

Recife, 4 de junho de 1875.

J. J. Affonso Guimarães & C.

Fugio

no dia 6 de maio do corrente anno o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas á moda dos de nação Costa; pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo; é de maneiras muito timidas, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 30, que se gratificará generosamente.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Attençaõ
Para S. João e Santo Antonio.

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, prepara-se bandeijas, com bolinhos de diversas qualidades, proprios para casamentos, bailes e baptisados, bandeijas armadas com gosto, com lindos bouquets, fitas com letreiros, fitas bordadas a ouro, para bouquets de noivos, de cravos naturaes, dando-se os cravos, sendo a encommenda feita seis dias antes; faz-se bolos de S. João, de Santo Antonio e S. Pedro, todos enfeitados com bouquets e capellas, para presentes, a encommenda tres dias antes; tem lindos bouquets para vender) para enfeites de bolos, pudins e pão-de-lós. Na mesma casa prepara-se comedorias para caixeiros, para qualquer empregado e para os senhores estudantes, com todo o asseio, e se manda levar, por preço muito commodo, almoço e jantar, e ceia aos que quizerem.

Vantagem.

Ao Bazar das Familias, rua Duque de Caxias n. 60 A, chegaram finissimas popelinas de linho e seda, dos mais modernos e agradaveis padrões, pelos commodos preços de 500 rs. a 1$000.

A ellas, freguezes!

CASA

Aluga-se o segundo andar, com sotão e mirante, da casa n. 29, rua Direita, com linda vista para o mercado e para o mar, com muitos commodos, para grande familia: a chave para ver está na loja.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

VENDAS.

Deixemos de pomadas

Vamos ao que interessa a rua da Cruz n. 11. Agora sim é tempo de fazer ver e lembrar ao publico que é nesta confeitaria que bem se desempenha qualquer encommenda para casamentos, bailes e festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Doces, fructas e flores

Bolos de S. João, preparados muito bem, por preço commodo.

Sortes em caixinhas muito bonitas, tendo um S. Joãozinho, 1$000.

Ramos para enfeitar bolos, tendo cada rosa uma sorte, 1$.

Bandeirinhas em lanças douradas, com S. João, 1$000.

Bandeirinhas em lanças douradas, de todas as nações, 1$.

Papel arrendado para rodear bolos, cada tira 100, 200 e 300 rs.

Balões pequenos com oito gomos, bem feitos e pintados, 600 rs.

Sortes bem feitas, o cento por 4$.

Fogos de todas as qualidades, muito em conta para vender mais.

Bouquets de cravos para noivas, feitos com arte.

Bouquets de flores naturaes para jarro a 500 rs., 1$, 2$ e 4$.

Plantas para enfeitar as salas em dias de festas, por aluguel. Dando-se as encommendas com tempo, em quanto se vá ao jardim deste estabelecimento buscar. Tudo mais é pomada.

— BANDEIJAS ovaes, quadradas e redondas. CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados LUVAS DE PELLICA, frescas. RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Attenção.

Vende-se diversas obras do escriptor inglez, assim como a obra em tres volumes de Shakespeare: á rua do Livramento n. 5, loja de calçado.

Attenção.
Ao n. 2 da praça da Independencia
Robe Polonaise.

Temos cortes de cambraia brancos e com enfeites de côres, tendo cada corte a seguinte fazenda: 11 metros e 80 centimetros de fazenda, 4,15 de entremeios, 4,15 plissé, 4,15 de babadinho e pelissé da Polonaise, 4,15 plissé para a saia, 13,25 de requijes, 5,25 de rendas e 50 botões, e o n. 2 vende pelo diminuto preço de 8$, 9$, e 10$ cada um. A elles, a elles.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

Vende se

um moleque com idade de 14 a 15 annos: a ver e tratar no hotel francez, á rua das Larangeiras n. 10.

AVISO

Vende-se na fabrica de cigarros a vapor os verdadeiros fumos desfiados para cachimbo e cigarro, em pacotes e latas, com os titulos seguintes: Novo Caporal, Rio Novo e Flor do Brasil; tambem ha feito cigarros com o fumo caporal: na antiga rua do Quartel de policia n. 21.

Fumos especiaes,
Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

AO N. 9
Para os bôlos de Santo Antonio e S. João.

Vende-se manteiga ingleza flor, da safra nova a 900 rs. a libra, e franceza a 640 rs.: no antigo progresso do pateo do Carmo n. 9.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

— Vende-se duas carroças em perfeito estado e dous excellentes bois: a tratar na rua do General Souza n. 31.

Vende-se

coqueiros pequenos, proprios para mudar-se: na estrada de João de Barros, sitio do Calundú.

Guinchos para barcaça.
Vidros para vidraça.
Estanho em verga.
Vende-se no armazem de Silva Barroca, rua do Marquez de Olinda n. 5.

Cabriolet

Vende se um cabriolet americano, de 4 assentos, em bom estado, e um excellente cavallo russo para o mesmo: a tratar na cocheira da rua do Imperador n. 25.

Fogões economicos.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Só de graça.

POPELINAS DE SEDA de uma só côr com listras, fazenda de 2$500 a 1$800 rs. o covado,
65 — Rua Duque de Caxias — 65
Dá-se amostras.

Uso da côrte.

Grande sortimento de vestidos bordados com figurino a uso da côrte, a 6$ cada corte, é o mais moderno que tem vindo até o ultimo paquete. Só o 43.

A victoria.

Côrtes de cambraia branca bordados—á Victoria—a 4$ cada um, a elles. Só o 43, rua do Queimado.

Poupelinas a 800 rs. o covado
RUA DO QUEIMADO N. 43.

Poupelinas de listras de sêda, ultimo gosto a 800 rs. o covado.

APROVEITEM!

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇAÕ
Ao pechincheiro.

Cheguei cumprimentando aos meus freguezes e não me retiro sem fazer o mesmo.

Recebe-se encommendas na rua de Marcilio Dias n. 82, antiga rua Direita, dos seguintes fogos para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, fabricados pelo artista L. J. de Sant'Anna.

Buscapés uma duzia	4$ a	6$000
Fogos de chuviscos dita		6$000
Craveiros dita		4$500
Pistolas com 3 balas, dita		800 rs.
Ditas de 4 ditas, dita		1$400
Ditas de 5 ditas, dita		1$800
Ditas de 6 ditas, dita		2$200

82 A Camponeza. 82
Massa.

Vende-se massa para bolos, da melhor qualidade, e preço razoavel: na rua do Marquez do Herval n. 61, antiga da Concordia.

— Vende-se sal de Lisboa a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio com o capitão, ou na rua do Bom Jesus, armazem numero 56.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 22, e tambem admitte se sociedade com algum capital: a tratar no primeiro andar.

Taverna.

Vende-se a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 53, propria para principiante, por ter poucos fundos; está livre de qualquer onus e garante-se negocio vantajoso ao pretendente: a tratar á praça da Independencia ns. 14 e 16.

NOVO
SORTIMENTO
Sã pechinchas.
A' rua 1.º de Março n. 20
Loja das tres portas
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos bordados, todos enfeitados com rendas, entremeios e requifes, alguns com 40 botões enfeitados da mesma côr, com muita fazenda de 4$ a 8$ cada corte; é baratissimo.

Ainda novo sortimento.

Poupelinas de seda com listras muito lindas, côr de perola, côr de rosa, azul e diversas cores, a 800 rs. o covado, ditas de linho adamascadas com listras arrendadas das mesmas cores a 500 rs. é pechincha; ditas de linho, de quadros pretos e brancos, modernos padrões completamente novos a 440 rs. o covado; é barato na realidade. Todos querem: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

CHEGA A TODOS

2$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, recebeu pelo ultimo vapor, grande quantidade de focos para menino e menina e está vendendo por preço baratissimo de 2$000 e 2$500. — 2$500

Vende-se

uma casa terrea no largo do Carmo, em frente á Ordem Terceira, com 2 quartos, 2 salas, quintal pequeno, e cozinha mesmo na sala de detraz: quem pretender, dirija-se á rua da Roda n. 20, que achará com quem tratar.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2 e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro dá por todo preço.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario. — N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario — N. 34.

Para esta pharmacia acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas, usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.

Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

S. JOÃO

Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

HARMONIA.

Novas machinas para costura, de trabalhar por manivella, muito faceis de aprender e bonitas: vendem, Soares Leite Irmãos, á rua Nova n. 28.

E' especialidade

da loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56.

Recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de agulheiros com 25 agulhas de nova invenção está vendendo pelo diminuto preço de 160 rs. cada um.

Fogo!
Fogo!
Fogo!
Sortes com essencia.
Sortes com phantasia.
Sortes jesuiticas.
Muzeu Imperatriz
68 — Rua da Imperatriz — 68

Charutos.
Cigarros.
Fumo.
Bolças.
Ponteiras.
Cachimbos.
Muzeu Imperatriz.

Brinquedos.
Perfumarias.
Miudezas.
Muzeu Imperatriz
68 — Rua da Imperatriz — 68

E' INCRIVEL.

3$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, tem grande sortimento de botinas gaspeadas para senhora á 3$000. — 3$000

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de côrtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada côrte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos côrtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada côrte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada côrte; bonitos côrtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada côrte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes côrtes de um figurino; são côrtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Cimento

Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Ross, á travessa da Madre de Deus n. 8.

VENDE-SE

a metade do sitio e casa sitos no becco do Espinheiro n. 7, com 600 palmos de frente e mais de 2,000 de fundo, chão proprio, com muitas arvores fructiferas, duas cacimbas de boa agua, baixa para capim, camboa no fundo: para ver, no mesmo sitio e para tratar, na estrada dos Afflictos n. 16, de Frederico Chaves, ou na praça de Pedro II n. 6, 1º andar, escriptorio.

O mesmo vende o dominio de varios lotes aforados, existentes na rua das Crioulas, freguezia de Nossa Senhora da Graça.

Lagedo

Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

De Lubim.

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes perfumarias do bem conhecido Lubim:
Essencia para lenço.
Cosmeticos.
Oleo antique.
Pó dentrifico de coral.
Pó refrigerante para toilete.
Pó de arroz.
Sabonetes.
Agua de Cologne.
Agua athenienne.
Brilhantina.
Col cream.
Agoa de violeta para toilete.
Creme cosmetico d'ambroize.
Banha.
Pó de cândor.

No Bazar da Victoria—Rua do Barão da Victoria n. 2.

Agora sim ?!? agrada mais ?!?

NA

Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento tendo resolvido diminuir o deposito de fazendas existentes no mesmo estabelecimento, participam as Exmas. familias e ao publico, que as vende por preço 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas escuras e claras a 200, 240 e 280 rs. o covado, ditas percalinas com florzinhas pretas e de côres a 320 rs., cambraia preta com flores brancas a 160 rs. o covado, popelinas com listras de seda, modernas, a 800 rs., para acabar, ditas muito modernas a 900 rs., com listras, padrões inteiramente novos, alpacas de côres a 280, 400 e 500 rs. o covado, pechincha; camisas francezas muito boas a 24$ a duzia, ditas de linho muito superiores a 30$ e 36$, são de 50$, aproveitem; baptistas modernas a 320 rs. o covado, ditas com barra, finas, a 360 rs., é barato; chales de casemira, escuros e claros, com listras e de quadros a 6$500, são de 10$; sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra, a 280 rs. o covado, dito trançado, azul e de todas as côres, a 320 rs. o covado, chitas de quadros pretos a 280 rs. o covado, peças de linho com um pequeno toque, proprio para lençoes, a 500 rs. a vara, é pechincha; brim de Angola a 500 e 600 rs. o covado, ditos pardos a 360 e 400 rs., lençoes de bramante a 2$, cobertas de ganga a 3$ e 3$500.

Exposição de córtes de cambraia

Tem para vender uma grande quantidade de córtes de cambraia, brancos e de côres, com muita cambraia para o vestido, e ainda mais labados, riquififes, rendas, etc., para o enfeite do mesmo vestido, e por preços que admira; metins escuros e claros e de quadros a 320 rs., guardanapos para mesa a 3$500 a duzia, cambraia transparente, fina, a 3$ e 4$, dita russiana com 10 jardas a 6$, cambraias victoria a 3$800 e 4$, ditas n. 20 e 22 a 5$500 e 6$, grosdenaple preto a 2$ e 2$800 o covado, gorgurão preto para collete a 2$ um córte, córtes de casemira de côres, claras e escuras, a 5$ o córte. Um grande sortimento de brim branco de linho, alcochoado e com listras, pardos e de côres, casemiras de côres e pretas em completo sortimento, e tambem fazem roupas de encommenda, toda e qualquer obra.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

PARA SORTES

Amendoas a 1$000 rs. a libra.
Estalos, a 500 rs. o cento.
Versos, gratis.
Massa para bôlos, fresca, fina e alvai

NA

Confeitaria

DO

CAMPOS

N 24—Rua do imperador—N 24

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA

DO

PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a fibra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita nerior a 400 rs.

Azeite de peixe

Vende-se por preço commodo, no Forte do Mattos por cima do trapiche Dantas.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

Aos senhores edificadores e empreteiros de obras.

Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso em seu armazem á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland, verdadeiro, em porções ou a retalho.

Fogos de todas as qualidades

Nacionaes e chinezes.

Para as noites de festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, na loja do Souza, rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova n. 61, junto á ponte.

Tem uma variedo e completo sortimento de pistolas de todos os tamanhos, brancas e de côres, rodinhas, buscapeis, fogos do ar, balões, fogos de bengala, estrellinhas, traques chinezes e outros muitos fogos; tudo por preços commodos, tanto em porção como em retalho; assim como, avisa aos Srs. fogueteiros que tem salitre, fio, enxofre, breu, limalha de agulha, de aço, de ferro, tudo por preço barato e de primeira qualidade.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1; onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

KELLER & C.

N. 34--Rua do Bom Jesus N-34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taposrana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S Borja, antiga do Sebo, n. 27: a tratar na mesma

O BARATEIRO

DA

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lazinhas a 200 rs.
Vende-se lazinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas finas a 240 rs.
Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.
Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.
Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.
Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende-se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.
Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaosinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.
Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.
Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, pannos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.
Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.
Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.
Damasco a 560 rs.
Vende-se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.
Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flor, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mindinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

VENDE-SE

a casa terrea da travessa dos Quarteis n. 31, outr'ora Bom Jesus das Crioulas: na rua do Imperador n. 81.

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas
Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.
Medinas
Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 600 rs. o covado; dão se amostras.
Gazes
Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.
Lãs com listras de seda
Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.
Fustões
Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.
Brim de Angola
Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.
Hollanda
Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.
Percalinas
Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Archotes de Esparto.

Rua do Amorim n. 37.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato
Lenços brancos abainhados para 1$000, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Taposrana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

POLVORA SUPERIOR

A 17:000

Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

LISTA GERAL 149.

DOS PREMIOS DA 5.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 593, A BENEFICIO DA IGREJA DE SANTO AMARO DAS SALINAS, EXTRAHIDA EM 10 DE JUNHO DE 1875.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	5$	194	10$	444	5$	682	5$	837	5$	1062	5$	1265	5$	1409	5$
9	—	97	5$	57	—	88	—	45	—	70	—	70	—	11	—
14	—	98	—	61	—	93	—	50	—	75	—	76	—	15	—
16	—	202	—	71	—	716	—	51	—	77	—	87	—	20	—
17	—	12	100$	75	—	17	—	55	—	79	20$	90	—	21	—
24	—	18	5$	83	—	23	—	57	—	80	5$	91	—	22	—
27	—	23	—	84	—	25	—	64	—	87	—	92	—	30	—
77	—	26	—	85	—	31	—	69	1:000$	90	—	99	—	39	10$
81	—	27	—	88	—	39	—	71	5$	93	—	1303	—	47	5$
82	—	35	—	506	—	41	—	81	—	1107	—	4	—	54	—
83	—	40	—	19	—	42	—	87	10$	11	10$	5	—	55	—
87	—	44	—	23	—	43	—	922	5$	13	5$	21	—	60	—
92	—	47	—	24	—	47	—	26	—	18	—	23	—	66	—
96	—	59	—	36	—	48	—	31	—	19	—	24	—	67	—
99	—	62	—	40	—	54	—	49	—	21	—	25	—	71	—
104	—	87	—	43	—	55	—	58	—	25	—	30	—	73	—
9	—	90	—	44	—	77	—	76	—	31	—	36	—	78	—
10	—	305	—	47	—	79	—	78	—	41	—	41	—	86	—
16	—	6	10$	51	—	80	—	81	—	52	20$	42	—	90	—
20	—	20	5$	52	—	87	—	89	—	56	5$	44	—	92	—
25	—	27	—	53	—	88	—	90	—	65	—	47	—	95	—
31	—	31	—	69	—	89	—	1003	—	76	—	48	—	97	—
33	—	38	—	71	—	92	—	4	—	77	—	49	—	1501	—
34	20$	43	—	86	—	95	—	7	—	80	—	50	—	8	—
42	5$	44	—	602	—	99	—	17	—	99	—	54	—	11	—
48	—	50	—	7	—	802	—	19	—	1201	—	57	—	14	—
51	—	59	—	10	—	3	—	20	10$	5	—	60	10$	15	—
53	—	80	10$	16	—	7	—	21	5$	18	—	68	5$	23	—
57	—	90	5$	23	—	12	—	28	—	21	—	70	—	26	10$
62	—	98	—	27	20$	19	—	29	—	28	—	77	—	28	5$
66	—	401	—	29	5$	23	—	31	—	39	—	80	—	30	—
79	—	15	—	32	—	24	—	32	—	44	—	81	—	37	—
81	—	27	—	49	—	25	—	35	—	50	—	84	—	41	—
83	10$	32	—	52	100$	32	—	43	—	58	—	96	—	50	—
88	5$	34	—	65	5$	33	—	50	—	60	—	1402	—	56	—
89	—	36	—	78	—	36	—	52	—	62	—	7	—	57	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1566	5$	1776	5$	1981	5$	2195	5$	2375	5$	2568	5$	2812	5$
70	—	78	—	84	—	2200	—	76	—	81	—	19	—
79	—	79	—	90	—	2	—	80	—	82	—	21	—
82	—	85	—	92	10$	3	—	82	—	93	—	25	—
98	—	86	20$	2004	5$	18	—	85	—	96	—	45	—
1601	—	93	5$	6	—	30	—	92	—	97	—	50	—
4	—	99	20$	7	—	34	—	94	—	2602	—	52	10$
8	—	1802	5$	10	—	37	—	2401	—	16	—	60	5$
16	—	5	20$	19	—	45	—	10	20$	18	—	61	—
26	—	7	200$	31	—	47	—	13	5$	23	—	66	—
30	—	11	5$	38	—	51	—	15	—	36	—	68	—
35	—	29	—	43	—	58	—	23	—	43	20$	70	—
58	—	31	—	45	—	59	—	24	—	53	5$	75	—
59	—	39	—	47	—	62	—	35	—	57	—	77	—
71	—	40	—	53	—	68	—	39	—	59	—	79	—
76	10$	45	10$	63	—	73	—	45	—	76	—	82	—
77	100$	57	5$	64	—	78	—	51	—	91	—	83	—
80	5$	63	—	65	—	82	—	74	—	93	—	86	—
94	—	64	—	82	—	84	—	88	—	97	—	87	—
1701	—	66	—	83	—	87	—	91	—	2705	—	94	—
10	—	70	—	92	—	90	—	94	—	12	—	98	—
12	—	73	—	2106	—	96	—	2503	—	14	—	2924	—
17	—	78	—	23	—	97	—	4	—	23	—	25	—
26	—	85	—	26	—	2302	—	19	—	24	—	42	—
32	—	95	—	28	—	4	—	21	—	38	—	49	—
36	—	1900	—	32	—	7	—	24	10$	43	—	51	—
42	—	1	—	50	—	10	10$	26	5$	60	10$	53	—
47	—	8	—	52	—	15	5$	31	—	80	5$	54	—
49	—	37	—	54	—	17	—	33	—	88	—	60	—
62	—	56	—	56	—	19	—	36	—	90	—	66	—
63	—	62	—	60	—	20	—	37	—	91	—	69	—
65	—	67	—	64	—	32	—	39	—	95	—	72	10$
66	—	73	—	71	—	34	—	43	—	2804	—	79	5$
67	—	76	—	86	—	42	—	49	—	8	—	93	—
71	—	77	—	87	—	66	—	55	—	9	—	97	—
75	—	78	—	94	—	68	—	58	—	11	—	99	—

LITTERATURA

O PARTIDO CLERICAL NA BELGICA

(Conclusão.)

Tres homens do estado, eminentes por diversos titulos, e em situações bem differentes, José II, imperador da Austria, Guilherme I, rei dos Paizes-Baixos, e o principe de Bismark recorreram exatamente aos mesmos meios para arrancar o clero a influencia romana e reconcilial-o com a civilisação. Os dous primeiros naufragaram ; triumphará o terceiro ?

Na Belgica é preciso lutar com mais resolução e energia do que em alguns paizes para arrancar nossa bella patria das mãos que a perderiam, senão nossa sorte está escripta d'ante mão nos fastes da historia ; se nos curvarmos sob a mão de Loyola tornamo-nos um Paraguay, e se nos revoltarmos, sem podermo-nos libertar completamente seremos um Mexico.

Os eleitores d'Anvers mostraram ao paiz como á força de perseverança e dedicação consegue-se vencer um partido sustentado pela illimitada influencia da igreja e que dispunha de todas as molas da administração.

Gand fará para as camaras legislativas o que Anvers fez para a communa ; nas proximas eleições Gand nomeará deputados que depositarão o poder nas mãos do partido liberal, porque só elle póde livrar o paiz das formidaveis crises que o toldado futuro da Europa nos reserva.

No dia em que um ministerio liberal rehouver o governo deve lembrar-se que só a instrucção derramada em ondas pelo povo nos póde abroquelar contra uma opinião cujas armas são o pulpito, o confessionario, a escola e os conventos.

Cumpre dar ás universidades essa poderosa vida que na Allemanha as torna fócos do patriotismo, liberdade e progressos.

Deve-se proclamar a instrucção primaria gratuita e obrigatoria, e não recuar diante de qualquer sacrificio para espalhar a luz nos campos.

Deve-se sobretudo esclarecer as populações flamengas, concedendo á sua bella lingua todos os meios de propagação e cultura que lhe forem necessarios.

Quanto aos liberaes é mistér pregar lhes a união. Não é possivel conseguir que todos os membros de um partido concordem em todos os pontos, mas em politica é por vezes necessario esquecer momentaneamente as dissidencias accessorias para fazer triumphar o principio commum e supremo a que se liga mais importancia.

A Belgica não deve continuar a ser a cidadella do ultramontanismo, donde faz a guerra a todos os estados e soberanos que não vergam sob a mão dos jesuitas, atacando sucessivamente, com a maior violencia, a Italia e o rei Victor Manoel, a Prussia e o principe de Bismark, a Suissa e seus livres representantes, a Hespanha e seu governo popular, e amanhã provavelmente o governo republicano de França, logo que a assembléa clerical tenha desapparecido de Versalhes.

Os frades e os jesuitas expulsos da Allemanha refugiam-se na Belgica afim de continuarem a trabalhar subterraneamente em prol dos principios ultramontanos.

Ha nessa situação um perigo evidente para nossa nacionalidade. Pense-se bem ; estamos completamente isolados na Europa, porque somos a unica nação onde o poder está nas mãos do partido clerical ; nossos ministros actuaes são prudentes, mas os bispos não os toleram senão na espectativa de outros melhores. Se o partido liberal devesse ser inteiramente vencido, o póder passaria sem demora ás mãos dos verdadeiros representantes do episcopado e então nos veriamos abandonados pela Europa.

Actualmente, já nos debates parlamentares, e nos jornaes da Italia, Allemanha, Suissa, e Inglaterra falla-se da Belgica como sendo a terra da promissão do clericalismo.

A victoria do verdadeiro partido ultramontano expor-nos-hia a dous perigos manifestamente innegaveis :

A guerra civil no interior.

A hostilidade da Europa no exterior.

Denominavam outr'ora a Italia : *A terra dos mortos* não deve a Belgica merecer um dia tão lugubre qualificação.

E' aos homens de bem, sinceramente amigos de sua patria, que corre o dever de salval-a por sua dedicação, actividade e desinteresse.

EMILIO DE LAVELLEYE.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

REFORMA ELEITORAL.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (Presidente do conselho. Profundo silencio) :—Não me proponho, Sr. presidente, acompanhar os illustres oradores, que me precederam, em todos os pontos a que se referiram sobre o grave assumpto que occupa a attenção desta augusta camara. Tão simples e luminosos foram os anteriores debates, tão profundamente foram discutidas e examinadas as bases do projecto, assim pelos que o combatem como pelos que o defendem, que bem posso eximir-me de dar ao meu discurso as proporções que a materia comporta.

Trata-se, porém, de uma importante reforma, a mais importante com que póde occupar-se o parlamento (apoiados), a reforma politica por excellencia, e, pois, julgo de meu dever manifestar meu pensamento sobre o projecto, que, a meu ver, corresponde e satisfaz a uma necessidade (apoiados). Traz-me tambem á tribuna o dever de explicar-me sobre incidentes da vida intima do gabinete, que se fizeram publicos, e sobre os quaes não me seria licito guardar silencio.

O nobre ministro do imperio já teve occasião de referir á camara quanto occorreu sobre as emendas offerecidas na presente discussão.

Divergente sobre a materia de umadellas, a que adopta as provincias como base da circumscripção eleitoral, manifestou o nobre ministro o mais decidido desejo de retirar-se do ministerio, protestando nos, entretanto, o valioso concurso que de sua lealdade era de esperar.

Não nos pareceram fundados os escrupulos do meu amigo e illustrado collega.

A eleição por provincias era a idéa primitiva do projecto. E' certo que o voto incompleto preferio o voto uninominal, mas tamanha não é a differença entre os dous processos, adoptada por bem da boa pratica do principio, que se lhe deva sacrificar a superioridade das grandes circumscripções sobre as pequenas. Modificação muito mais grave do que esta foi certamente a preferencia dada ao voto incompleto, e todavia o gabinete aceitou, assim correspondendo aos votos de grande numero de seus amigos

Respeitando os escrupulos do nosso honrado collega, fizemos quanto estava a nosso alcance para convencel-o de que não tinha razão para recusar-nos seus prestantes serviços como membro do gabinete. Tomou o nobre ministro o conselho com outros amigos, e felizmente para nós não ficamos privados de um collega a quem presamos e cujos meritos a camara e o paiz conhecem. (Apoiados.)

Devo ainda informar á camara que a idéa da eleição por provincias foi adoptada por todos os membros do gabinete, com excepção do nobre ministro do imperio e do honrado Sr. ministro da justiça que, preferindo a eleição por districtos, declarou não ver nesse ponto uma questão capital.

Dadas essas explicações, Sr. presidente, cabe-me produzir as razões que influiram no meu espirito e no da maioria dos meus collegas para a solução que se conhece.

A eleição por districtos, iniciada em 1855 pelo ministerio Paraná, a que tive a honra de pertencer, teve sabidamente por fim abrir espaço á representação das minorias.

A experiencia havia demonstrado, já então de sobejo que, pelo systema a esse tempo vigente, o partido chamado ao poder sentia-se invariavelmente apoiado em uma camara unanime ou quasi unanime.

Era um mal a que cumpria obviar e grave.

As camaras unanimes não têm sómente o inconveniente de suffocar as vozes da minoria, annullando por este modo um elemento indispensavel ao conflicto das idéas e á fiscalisação dos actos do governo. Ellas trazem ainda outros máos resultados, pois diminuem o prestigio da representação nacional e do governo que della emana, dando-se quasi sempre que na ausencia de adversarios naturaes, quebranta-se a união do partido representado e a opposição surge em seu proprio seio. São estes em regra os fructos de unanimidade, e a experiencia se encarregou de demonstrar.

Veio dahi a eleição por districtos, mas escapou á previsão de seus defensores, que esta forma de eleição tinha inconvenientes, sómente menos graves do que aquelles a que se pretendia dar remedio.

Seria preciso recordar á camara o que então se disse contra o novo systema, e as resistencias que elle encontrou ? Seria preciso lembrar que logo se manifestou o justo receio de que o producto do systema fosse a eleição do campanario, e o nivel da representação viesse a descer ?

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte e trocam se varios outros.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) : -Sei quanto as opiniões divergem sobre este assumpto, respeito as que me são contrarias, mas consinta o nobre deputado que não interrompa a minha demonstração. O facto é que, após curto intervallo depois da pratica do systema de 1855, julgou-se necessario alargar a circumscripção eleitoral, e assim foi resolvido em 1860.

O Sr MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) :—O que me parece fóra de duvida, é que as circumscripções muito limitadas collocam muitas vezes os candidatos na dependencia de duas ou tres influencias.

Sr. MARTINHO CAMPOS : — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : —... subordinam a attenção de seus representantes á defeza de interesses locaes...

Os Srs MARTINHO CAMPOS E FLORENÇO DE ABREU dão apartes.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente da conselho) : —... rompem os vinculos que constituem a força e a união dos partidos, e, se não amesquinham, diminuem pelo menos o prestigio que deve cercar o representante da nação. Esse resultado é da ordem natural das cousas...

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : — Foram previstos todos estes inconvenientes das pequenas circumscripções, mas as exigencias da opinião pediam uma reforma que puzesse termo ás camaras unanimes, sentia-se o profundo mal que dahi podia provir e provinha ao systema representativo, e quiz-se evita-lo com a eleição por districtos, embora os seus defeitos.

Mas as circumtancias mudaram. Não é contra as camaras unanimes que a legislação eleitoral se arma, mas para fim muito mais elevado, qual o de assegurar ás minorias uma representação correspondente a suas forças reaes. Quando o projecto de reforma consagra este justo e nacional principio, que, com o correr do tempo, ha de dominar em todos os paizes regido pelo systema representativo, não ha uma razão attendivel para que não voltemos á eleição por provincias, evitando os inconvenientes manifestados da eleição por districtos.

E' minha opinião, Sr. presidente, que o voto singular attenderia mais efficazmente aos legitimos direitos da maioria, e não é possivel que, após a experiencia, elle venha a figurar, como systema mais perfeito que é, em nossa legislação eleitoral. Mas esse processo, de mais complicado mechanismo que o do voto incompleto, poderia trazer perturbações na sua primeira prova, e por isso não duvidou o governo aceitar, com o voto incompleto, um processo de mais facil execução, melhor comprehendido e que tem por si a autoridade do espirito eminentemente pratico da Inglaterra, a mestra do systema representativo.

Por este modo attendida a legitima aspiração das minorias, não impera a mesma razão que em épocas anteriores levou o parlamento a preferir a eleição por districtos, antes cumpre combinar as vantagens de eleição por provincia com os provaveis resultados desse grande principio que, insisto em dizer, ha de produzir os melhorse resultados.

Ha quem acredite que o voto incompleto chega melhor a seus fins, preferidas as pequenas circumscripções. E' um erro. Se outras razões não influissem em meu espirito para dar preferencia á eleição por provincias, induzir-me-hia a aceitar esta solução o sincero desejo que nutro de ver assegurado á minoria o direito de representação proporcional. Com a circumscripção dos direitos o voto incompleto seria facilmente falseado em seus resultados.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho : —O voto incompleto póde, com effeito, dar ensejo a combinações que annullem inteiramente as minorias, e isto se demonstra por uma simples operação arithmetica. Basta distribuir os suffragios com certa arte para que a minoria, que apenas conta com um terço dos votos, não concorra á representação.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Apoiado ; mas qualquer que seja a extensão do districto.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : — Facilimas nas pequenas circumscripções, estas combinações tornam-se naturalmente tanto mais difficeis quanto maior é a base da divisão eleitoral. Ninguem dirá que a distribuição de votos, necessaria a este resultado, seja tão facil na vasta extensão de uma provincia como em um districto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) :— Tenho, pois, para mim que a eleição por provincias, além das vantangens, inherentes a uma larga circumscripção, assegura melhor a representação das minorias, adoptado o voto incompleto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Não apoiado, é a mesma cousa ; a extensão do districto não influe ahi em nada.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : — Sobre outros pontos do projecto, eu não poderia senão repetir o que com muita proficiencia tem sido dito no largo debate a que tem dado lugar o projecto. E' materia esgotada pelos que tem tomado a si a defeza dos principios da actual reforma da qual confio que, se não conseguir alcançar os grandes resultados que todos desejamos, ha de sem duvida trazer importantes melhoramentos para o processo eleitoral e assegurar á vontade nacional livre manifestação. (Apoiados.)

A qualificação permanente, idéa nova...

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Não apoiado, já existe na lei actual.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : —A qualificação actual é annua, altera-se radicalmente de anno em anno, e é presidida por um largo arbitrio.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — V. Exc. bem sabe que o governo continuará a fazer o que quizer.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) : — E' irrecusavel que, mediante o processo e os recursos estabelecidos no projecto, a qualificação é cercada de todas as desejaveis garantias. Não sei o que de melhor se poderia fazer. Basta examinar esse processo para que o mais intolerante adversario do projecto se convença de que a qualificação, regulada pelo novo systema, será cousa muito diversa do que tem sido até hoje.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Não apoiado.

O Sr. GUSMÃO LOBO : — Até a imprensa liberal fez justiça ao novo systema de qualificação.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) : —Diz o nobre deputado que o governo fará ainda assim o que quizer. Mas não declina o governo de si a intervenção activa que hoje tem sobre essa materia ? O que mais se poderia fazer para garantir a cada cidadão o direito de ser qualificado ? Era até impossivel rodeiar esse direito de mais efficazes garantias. (Apoiados.)

(Trocam-se varios apartes.)

Outra idéa capital do projecto, que me parece corresponder a uma verdadeira necessidade social e politica, é a que por meio de um processo especial garante ás minorias e representação proporcional. Este grande principio, senhores, defendido por escriptores da melhor nota e já adoptado por alguns paizes, é uma idéa vencedora no mundo politico. Com o correr do tempo elle ha de certamente vingar em toda a parte onde o systema representativo fôr sinceramente praticado. Elle só faria a honra de uma reforma. (Apoiados.)

Alem de outros bons resultados,que não é preciso indicar neste momento, a representação das minorias ha de tirar o incentivo á violencia e aos abusos dos partidos. Pelo systema actual quem vence deve vencer inteiramente, a menos de ficar inteiramente vencido ; a luta é luta de vida ou de morte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Não conhece o projecto.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) :—Conheço o projecto ; estudei-o muito conscienciosamente ; meditei muito sobre elle antes que fosse submettido a esta augusta camara. Elle foi e tem sido objecto de muita reflexão, da reflexão que deve andar em assumpto tão grave.

Eu dizia, Sr. presidente, que a representação das minorias tira o incentivo á violencia e aos abusos dos partidos.

E assim é com effeito. O partido que se reconhece minoria, mas que encontra nieua as necessarias garantias para se fazer representar, enviando ao parlamento seus orgãos mais competentes, resigna-se, pode resignar-se, deve resignar-se, e então a luta perde naturalmente muito de sua intensidade os interesses não se chocam com tamanha violencia, e os abusos não são tanto de temer.

A eleição por provincias vem exercer em minha humilde opinião, uma influencia benevola, assim na constituição dos partidos, na eleição dos representantes da nação como na eleição das assembléas provinciaes, onde o vicio dos districtos se torna muito mais sensivel, e a camara sabe que das assembléas provinciaes depende muito a prosperidade das provincias. (Apoiados.)

As incompatibilidades eleitoraes e parlamentares, nunca adoptadas em tão larga escala, me parecem um melhoramento que ha de fazer muita honra á actual camara dos senhores deputados.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Ninguem aqui as impugnou, ao menos por parte da opposição.

UMA VOZ : —O Sr. Cunha Figueiredo Junior é da opposição e combateu-as.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho : —A camara sabe que esta aspiração das incompatibilidades data de muitos annos. Debalde o partido liberal tinha desde muito inscripto este principio em sua bandeira politica ; collocado á frente do governo e apoiado em numerosa maioria nesta camara, elle nada poude fazer por ampliar o principio.

Não é uma censura, é uma recordação. Se, pois o partido conservador, se esta illustrada camara, vencendo as naturaes resistencias e objecções que o principio encontra, firmar as incompatibilidades como as estabelece o projecto, ficar-lhe ha a gloria de ter praticado um acto que ha de ser sempre lembrado como um de seus mais relevantes serviços.

O augmento das deputações tem sido impugnado, não em principio, mas por alguns inconvenientes praticos. Uns entendem que esse augmento vai aproveitar ao partido que está no poder, tornando mais sensivel o desequilibrio entre a maioria e a minoria ; outros julgam que este augmento trará desigualdade...

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Julgam que sendo parcial, é uma indecencia.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—... na representação de differentes provincias e augmento de despeza maisou menos consideravel.

Sou em these favoravel ás camaras numerosas....

O Sr. EUNAPIO DEIRÓ :—Que vantagens teem ellas ?

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Camaras de eleição popular.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) : —... porque entendo que uma camara numerosa admitte em seu seio maior numero de capacidades, offerece espaço para a representação das das differentes opiniões dominantes no paiz e os seus debates teem em regra mais gravidade, até mais ordem do que as camaras muito limitadas.

O Sr. EUNAPIO DEIRÓ :—Não vai do numero.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—Sei que em circumstancias de agitação politica as camaras numerosas podem tornar as sessões mais mais tumulturias, mas este inconveniente se dá tambem como a experiencia nos mostra, sem as vantagens de uma camara em que todas as candidaturas legitimas pudessem ter seu lugar, em que não se vissem certos desvios, que tanto retardam os trabalhos legislativos.

Em uma camara numerosa não poderão fallar todos, mas é natural que as fracções ahi representadas se façam ouvir pelos seus oradores mais distinctos e então o tempo dos trabalhos legislativos é melhor aproveitado.

Não sou pois, opposto a este principio ; entendo que algumas provincias estão sem representação que corresponda á base estabelecida pela constituição politica do imperio (apoiados) : que ha actualmente desigualdades muito notaveis. (Muitos apoiados.)

O principio rigoroso para este augumento é sem duvida o que adoptou so projecto em sua forma primitiva fixar uma relação entre o numero dos deputados e a população de cada provincia. Nas disto resultaria um augmento consideravel de despeza, e esta razão é de certo attendivel. Não lhe vejo outro inconveniente.

Se a camara entender que as muito legitimas exigencias das provincias, que actualmento se sentemdesproporcionalmente representadas, podem ser satisfeitas, sem que se eleve o augmento a certo ponto, o governo aceitará a solução que á sabedoria e patriotismo do parlamento pareçamais conventente (Muito bem).

O novo systema que o projecto estabelece traz a necessidade de algum augmento.

O Sr. FLORENCIO DE ABREU : —Mas é preciso que seja justo e razoavel.

O Sr. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) :—Não creio que o augmento de que falla o projecto ou qualquer outro, que pareça conveniente á camara dos Srs. deputados, deva ser rejeitado unicamente pela desconfiança de que vai aproveitar a este ou áquelle partido. Estabeleça o que mais convier aos interesses da representação nacional, e a camara prestará serviço, não a um partido, mas a todos, ao que está no poder como ao que está em opposição.

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Mesmo porque ninguem sabe quem ha de executar a lei. São segredos de Deus Nosso Senhor : nem V. Exc. mesmo sabe.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—De accórdo. Vejo que V. Exc. concorda comigo em banir essa desconfiança. Não estamos fazendo lei para um partido, mas para todos os partidos, para o paiz. (Muito bem)

Ouvi dizer, Sr. presidente, que se projectava uma excepção odiosa a respeito da grande e rica provincia do Pará. O gabinete não sustenta a este respeito um voto absoluto. Se a camara achar um meio de harmonisar o numero das deputações com as necessidades do novo processo eleitoral, ao mesmo tempo corrigindo as mais sensiveis desigualdades que hoje se notam nas representações, de algumas provincias, sem que isso importe um grande augmento de deputados e senadores, o gabinete não duvidará aceitar a emenda assim concebida.

Não se diga, porem, que a excepção proposta sobre a provincia do Pará é odiosa. A camara já tinha votado o augmento que o projecto concede a essa provincia, e era preciso aceitar essa base, em respeito a este respeitavel voto. (Vivo apoio da deputação do Pará.)

Nem é demasiado o augmento proposto em favor do Pará (apoiados e apartes), se attendermos á base constitucional : —a importancia de sua população.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR : —O recenceamento ultimo o mostra exhuberantemente.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : —Não queremos para a provincia do Pará senão a mesma base que se adoptar para outras provincias.

O Sr. GUSMÃO LOBO : —Mas é preciso que a camara respeite o seu proprio voto.

O Sr VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) : —Offereça o nobre deputado por Minas as suas emendas, e é possivel que sejam aceitas.

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Emendas minhas é o que V. Exc. não ha de ver emquanto não estiver com a maioria : é obrigação de V. Exc. e do seu collega do imperio.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) ; -Devo pôr termo ás minhas reflexões. Discutida como se acha esta importante materia, quando todos reconhecem a necessidade e alta conveniencia de que a proxima eleição se faça por melhor systema do que o actual, ouso pedir á camara que, sem prejuizo do attento exame que a materia pede, decida da sorte deste projecto com a celeridade desejavel.

O Sr F. BELISARIO :—Até para recuperar o tempo perdido.

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—Não é perdido o tempo que se emprega em examinar um assumpto grave. A importancia das emendas agora offerecidas justifica a reflexão que nos mereceu o projecto no intervallo da 2.ª para a 3.ª discussão.

O Sr. F. BELISARIO : —Pois consinta que tambem nos mereça reflexão:

O Sr. VISCONDE DO RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—Não consinto sómente, desejo-a, chego mesmo a petil-a. Ao reflectirmos sobre a materia, no meio dos muitos deveres que demandam a attenção do governo, contavamos que nossa reflexão fosse completada por todos os membros desta augusta camara, pois trata se de uma reforma que interessa a todos...

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Menos a nós.

O Sr. VISCONDE do RIO-BRANCO (presidente do conselho) :—... a todos aquelles pelo menos, que desejam ver no parlamento a manifestação mais livre da vontade nacional.

O Sr. MARTINHO CAMPOS :—Pobre da que vai sahir desta lei !

(Continuar se-ha.)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 130)

CAPITULO LXXX

A FORÇA D'ALMA D'AÇUCENA.

I

D. Luiz passeou algum tempo pelas galerias do palacio para socegar.

Um quarto de hora depois, como já estava autorisado, dirigio-se á galeria dos infantes e entrou no quarto de recepção dos aposentos de Açucena.

Interrogou um criado.

— Sua excellencia não está nos seus aposentos, respondeu este ; mas podeis encontral-a nos aposentos de sua magestade.

D. Luiz dirigio-se á ante-camara da rainha ; antes porem de abrir, parou.

Batia-lhe o coração com tal força, que parecia que ia despedaçar-se-lhe.

Entrou afinal, e olhou com anciedade em torno de si.

Estava pallido de morte, e nos olhos scintillava-lhe o fulgor da febre.

Vio Açucena sentada n'um canapé, conversando alegremente com Mr. Amelot.

A despeito daquella apparente alegria, fingida d'um modo tão admiravel que enganava, Açucena tinha a morte no caração.

II

Vio D. Luiz Dávalos e fez-se pallida ; dominou-se porem, e a tranquillidade e alegria do seu aspecto não desappareceram. Ria-se das agudezas do diplomata velho de Mr. Amelot, que fazia quanto lhe era possivel para adquirir a estima daquella presumptiva princeza de sangue, filha bastarda do grande Luiz XIV.

A Bastilha tornara-se o sonho constante, aterrador de Mr. Amelot.

— Dais-me licença ? disse Açucena. Parece-me que D. Luiz Dávalos se aproxima de mim com decidida intenção de me fallar.

— Afinal atreve-se ? volveu o diplomata olhando de revéz para D. Luiz, e deixando ver nos olhos uma expressão maligna de dó, como se olhasse para um insensato.

— Podera ! exclamou Açucena ; não ha de atrever-se, se o nosso enlace já está combinado ?

— Ah ! exclamou Mr. Amelot pondo-se serio e abrindo involuntariamente a bocca d'um modo enorme. E autorisais-me a usar dessa noticia ?

— Quando quizerdes.

O diplomata levantou-se, beijou a mão de Açucena, e afastou-se mormurando, ao tempo que D. Luiz se aproximava :

— Que enormidade ! Isto cada vez se embrulha mais. Um enlace entre uma filha de Luiz XIV e um grande de Hespanha ! Não comprehendo, não posso comprehender, a não ser que não exista tal filha de Luiz XIV.

E foi dar á lingua, como se costuma dizer, com a marqueza de Arescot.

III

—Mas não vêdes, senhora, não vêdes ! disse-lhe elle.

se-lhe elle.

— E o que hei de ver, Mr. Amelot, o que hei de ver ?

— O que succede naquelle canapé que está entre as duas janellas.

— Ah ! sim ! exclamou a de Arescot, a marqueza de Nossa Senhora das Nieves fallando muito á mão com D. Luiz Dávalos ; e elle está commovido, e ella sorri-lhe.

— Pois se casam, minha querida marqueza, se casam, disse Mr. Amelot, proferindo d'um modo solemnemente emphatico, admirativo e concludente estas palavras.

— Casam ! oh ! isso não pode ser ! exclamou a marqueza de Arescot. Se D. Esperança ainda hontem se mostrava para com elle seveara e aggressiva...

— Apparencias, minha querida marqueza, apparencias ; bem vêdes, a noticia foi-me dada pela propria marqueza, que me autorisou a fazer uso della.

— E os mysterios augmentam Mr. Amelot.

— E hão de augmentar, hão de augmentar até o infinito, disse o diplomata. Pela minha honra vos affirmo, senhora, que não sei onde estou.

IV

Entretanto D. Luiz Dávalos estava atordoado, metamorphoseado., delirante de alegria.

— Não só Açucena o escutava de bom grado, mas até com affecto.

A pobre joven aceitara completamente o sacrificio, e apezar de que pouco havia que estava na côrte, tornara-se tão mestra na arte de fingir, que enganava os mais experimentados cortezãos.

D. Luiz Dávalos não se assombrava, porque a fortissima impressão que lhe causava a mudança que se operava em Açucena, não lhe dava lugar para isso.

Espantavam-se comtudo as velhas cortezãs que observavam a mudança qeese operara na marqueza de NossaSenhora das Nieves, e cada vez se espantava mais Mr. Amelot, por que não sabia aquese havia de ater.

V

D. Luiz Dávalos aproximara-se tremulo, com o sangue inflammado, timido, coberto de suor frio.

Se o tivessem mandado atacar uma bateria, teria ido mais sereno.

Açucena era para elle tudo quanto podia desejar e esperar.

Um anjo de fogo.

Um sorriso de Açucena reanimou-o.

A pobre joven fazia mais do que podia.

Prestava-se com immenso heroismo ao sacrificio, e arrostava-o sorrindo.

D. Luiz Dávalos era formoso e joven, mas de expressão fria, grave, seria e altiva.

Fôra necessaria toda a formosura de Açucena para commover aquella mente, que não admittia nem mais idéas, nem mais crenças que a de Deus, a da honra e da consciencia da sua alta posição.

VI

Vira Açucena alguns mezes antes, por occasião da sua sahida do convento, quando passava um dia por casa de Bizarro, e sentira-se ferido, desfallecido, vencido contra a sua vontade.

O seu orgulho quizera defender-se.

— Uma cigana ! dissera comsigo ; uma cigana é uma mulher, tem coração e honra ; um homem digno deve respeital-a e respeitar-se ; esta gente afinal de contas é má gente, vadios que não se sabe d'onde vem, nem para onde vão ; parece impossivel que uma creatura tão bella de expressão tão nobre seja cigana. E depois é loura, alva, e tem os olhos azues... sua mãi é morena como se o sol a tivesse queimado, tem olhos negros, e cabellos negros e crespos. A cabeça de seu pai parece uma estatua egypcia, tem a tez bronzeada. Como se pode suppôr que uma creatura assim, seja filha daquelles pais ?

VII

Occorrera a D. Luiz que os ciganos são ladrões de crianças por uma tendencia incomprehensivel ; gostam de crianças muito pequenas e não as matam.

Observa-se que gostam mais destas creaturas roubadas do que dos seus proprios filhos.

Não se explica isto nos ciganos que conservam d'um modo constante a pureza da sua raça.

E todavia, ciganos e ciganas, que não se uniram a um castelhano ou a uma castelhana, unem-se com estes filhos roubados, apezar de que são castelhanos ou castelhanas, e sempre fazem melhores casamentos os ciganos intrusos contra sua vontade do que os ciganos de raça pura.

Preferem estes entes adoptivos.

VIII

Semelhante suspeita, que era muito fundada, fez com que D. Luiz procedesse ás mais serias averiguações que lhe foi possivel.

Soube que desde a idade de seis annos, Açucena fôra creada no convento das madres Trinitarias, com o mesmo luxo admissivel no claustro, com que se educavam as filhas dos grandes de Hespanha.

D. Luiz que pela sua posição tinha muitas relações e muitos parentes na alta nobreza, soube por varias jovens, algumas dellas parentas suas, que tinham sido companheiras de Açucena no convento, soube que ella era uma creatura de espirito, d'uma grande intelligencia, d'um grande coração; e pelas suas maneiras e costumes, dama em toda a extensão da palavra.

D. Luiz absolveu-se do que elle chamava debibidade quando cedera á impressão que Açucena lhe causara, ao ver que as suas amigas e parentas se achavam, cada qual na esphera que lhe pertencia, vivamente impressionadas pela joven que a tratavam como igual, e affirmavam não ser cigana, embora se apresentasse como filha de ciganos.

Ellas viam um mysterio.

Julgavam que era filha legitima d'alguma casa grande e entregue por alguma razão incomprehensivel a um cigano, mas convenientemente educada, porque de certo havia de ser um dia conhecida.

IX

Com estes precedentes, escutando estas supposições, D. Luiz foi ter com Bizarro, e pedio lhe, talvez d'um modo altivo, uma explicação.

— Escutei vossa senhoria, redarguio Bizarro com altivez não inferior á de D. Luiz, porque eu escuto toda a gente ; e deixei fallar sua senhoria quanto lhe aprouve, resolvido a responder-lhe com bem poucas palavras. Vossa senhoria perdeu o tempo e aconselho-lhe que desista, se não quer soffrer grandes dissabores.

— Julgo-vos que será minha ! disse D. Luiz irritado.

— Se ella quizer, muito bem, porque não tenciono contrarial-a ; ella porem não ha de querer.

— Veremos, tornou D. Luiz.

— Veremos, retorquio Bizarro.

E separam-se.

V

Depois de D. Luiz sahir, Bizarro chamou Açucena.

— Conheces, perguntou elle o filho de Monterey ?

— Sim, respondeu Açucena.

— Esse homem namora-te.

— Sim, ronda a rua, e envia-me cartas que eu lhe devolvo sem abrir.

— Quer dizer que não o amas.

— Sou demasiado altiva para o amar, redarguio Açucena ; esse homem julga-se superior a mim.

— Bem, bem, filha, basta, volveu Bizarro ; não fallemos mais nisso.

(Continuar-se ha)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42